Revista do Instituto de Café do Estado de S. Paulo

ANNO XII — OUTUBRO DE 1937 — NUM. 128

INSTITUTO DE CAFÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

S. PAULO COFFEE INSTITUTE

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

PUBLICITY AND ADVERTISING DEPARTMENT

O Instituto de Café do Estado de S. Paulo leva ao conhecimento dos estudiosos de assumptos cafeeiros, que acaba de publicar o "Annuario Estatistico", collectanea de dados sobre a cultura, producção, commercio e cotações de café e outras informações attinentes ao assumpto, destinada á distribuição gratuita aos que pela mesma se interessarem, e que fizerem a sua solicitação, enviando-lhe o coupon annexo, devidamente preenchido.

All students of coffee are advised that the Coffee Institute of S. Paulo has just issued a very full compilation of information, facts and figures on the coffee industry, specially production, preparation and marketing. This, our first yearbook, can be had for the asking, if the attached coupon is duly filled out and returned to us.

Ao

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
DO INSTITUTO DE CAFE' DO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA WENCESLAU BRAZ, 11

CAIXA POSTAL, 2987 — SÃO PAULO

Rog*..............*enviar um exemplar do "Annuario Estatistico 1937".
Please send me a copy of the "Statistical yearbook for 1937".

Nome **Name** ....

Endereço **Address** ....

INSTITUTO DE CAFÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

PUBLICITY AND ADVERTISING DEPARTMENT

O Instituto de Café do Estado de S. Paulo leva ao conhecimento dos estudiosos de assumptos cafeeiros, que acaba de publicar o "Annuario Estatistico" collectanea de dados sobre a cultura, producção, commercio e cotações de café e outras informações attinentes ao assumpto, destinada á distribuição gratuita aos que pelo mesmo se interessarem, e que fizerem a sua solicitação, enviando-lhe o coupon annexo, devidamente preenchido.

All students of coffee are advised that the Coffee Institute of S. Paulo has just issued a very full compilation of information, facts and figures on the coffee industry, specially production, preparation and marketing. This, our first yearbook, can be had for the asking, if the attached coupon is duly filled out and returned to us.

Ao

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
DO INSTITUTO DE CAFÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA WENCESLAU BRAZ, 11

CAIXA POSTAL 2997 — SÃO PAULO

Rogo enviar um exemplar do "Annuario Estatistico 1937".

Please send me a copy of the "Statistical yearbook for 1937"

Nome }
Name

Endereço }
Address

REVISTA DO INSTITUTO DE CAFÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÉDE: RUA WENCESLAU BRAZ, 11

ANNO XII NUMERO, 128	OUTUBRO DE 1937	VOLUME XXIII 2.º SEMESTRE

O QUE É UTIL SABER:

SUMMARIO

COLLABORAÇÃO

A borboletinha dos cafesaes (1860)

Affonso de E. Taunay

(Especial para a Revista do Instituto de Café).

ESPERAVA-SE que, para fins de 1861, já a praga diminuisse de intensidade. Era o que affirmava o relatorio de Agostinho Moreira Guimarães chefe da secção dos negocios da Agricultura do Ministerio publicado em annexo ao relatorio do Ministro Conselheiro Pedro d'Alcantara Bellegarde.

Favoraveis dizia esta peça governamental eram as ultimas noticias officiaes acerca do ramo capital da lavoura brasileira.

Parecia declinar sensivelmente a molestia, ou o mal dos cafesaes. Geralmente já se revestiam elles de folhas apresentando florescencia muito esperançosa.

Constava por outro lado porem ao Ministerio que desgraçadamente tal esperança se não realizaria. O bicho ou lagarta do café continuava na sua marcha devastadora, ora recrudescendo nos logares onde parecia extincto ora atacando novas localidades. A florada em geral se mallograra sem as arvores haverem fructificado !

E a certeza de uma safra menos que regular succedera á esperança de abundantissima colheita !

Infelizmente no Ceará onde o mal ainda era desconhecido, apparecia outro que a presidencia não definira nem descrevera. Parecia estar tambem causando estragos se bem que não se lhe conhecesse ainda a extensão da gravidade.

Este estado de cousas aggravava quotidianamente a situação embaraçosa dos lavradores de café que já desesperavam de fazer face aos compromissos tomados na confiança de colheitas mais regulares.

Era ainda este facto o resultado logico da rotina dos lavradores. Sem calcularem todas as probabilidades, ou os azares de uma empreza, nella embarcavam, confiados em futuras colheitas que a maior parte das vezes deixavam de corresponder ás esperanças.

Dispondo de força que convenientemente applicada, poderia produzir, sob o actual systema, certa quantidade, o lavrador plantava café para produzir o duplo ou o quadruplo. E quando este estava no ponto de carecer de beneficios para lhe recompensar as fadigas tudo empenhava para adquirir braços ou machinas humanas de trabalho, a serem pagas com o producto das colheitas esperadas.

Se estas se realizassem o agricultor alcançava a fortuna em pouco tempo ; quantos porém não viam falhar os calculos e com elles desapparecer a pequena fortuna, anteriormente possuida ?

Inquestionavelmente soffria a lavoura do café, havia algum tempo, certa irregularidade de colheitas que se não podia attribuir somente ao mal actual porque a elle era anterior. Ao ver do informante não podia ser combatida senão por meio de um complexo de medidas entre as quaes avultava o tratamento mais racional das lavouras, e sua renovação em prazos regulares por meio de mudas vindas dos logares de onde o café era indigena.

As grandes derrubadas, de mattas virgens, para as grandes plantações haviam forçosamente alterado as condições atmosphericas. Provocavam certas molestias dos vegetaes, assim como contribuiam para as que accomettem o homem. A degeneração das plantas até então nunca renovadas, por seu lado, não influiria menos sob este ponto de vista, ou pelo menos collocava os cafeeiros em circumstancias favoraveis para contrahirem enfermidades.

Por outro lado, o tratamento, que os lavradores costumavam dar aos cafesaes consistia na simples capina annual. Não permittia que, corrigidos alguns desvios produzidos pelas condições atmosphericas, se pudesse estabelecer uma tal ou qual regularidade nas colheitas, base sobre a qual o lavrador estabeleceria, com mais fundamento, os calculos de fortuna.

A cultura adiantada do café não podia entretanto ser emprehendida por particular. Antes que se conseguisse conhecer os processos mais convenientes a serem empregados, seria forçoso passar por uma serie de experiencias mallogradas, superiores ás forças de um ou de outro lavrador.

Sómente o Estado pois poderia, por sua conta, emprehender a solução do problema, cujas despesas seriam facilmente saldadas, logo depois, pelo augmento da producção, e portanto da riqueza publica.

A creação de uma fazenda modelo, onde se ensaiassem todos os processos adequados á boa cultura do café, e ainda dos outros generos de lavoura, parecia de premente necessidade, se os poderes publicos não quizessem ver decadente a lavoura nacional.

O illustre scientista conselheiro Dr. Francisco Freire Allemão dando conta da sua commissão, tratava a materia com a maestria digna de tão eminente naturalista. Occupado com uma missão scientifica no Norte do Imperio não pudera o illustre botanico de prompto acudir com as suas luzes para o estudo do gravissimo problema. Chegado ao Rio de Janeiro havia-o o governo Imperial encarregado de examinar o momentosissimo problema e a opinião publica nacional, toda, esperava, anciosamente, por sua palavra.

Desempenhando-se da grave incumbencia que lhe confiara o Governo Imperial qual a de identificar o flagello dos cafezaes e ao mesmo suggerir medidas para a sua debellação dizia o notavel botanico que sua inspecção se realizara em alguns dos lugares onde o mal se desenvolvera com intensidade.

Era o plano da sua viagem, conforme aliás o intento do Ministro, percorrer, quando não todas senão a maior parte das principaes fazendas de café da provincia do Rio de Janeiro. Fora porém, contrariado, pelas diarias e copiosas chuvas sobrevindas que haviam arruinado os caminhos ao ponto de ficarem em muitos pontos cortadas as passagens e o transito geral penoso e arriscado. Vira-se assim forçado a restringir o giro, visitando apenas parte dos municipios da Parahyba do Sul, Valença, Vassouras, Pirahy, Barra Mansa, e S. João do Principe. Verdade é que, vista uma parte pudera ajuizar do resto, pois o mal era o mesmo variando sómente quanto á intensidade.

Na exposição que ia fazer teria de necessariamente, reproduzir ideas e asserções já emittidas quer no relatorio da primeira commissão nomeada para o estudo da praga quer em memorias e artigos publicados nos diarios. Mas em assumptos de tal natureza não havia mal em se insistir e repisar.

A molestia que naquelle momento affligia a lavoura brasileira de café era, pelo consenso de quasi todos os fazendeiros, antiga. A's manchas das folhas, cuja origem se não investigara ainda porque até então não davam cuidado denominavam-nas os lavradores *ferrugem*. Existia mesmo a tradição de que no muni-

cipio da Barra Mansa, ou de S. João do Principe houvera, cerca de trinta annos antes, o desenvolvimento deste mal, causando identicos effeitos aos actuaes. Fôra o ataque comtudo limitado e passageiro. Demais a actual manifestação, ao mesmo tempo, e por tão vasta extensão, denunciava a preexistencia de seu germen em toda a parte, isto é, da pequena borboleta que o produzia e sobre cuja historia e determinação zoologica o nosso grande botanico se reportava inteiramente ao que dissera a primeira commissão e á memoria da lavra de Guerin-Méneville e Perrotet, por quanto sem duvida alguma era o lepidoptero brasileiro o mesmo insecto que tanto mal fizera nas Antilhas.

Para a presente e prodigiosa multiplicação do devastador hexapodo cooperava indubitavelmente, de alguma sorte, o estado enfermiço ou alguma causa phytopathologica dos cafeeiros. Ao ver do botanico o grande numero de cafeeiros envelhecidos ou maltratados, fora o que fornecera alimento abundante e apropriado á reproducção da praga. Destas más lavouras se propagara pelas plantas sãs e robustas.

Todos os fazendeiros lhe haviam asseverado que os cafezaes novos, conservados limpos não haviam sido tão accommettidos quanto os outros. E se tal se dera tinham resistido muito melhor. Tambem nos terrenos arenosos e soalheiros, nas terras magras e empobrecidas, quer dizer nos logares onde as arvores se mostraram sempre mais debeis haviam as lavouras sido mais atacadas e mais tinham soffrido.

Convinha já observar que sem razão se attribuira a quebra da safra no anno anterior aos estragos do mal. Havendo sido a colheita de 1860 uma das mais abundantes devia-se esperar a seguinte muito menor.

Isto acontecera sem que para tanto concorresse o apparecimento do bicho, pois que tal succedera quando já toda a florada desse anno estava vingada.

Em fins de 1860 as folhas dos cafeeiros entraram a soffrer ; em Março e Abril de 1861 mostravam-se muito manchadas, encarquilhadas e principiando a cahir.

Em Maio e Junho quasi todas as arvores estavam despidas ; a carga das lavouras porém, quanta existia crescera e ammadurecera. Esta perda das folhas coincidindo quasi com a sua queda natural, ou apenas apressando-a, pouco ou quasi nada podia offender aos cafeeiros. Em Setembro, época da renovação das folhas, houvera grande recrudescencia do mal ; as folhas novas tinham sido destruidas, houvera cafeeiros reenfolhados tres e quatro vezes. Isto não só consumira grande parte da seiva, como retardara a inflorescencia desse anno, produzindo grande quantidade de flores estereis, causa da escassez da safra do anno de 1862.

"Quando ultimamente visitei os cafezaes, terminava Freire Allemão correndo os mezes de Março e Abril achei-os geralmente revestidos e com apparencia de vigor, bem que com quasi todas as folhas mais ou menos tocadas do bicho. (Algumas que vi despidas e de triste aspecto eram cafezaes velhos, mal cultivados ou destruidos pela formiga saúva). Notei porém, muito pouca fructa. Todavia, a julgar pelo que presenciei, e pelas informações que colhi, a safra deste anno nesses, logares, não deverá ficar muito abaixo da do precedente.

Sobre o que terá de acontecer no anno que vem (1863), ainda infelizmente não é possivel firmar juizo nem ficar-se de todo tranquillo, bem que tudo presagie grande melhoramento".

Em segundo communicado ao Conselheiro Manuel Felizardo de Souza e Mello relatava o nosso botanico nova serie de particularidades.

Inqueridos os fazendeiros sobre o estado de seus cafezaes em 1861, e no segundo trimestre, lhe haviam dito que as lavouras agora haviam feito differença para melhor. Notava-se que decrescera o numero das borboletas que, no anno anterior, se levantavam em nuvens dos cafeeiros quando sacudidos. Assim se achavam animados. Outros, porém, se mostravam ainda aterrados e receiando o total anniquilamento da lavoura do café. A estes procurava o illustre botanico animar como pudera e fizera-o com sinceridade ; porque entendia que o mal era passageiro, como fora este e outros, analogos, em diversos tempos e lugares. Não queria dizer que desapparecesse logo mas era de esperar que decrescesse "até chegar ao seu estado ordinario e innocuo". Se no anno que ia correndo não houvesse grande recrudescencia no tempo do renovo e das flores, a colheita proxima seria muito boa.

Mas passada esta crise deviam os lavradores entregar-se ao descuido e proseguir na perniciosa rotina que os trouxera ao estado presente? Não lhes aproveitaria a lição? O que estava agora acontecendo não poderia reapparecer em epocas futuras? Deviam ao menos para tanto estar apparelhados.

"Todas as lavouras grandes e continuadas de uma mesma especie estão sujeitas a estes desastres de tempos em tempos : affirmava Freire Allemão mas não se aniquilam se acham nos homens coragem e esperança. Foi por desanimo que se abandonou a cultura do trigo no Rio Grande do Sul, a do anil no Rio de Janeiro e a do algodão em alguns logares do Norte.

Tenham os fazendeiros animo resignado, lutem contra o mal que o vencerão. O remedio está em grande parte em suas mãos.

Varios meios tem sido propostos para uma extincção e quasi todos impraticaveis attenta a excessiva grandeza das fazendas. Entre outras a substituição de semente tem sido lembrada como meio salvador (sic !) ; mas para que aproveite será necessario destruirem-se todos os cafezaes presentes e fazerem-se as novas plantações em terras novas, será isso possivel? E estará a planta do nosso café tão degenerada que se não possa rehabilitar? Vejo por toda a parte cafeeiros em boas terras e bem tratados, virem com toda a força e darem muito e excellente fructo".

Devia portanto ser aconselhado aos fazendeiros que, abandonando os cafezaes velhos acabando mesmo com elles, se esmerassem na cultura de novas e vigorosas lavouras ; começassem já a estrumar as terras pelos meios mais faces e menos dispendiosos.

Uma das primeiras necessidades era que reduzissem as plantações á proporção dos braços activos de que podiam dispor. Haveria nisto economia de terras e de trabalho, e maior rendimento proporcional. Isto constituia verdades de primeira intuição ; mas parecia desconhecido.

Convinha ainda que não estivessem adstrictas a um só genero de lavoura. As culturas combinadas traziam comsigo grandes vantagens ; auxiliavam-nas mutuamente ; com ellas se aproveitavam melhor as terras e os serviços.

Observava Freire Allemão :

"Entre os generos, cuja cultura pode ser vantajosamente combinada com a do café, está em primeiro lugar como é de todos conhecido, o algodão, sendo de amanho facil e rendoso e que não exige terrenos de primeira qualidade. Vem depois o chá, o fumo, a canna de assucar etc., etc..

Como em todo o caso a cultura do café deve merecer mais cuidados tomo a liberdade de lembrar a V. Ex. a conveniencia de um estudo sobre as terras pro-

prias para esta lavoura, determinando-se qual dos seus elementos é principalmente consumido pela vegetação do café, afim de lhe ser restituido por meio de estrumes convenientes, tornando-se desta sorte a cultura local e permanente um dos muitos beneficios que dahi ha de resultar, será a conservação dos restos das preciosas florestas tão imprudentemente destruidas as quaes estão vendo todos os dias levantados contra si os braços africanos armados do machado e do archote.

Tal estudo, creio que bem o pode fazer o Instituto Agricola nas fazendas da Tijuca".

Todas estas questões tem sido já tão debatidas que repito, pouco se achará de novo neste meu trabalho ; tenho desculpa em que o faço por um dever".

A 4 de maio de 1862 dizia o presidente da Provincia do Rio de Janeiro Dr. Luiz Alves Leite de Oliveira Bello :

"Continua a grassar com intensidade o mal, que ha cerca de dous annos atacou o principal ramo da agricultura da provincia.

Sem jamais desapparecer completamente naquelles lugares onde primeiro se manifestou, tem-se extendido a outros, damnificando por toda a parte mais ou menos os novos, como os velhos cafezaes. E ninguem descobriu ainda os meios de extingui-lo".

Felizmente não havia ainda morrido em parte alguma o precioso arbusto ; mas enfraquecido pela repetida queda das folhas, orgãos indispensaveis á vida, pouco produzira em 1861 e menos ainda em 1862.

"Muito diminuta deverá ser portanto a proxima futura colheita. Ainda se não póde calcular exactamente a sua exiguidade; mas alguns fazendeiros e algumas camaras municipaes, que tenho consultado, reduzem uns á metade, outros á quinta ou sexta parte, outros finalmente á decima parte da precedente ! " annunciava sinistramente o Dr. Oliveira Bello.

Era provavel, e algumas camaras municipaes assim o declaravam, em suas informações, que não seria o anniquilamento dos cafezaes pela borboleta a unica causa da pequena producção do anno anterior e da colheita muito menor, com que se devia a contar no anno corrente. Tambem tinham concorrido e muito para tão funestos resultados as irregularidades das estações, e a extenuação dos cafezaes pela grande producção de 1860.

Obtemperava o Presidente Bello:

"São muito communs as alternativas de más colheitas entre nós, como noutros paizes, onde os trabalhos da lavoura são dirigidos pela sciencia, e se preparam e amanham as terras com mais arte, e mais cuidado".

Os prejuizos que por taes causas haviam soffrido os fazendeiros de café, e o receio de perderem inteiramente a unica industria em que haviam empregado a maior parte dos seus capitaes, os induzira a procurar recursos ou nos meios de extinguir, ou evitar o mal dos cafeeiros ou na adopção de outros generos de agricultura.

Uns persuadidos de que o mal provinha do enfraquecimento das terras, ou da degeneração da planta, procuravam terrenos virgens, e sementes novas para plantarem novos cafezaes. Outros adstrictos ás poucas e já exploradas terras, que possuiam ou confiando na espontanea cessação do mal, começavam entretanto a variar de cultura, e plantando principalmente o algodão, servindo-se das sementes, que o governo imperial distribuira.

Convinha animar este acertado alvitre. Para conhecer a natureza do mal, e descobrir o remedio, que o poudesse remover, nomeara o Governo, em 1861, como de sobre se sabia uma commissão de quatro pessoas habilitadas cuja opinião fôra logo publicada. E encarregara no anno seguinte o sabio botanico Conselheiro Dr. Francisco Freire Allemão de visitar os diversos municipios, e fazendas onde attingira a praga maior intensidade.

Em principios do mez passado o illustre scientista percorrera a maior parte dos municipios de serra acima, e achava-se no de S. João do Principe, retido pelas chuvas, e o mao estado das estradas do Sul da provincia. De seu tão conhecido zelo, e aptidão para estudos desta ordem esperavam-se novas informações e esclarecimentos muito importantes, que por ventura pudessem habilitar os lavradores a combater efficazmente o maior flagello que até então affectara a lavoura brasileira do café.

A 9 de Abril mandara a Presidencia da Provincia distribuir a algumas camaras municipaes uns exemplares do *Auxiliador da Industria Nacional* de Fevereiro deste anno, em que se publicara um manual de cultivador do algodão, escripto pelo Dr. Antonio Candido Nascentes d'Azambuja e remettido pelo ministerio da agricultura.

Felizmente no meio das calamidades que haviam assaltado a economia provincial occorrera abundante a colheita de cereaes, e uberrima se annunciara a de canna de assucar".

Quando em sua fazenda de S. Paulo de Muriahé, a 10 de Maio de 1863 concluiu o Padre Antonio Caetano da Fonseca o seu *Manual de Agricultura* havia verdadeiro panico entre os agricultores de café que viam a temivel borboletinha desnudar completamente as suas arvores e ameaça-las de morte.

Assim annotava :

"Sendo a praga do café o maior mal que podia sobrevir á nossa agricultura moribunda, e cujos tristes resultados já se vão manifestando pelas quebras de alguns fazendeiros, torna-se indispensavel que lancemos mão de outro genero que substitua com presteza a falta do café.

Os generos mais rendosos e de mais abreviada cultura que temos são a canna, o fumo e o algodão ; mas, entre estes, o que nos offerece mais garantia, e que me parece mais lucrativo, é o algodão, cuja extracção no estrangeiro cresce todos os dias, á proporção do augmento de suas fabricas. Portanto, sendo o algodão o genero de mais consumo na Europa, e de mais abreviada cultura que temos, é delle que devemos lançar mão, como o mais proprio para nos livrar do horrendo cataclysma financeiro que nos ameaça."

Uma objecção talvez alguem suscitasse se todos plantassem algodão, ficaria este depreciado. Esta objecção cahiria por si mesma quando se soubesse que só a Inglaterra importava todos os annos dos Estados Unidos para as suas fabricas quinhentos milhões de saccas, não se falando nas fabricas da França, Hollanda, Belgica e de toda a Allemanha, que consomiam immensa materia prima.

Para o Brasil prosperar bastaria exportar todos os annos cincoenta milhões de saccas, isto é a decima parte do que os Estados Unidos exportavam para a Inglaterra. Vendido este algodão a 8$000 rs. por arroba, entrariam para o Brasil quatrocentos milhões de cruzados. Só a provincia do Rio de Janeiro, com a força que tinha, podia exportar cinco milhões de arrobas, e receber do estrangeiro qua-

renta mil contos, isto é, vendido o algodão a 8$000 e não a 10$ e a mais, como se vendera na praça. Quando receberia ella este dinheiro do café?

Depois destas considerações expunha o Padre Fonseca as razões que tinha para inculcar aos lavradores o algodão herbaceo ou americano e não o arobreo. Do herbaceo conhecia tres especies recommendando aos lavradores a que em Minas era chamada *algodão de governo*. A que davam o nome de *algodão riqueza* tinha o defeito de ser de muito difficil descaroçamento.

Na sua estada em casa de Ferreira Lage, em Juiz de Fora, procurou Agassiz, e com o maior afinco, observar a terrivel borboletinha que tanto praguejava os cafezaes brasileiros. Fôra o municipio de Juiz de Fora especialmente flagelado pelo mafelico (epidoptero). Annotou Mme. Agassiz em seu *Diario* a 9 de Julho.

"Mr. Agassiz desde algum tempo empenhava-se por encontrar vivos os insectos que largos estragos fazem nos cafesaes. Trata-se de larva muito pequena, no genero da que destroe os vinhedos na Europa. Hontem conseguiu encontrar um certo numero, sendo que uma estava fiando o casulo na superficie da folha sobre qual vivia. Examinamos longamente com uma lente o modo pelo qual constroe sua delicada moradia. Dispõe os fios concentricamente de modo a proteger o pequeno espaço que lhe servirá de abrigo. O fragil e leve tecto parecia terminado no momento em que o examinamos. A lagartinha estava ocupada em puxar a seda para a frente e a fixa-la a pouca distancia para prender deste modo o ninho á folha. A extrema delicadesa de tal trabalho é surprehendente. A larva fia com a bocca e o corpo vergado para traz afim de dar o mesmo nivel a cada fio novo; repete a operação para a frente, alinhando o seu tecido com rapidez e precisão que uma machina difficilmente attingirá!

E' interessante notar a que ponto chega a perfeição das obras da maioria dos animaes inferiores; simples consequencia de sua organização por consequencia atribuivel menos ao instincto do que a actos tão inevitaveis quanto os da função digestiva ou do trabalho respiratorio. Neste caso por exemplo o corpo do insecto era a medida; é curioso vel-o manipular os fios com cuidado tão preciso que se percebia quanto não os poderia fazer nem mais longos nem mais curtos. Com effeito do centro da casa, esticado que fosse todo o seu comprimento o corpo tinha que attingir sempre o mesmo ponto. A mesma cousa acontece com a fallada mathematica das abelhas. Estes insectos ficam tão apertados quanto possivel nas colmeias para poupar espaço e cada qual deposita em torno de si sua provisão propria de modo que sua forma e dimensões proprias servem de molde a essas cellulas cuja regularidade nos chama attenção e causa-nos espanto e admiração."

O segredo da mathematica da abelha não reside pois no instincto e sim na sua estructura. Seja como fôr nas obras da industria de certos animaes inferiores, como a formiga, por exemplo, revelam uma faculdade de adaptação que não se pode explicar da mesma maneira. A organização social destes insectos intelligente demais para proceder simplesmente do raciocinio proprio não parece comtudo provir directamente de sua estructura.

Emquanto examinavamos nossa lagartinha o vento sacudiu a folha; instantaneamente ella se ennovelou e escondeu-se sob o seu tecto; mas logo se encorajou novamente retomando o serviço.

O valor-ouro das exportações brasileiras

Christovam Dantas

(Especial para a Revista do Instituto de Café).

CONTINUA, á medida que a Directoria de Estatistica Economica e Financeira do Ministerio da Fazenda distribue as suas informações mensaes sobre o nosso commercio exterior, a fortalecer-se a nossa opinião, de accordo com a qual o anno commercial em curso assignalará um dos melhores periodos dos ultimos annos, quanto ao rendimento em ouro das exportações brasileiras.

Essa melhoria é constante, ininterrupta, demonstrando cabalmente que, a despeito de nossa fraca exportação cafeeira, o Brasil realizou tanto progresso, no tocante á exportação de outros productos, a ponto de tirar algum partido da ascensão do nivel de preços em esterlinos para a maioria de seus artigos vendaveis nos mercados de consumo internacional.

Temos, sob as nossas vistas, os dados referentes á exportação nacional nos oito meses iniciaes deste anno. Para que se aquilate da posição de 1937, até Agosto, em relação aos annos anteriores, attentemos aos algarismos seguintes :

1933.	25.270.530	libras ouro
1934.	21.817.940	,, ,,
1935.	21.489.115	,, ,,
1936.	24.567.142	,, ,,
1937.	29.887.793	,, ,,

Como se infere dos algarismos acima, a praticamente 30.000.000 de libras já attingiu o nosso movimento exportador, nos oito meses deste anno, o que deve ser interpretado como um resultado satisfactorio, considerando-se, como o declaramos de inicio, o estaccionamento de nossas remessas de café, quanto ao volume. Em qualquer hypothese, no anno actual, já nos distanciamos bastante de periodo identico dos annos que compõem e integram o ultimo lustro.

Os productos que, de Janeiro a Agosto, mais se salientaram na balança de vendas externas da nação, assim em 1936 como em 1937, constam desta relação:

	LIBRAS-OURO	
	1936	1937
Café	11.209.178	12.150.277
Algodão.	4.798.000	6.166.000
Couros	752.000	1.400.000
Cacao.	814.000	1.146.000
Carnes congeladas	551.000	741.000

	1936	1937
Laranjas	307.000	589.000
Carnahuba	504.000	556.000
Pelles.	329.000	531.000
Fumo.	252.000	463.000
Borracha	290.000	456.000

Os algarismos expostos revelam que esses productos, a cuja contribuição se deve em grande parte a propulsão contemporanea de nossa economia exportadora, accusaram de 1936 a 1937 consideravel incremento de seu valor em ouro. De Janeiro a Agosto de 1936 apenas dois productos registaram mais de um milhão de contos e tres mais de meio milhão. Em 1937, no emtanto, quatro productos accusaram exportação alem de um milhão de contos e quatro productos, cuja venda nos rendeu mais de meio milhão. O avanço é patente.

Se outras tivessem sido as directrizes assumidas, em materia de café, o Brasil estaria auferindo em 1937 beneficios ainda maiores e mais alviçareiros, no quadro da economia internacional, conquistando uma das melhores e mais auspiciosas exportações dos ultimos annos. Seremos capazes de impedir ainda em tempo a curva descendente das exportações de nossa "lavoura dinheiro", salvando do desbarato a maior riqueza levantada e organizada graças ao trabalho, ao espirito de pioneirismo, á iniciativa e á faculdade de organização economica dos brasileiros?

Brasileiros e estrangeiros como productores de café

Jorge Martins Rodrigues

(Especial para a Revista do Instituto de Café).

A publicação dos resultados do recenseamento paulista de 1934 realizado pelo governo estadual, tem posto em evidencia uma série de factos, relativos á economia agricola de São Paulo, cuja divulgação se impõe, por contribuirem, uma vez mais, para dissipar conceitos erroneos sobre o Estado. Entre as informações que nos fornece o censo agricola de tres annos atraz, das mais interessantes é, sem duvida, a de que, na lavoura de café, cabe ao elemento nacional decidida preponderancia sobre os estrangeiros, quer pelo numero de propriedades cafeeiras de cada grupo e pelo numero de cafeeiros nellas existentes, quer pela extensão das fazemdas, quer, ainda, pela sua producção.

Embora não constitua novidade, pois o censo agricola que annualmente levanta a Secretaria da Agricultura de São Paulo, já o assignalou repetidas vezes, tal facto, demonstrado agora atravez do grande recenseamento de 1934, cuja organização mereceu elogios de technicos nacionaes e estrangeiros, ganha talvez nova expressão. E é preciso realçal-o para que não mais se affirme, como se tem dito, que a lavoura de café de São Paulo se encontra nas mãos de estrangeiros.

Os dados que a respeito nos proporciona o recenseamento estadual, são os constantes do quadro abaixo. Nelle se faz uma synopse da producção de café, nas propriedades de São Paulo, segundo a nacionalidade dos proprietarios.

NACIONALIDADE DOS PROPRIETARIOS	N.º DE FAZENDAS	N.º CAFEEIROS	AREA PLANTADA EM ALQUEIRE	PRODUCÇÃO TOTAL EM ARROBAS
São Paulo	32.763	615.654.605	328.292,50	32.912.360
Bahia	908	12.818.504	6.778,25	599.588
Ceará	44	746.215	405,25	38.239
Districto Federal	8	280.600	220,00	21.560
Matto Grosso	7	168.000	85,50	5.222
Minas Geraes	2.595	54.310.139	27.429,50	2.615.745
Paraná	57	622.908	306,75	30.942
Pernambuco	42	655.970	330,00	20.660
Rio de Janeiro	335	8.808.613	4.744,00	492.888
Rio Grande do Sul	29	490.100	250,00	28.101
Outros Estados	129	4.936.206	2.618,25	269.151
Sem declaração de Estado	6.123	150.581.573	84.077,00	10.075.105
TOTAL	43.040	850.073.434	455.537,00	47.109.561

(Continúa)

(Continuação)

NACIONALIDADE DOS PROPRIETARIOS	N.º DE FAZENDAS	N.º DE CAFEEIROS	AREA PLANTADA EM ALQUEIRES	PRODUCÇÃO TOTAL EM ARROBAS
Allemanha	470	5.294.122	2.686,50	197.916
Austria	336	4.342.840	2.271,25	185.235
França	33	868.304	522,50	60.140
Hespanha	7.510	108.912.929	56.816,25	6.077.597
Inglaterra	31	7.261.411	4.116,50	375.916
Italia	19.875	319.714.017	168.366,50	17.293.628
Japão	4.602	53.308.245	28.466,00	2.746.304
Portugal	5.157	88.497.245	46.323,50	4.420.778
Russia	29	375.812	194,00	15.769
Syria	638	25.078.177	13.590,75	1.173.539
Outros paizes	419	10.336.645	6.585,75	630.470
TOTAL	39.100	623.989.747	338.939,50	33.177.292
Nacional.não declarada	165	6.370.143	3.384,00	388.162
TOTAL GERAL . .	823.051	480.433.324	787.850,50	80.625.015

Como se vê, o numero de propriedades pertencentes a brasileiros é superior ao daquellas de estrangeiros. Igualmente, a area plantada das fazendas e o numero de cafeeiros do primeiro, ultrapassam os do outro grupo. E, ainda, a producção dos lavradores nacionaes é maior que a dos estrangeiros.

Outra phase interessante da vida cafeeira paulista, revelada pelo recenseamento de 1934, é a participação dos brasileiros não paulistas na lavoura da rubiacea. Veja-se que de 36.907 fazendas de café do grupo de proprietarios nacionaes de procedencia estadual declarada, 4.244 pertencem a brasileiros de outros Estados. E é de acreditar que, dos 6.123 proprietarios nacionaes de procedencia não declarada, a maioria seja de não-paulistas. Assim se poderá dizer que de 20 a 25% dos brasileiros que possuem fazendas de café, em São Paulo, são filhos de outros Estados.

Café, seda e mel

Fajardo da Silveira

(Especial para a Revista do Instituto de Café).

A monocultura cafeeira deixou bem claro ser um dos mais graves erros da economia agraria, esse em que se limita a plantar, a cultivar uma especie qualquer com a ancia do maximo, sem se levar em conta a capacidade do consumo e o mesmo estimulo que os outros povos recebem com a alta e o largo commercio de um producto qualquer. E' do homem, a ambição, e quando essa ambição é de bom fundamento como a que se resume em trabalhar muito para ganhar bastante, ella é louvavel nos seus principios basicos ; o erro está, apenas, na persuasão de que o negocio ambicionado fica "intra muros", enão se sabe porque os productores de utilidades se esquecem sempre de que os outros que estão lá fora tambem são feitos do mesmo material que gera a ambição do ganho. E o que acontece nas monoculturas é o que aconteceu com o café : o arrazamento da economia estabelecida, da noite para o dia, sem que haja cultura de contraforte para escorar o golpe ou ao menos recebel-o attenuado.

Hoje não ha mais paiz nenhum no mundo que faça de uma unica actividade todo o material em que funda a sua economia ; sempre que houve um producto de monocultura, esse deu o tombo nas finanças do paiz quando menos se esperava. Nós já deviamos ter recebido a lição que a borracha offereceu á estabilização financeira do Amazonas, e como essa, muitas outras lições que todos os dias estão sendo apresentadas na escola da economia pratica.

A tendencia intelligente para se fazer face a esses precalços que podem perturbar a riqueza de um paiz, é, nos dias que correm, a da polycultura, mas ainda assim, não se deve esquecer de que essa cultura variada deve ser dirigida, orientada pelo poder publico, desde o inicio, para evitar que depois as coisas sejam rumadas para isso de modo compulsorio. A economia agricola não pode ser dispersiva como se dá no nosso vastissimo paiz e onde ainda nada ha, de vulto, realizado nessa direcção e proporcional a essa grandeza de territorio, capaz de assegurar os productores.

Para que uma riqueza agraria não pereça victima dos golpes das superproduções e dos "cracks", ella deve ser orientada de accordo, não só com a acapacidade do consumo, como tambem dentro dos limites que fazem a verdadeira riqueza solida, dictada pela geographia economica.

Quem planta café em zona impropria, querendo que o cafeeiro produza a melhor safra, evidentemente planta para soffrer um custo de producção pesado e que não permitte a concorrencia desse producto com o de outras procedencias, mesmo dentro do paiz. E quem fixa as zonas de producção intensiva é a technica a serviço do pode publico e não o lavrador, o qual não tem e não pode ter o conhecimento necessario, para isso. Sem geographia economica não se pode

pensar em agricultura intensiva e muito menos em economia agraria, pois é do conhecimento dessa materia que resulta exactamente a producção compensadora e se evita a producção antieconomica.

A queda que a monocultura cafeeira tomou no Brasil e especialmente em S. Paulo levou as populações agrarias e os agricultores-fazendeiros a entrar pelo caminho das culturas intermediarias, em alguns casos, e á procurar culturas que substituissem aquella que apparecia como em uma tal superproducção que a deixava entre os máos negocios, entre os peóres negocios.

Com o intenso desenvolvimento que se procurou dar á citricultura, ao algodão e a outras actividades de menor vulto, os prejuisos passaram a deixar o terreno do café para se transformarem nas esperanças de economia mais solida, livre de tombos e de "cracks".

Isso tudo, porém, ainda não parece muito certo e nos devidos lugares, pois quem toma pé na observação feita em torno das duas novas actividades, tem a impressão de que a monocultura apenas mudou de terreno e de ambiente economico, quer dizer, deixou de ser o café e passou a ser a laranja e o algodão. Sendo assim, volta-se ao erro ; planta-se algodão em qualquer lugar, assim como se formam laranjaes, não onde dá a melhor laranja, mas onde o interessado tem o seu sitio, seja em que topographia for, em que clima e em que solo a gleba existir.

Não temos motivos para condemnar o café como uma cultura decadente ; longe de nós um sentimento de desprezo para a bebida que nos dá a maior renda agraria. O café ainda é uma mercadoria de exportação de primeira ordem e para que nos traga as mais fartas compensações, é necessario que receba do poder publico a orientação que se faz indispensavel para ser um producto de qualidade, e obtido em condições de agradar o consumidor e não permittir confronto desabonador. Se nós não tivessemos clima e solo capaz de produzir café tão bom como os que entram no mercado consumidor e cultivados em outros paizes, seriamos uns nescios em teimar numa cultura que só poderia nos absorver tempo e dinheiro, pois jámais o nosso producto poderia concorrer com aquelle que a geographia economica determinasse na mais adequada região do globo.

Pensar de maneira contraria é dar razão a um individuo que entendesse de cultivar tulipas no Pará, para desbancar a venda dessas flores na Hollanda, ou ao que fundasse uma fazenda de criação de raposa polar no Nordeste.

Acreditamos e somos dos seus mais teimosos defensores na pequena propriedade, embora haja quem julgue que na lavoura do café a palma da victoria está com as grandes emprezas, as unicas que podem manter machinario e empatar capitaes no material necessario para a producção e beneficio de uma bebida obtida nas melhores condições. Não entraremos nessa indagação para mostrar o que temos de objecções para destruir isso, e não entramos por não ser objecto de nosso presente commentario essa face do problema da producção do café, questão liquida e certa para nós, em favor da pequena propriedade, para o que nos basta citar como exemplos os paizes como a Colombia, a Venezuela, Nicaragua, Mexico e todos os centros productores de cafés suaves.

O motivo desta nota é lembrar aos pequenos productores de café e aos colonos das fazendas cafeeiras, alguns dos elementos de que podem lançar mão para equilibrar a sua situação economica, quando não desejarem estar entre a alternativa de viver a esperar os tempos aureos do café ou emigrar para zonas não cafe-

eiras. E para chegarmos até ahi, restringiremos as nossas forças de argumento a dois dos productos que podem ser cultivados ou manipulados pelos referidos agrarios. Esses productos são a seda e o mel.

Para que a vida de um colono de uma fazenda de café possa correr mais suave e gosar de um ambiente economico mais seguro, a sericicultura e a criação de abelhas apparecem como as actividades mais adequadas, em nosso paiz.

A criação de bichos de seda é das mais faceis e pode ser realizada no Brasil em muitas epocas num mesmo anno. Já se calculou que o Amazonas está em condições climaticas de dar até doze criações de sirgo num anno. S. Paulo não chega a tanto, mas mesmo assim poderiamos obter, aqui, nada menos de seis criações.

Para se poder calcular as possibilidades do nosso mercado interno, para quem tiver de se atirar á tarefa da sericicultura, é bastante dizer que nós produzimos mais ou menos 800.000 kilos de casulos por anno, e temos necessidade de 12 milhões, pelo que se importa do estrangeiro. E se o clima é dos mais favoraveis; se o tempo de criação é tão vasto, principalmente quando se notar que o Japão e a Italia só conseguem tes criações num anno; se o mercado interno está inteiramente vasio para receber vinte vezes mais seda do que produz, porque, então, não haveremos de voltar as nossas attenções para esse campo tão convidativo?

A sericicultura é industria agricola para velhos e crianças, para mulheres e todos aquelles que não estão em condições de supportar um trabalho penoso e duro nas lides do campo. Com uma orientação technica sufficiente, qualquer

pessoa, por mais humilde que seja em conhecimentos agrarios, estará em condições de ter a sua criação de bichos da seda.

A apicultura não fica em lugar distante da criação do sirgo, para essa face da melhoria das condições de vida do colono ou do sitiante cafeeicultor. Quem trabalha na producção de mel é a abelha ; o homem apenas recolhe o producto desse trabalho admiravel. Tambem como a sericicultura, a criação de abelhas é tarefa das mais faceis e pode ser ensinada á gente do campo, sem necessidade de qualquer preparo prévio.

Diversos paizes exportam mel e cera, e o Brasil, ao que parece, ainda não pensou em produzir mel nem ao menos para nutrir o organismo dos seus filhos depauperados e tão necessitados de materias mineraes, de substancias assimilaveis como a glucose do mel de abelhas de tão alto valor nutritivo.

A Argentina exportou no anno passado 1.098 toneladas de mel. E nós? Quem tem uma criação de abelhas tem mais fructas no pomar, tem cera para uma utilização variada, e tem um producto que serve como remedio em uma enorme lista de molestias. Ao contrario do que se pensa na roça, a abelha não causa damno ás fructas maduras ; ella só retira o nectar, o assucar de que necessita, das flores e nunca dos fructos ; quem fura a fructa é a vespa ; a abelha o que faz é valer-se da fructa já furada para aproveitar o que lhe couber.

Para se manter uma apicultura ordenada de maneira a vir ao encontro das necessidades economicas das populações agrarias, dos que militam nas lavouras como colonos ou como proprietarios, era bastante uma pequena actuação do serviço technico da Secretaria da Agricultura, indicando as essencias que melhor servem ás abelhas, como certas especies e variedades de eucalyptus, as laranjeiras, as arvores fructiferas em geral, e desse modo, orientar a apicultura de tal maneira que as abelhas pudessem ter flores durante a epoca de producção de mel, levando-se em conta que as floradas do cafeeiro são de muito curta duração, e não permittem á apicultura valer-se dellas para a alimentação e as safras das colmeias.

Poderiamos ir muito mais longe, e lembrar a criação de coelhos, a avicultura caseira, a criação de patos crioulos, e dessa maneira apresentar uma casa de caboclo onde nada faltasse de substancial e que serviria para manter-lhe o organismo em equilibrio nutritivo durante todo o anno. Para que isso se dê, falta muito pouca coisa. Estamos em que o que falta é apenas apparelhamento dos serviços publicos para que a palavra de ordem parta dahi, seja por um desdobramento de funcções, seja pela creação de actividades na Secretaria da Agricultura que attendam a esses legitimos reclamos de um paiz que precisa viver da industria agricola.

Não é, evidentemente, sujeitando o productor aos azares da sorte e da sua falta de conhecimento, nem é deixando-o ao sabor do commercio intermediario, que se pode estimular a producção.

Mas nós ainda teremos de caminhar para ahi, mais dia menos dia ; é questão apenas de occasião, de rumo nacional.

Conveniencia da adubação

E. S. Barros

(Especial para a Revista do Instituto de Café).

Uma these que incontestavelmente merece o mais meditado estudo é a que trata da conveniencia de não ser interrompida a pratica de adubação das lavouras cafeeiras, que devido a superproducção verificada nos ultimos annos se tornou muito contravertida.

Para se poder chegar a uma conclusão que attenda integralmente ás necessidas da nossa lavoura, é mister preliminarmente ponderar que encarando-se esse problema do ponto de vista estrictamente commercial, resalta logo que os resultados financeiros de qualquer emprehendimento agricola não dependem exclusivamente do alto preço pelo qual o producto possa vir a ser vendido, mas sim directamente da margem existente entre o custo de producção e o seu preço nos mercados consumidores. Por conseguinte se chega á conclusão que o lucro eventualmente deixado por determinada cultura pode ser mantido integral mesmo no caso de se verificar uma diminuição de seu valor commercial, sempre que seja possivel diminuir proporcionalmente o preço do custo. Para alcançar essa finalidade pode ser considerado como meio especialmente efficaz o emprego de adequada adubação, desde que as despezas addicionaes que a mesma acarretar forem cobertas com margem por um correspondente augmento de producção, do qual resultará um augmento de lucros.

Não é portanto aconselhavel economisar nas despesas para aquisição de adubos, sempre que disso possa resultar uma diminuição de producção. As despezas forçadas constantes e normaes se repartirão nesse caso por menor quantidade de mercadoria produzida, cujo preço de unidade assim fica mais elevado, diminuindo, quando não de todo supprimindo, a margem entre o custo de producção e o preço de venda.

E' preciso ainda considerar um outro factor de preponderante importancia para decidir si mesmo na situação especial originada pela superproducção em que hoje se encontra o principal artigo de nossa producção agricola, o café, o emprego de adubos commerciaes possa se tornar aconselhavel, desde que se pondre que da sua aplicação resulta uma melhoria da qualidade do producto.

A melhoria da qualidade representa incontestavelmente um elemento da mais destacada importancia. Os mercados consumidores exigem mercadoria de alta classe. E assim, mesmo em occasiões em que só difficilmente se consegue collocação para um determinado artigo devido á abundancia de sua offerta, quanto melhor for a sua qualidade mais facilmente conseguirá despertar o interesse do consumidor. N'essas condições especialmente se recommendam os adubos que tenham por base o calcium e o azoto e que mais facilmente podem favorecer a melhoria da qualidade do producto, alem de pelo fortalecimento da planta augmentar a sua resistencia contra a inclemencia do clima ou ataques de quaesquer molestias ou pragas.

E' justamente em epochas pouco favoraveis que prejuizos d'esta natureza podem se tornar facilmente irreparaveis. Portanto a possibilidade de melhoria da producção e o augmento da resistencia da planta contra os seus inimigos naturaes torna-se de tão grande importancia. Porem ao passo que o augmento da producção pode ser relativamente facilmente alcançada pela adubação, já muito mais complexo se apresenta o problema de melhoria do producto e fortalecimento da planta.

Não existindo á disposição do agricultor nenhum acervo de experiencias empiricas, precisam estes se valer dos resultados das investigações scientificas que levadas a effeito pelas estações experimentaes competentes, possam trazer esclarecimentos sobre a composição dos terrenos e a physiologia das plantas.

Quanto ao cafeeiro é sabido que os terrenos que mais lhe são convenientes são os de reacção o quanto possivel neutra, ricos em humus. O consumo de principios nutritivos necessarios para fazer face á sua producção e a formação do seu esqueleto é consideravel e assim é evidente que si não lhe for fornecida uma quantidade equivalente de adubos, especialmente azoto e calcio é de se prever o seu fatal deperecimento.

Mauricio Maeterlink em seu livro "A intelligencia das flores" descreve de modo muito interessante os meios de que a natureza dotou as plantas em geral para se defenderem contra os seus inimigos naturaes e lhes ficar assegurada a possibilidade de propagação da especie indefinidamente.

Assim a primeira reacção da planta contra elementos adversos, entre os quaes a escassez de elementos nutritivos no solo ou condições climatericas adversas, provoca um amplo florescimento. A planta que parece prever o seu desapparecimento, procura assegurar a conservação da especie deixando uma abundante messe de sementes.

Esse phenomeno é largamente conhecido pelos nossos agricultores. Sabem todos que após uma temporada de falta de chuvas, os cafeeiros, florescem em abundancia. E' essa uma defesa natural da planta. Identico phenomeno se verifica sempre que no solo vier a faltar a azoto, um dos elementos mais necessarios para a vida das plantas. Acontece entretanto frequetemente que encontrando-se a arvore nessas condições enfraquecida e desfolhada a fructificação venha a ser irremediavelmente sacrificada.

Desse modo se chega a conclusão de que é indispensavel procurar manter em nivel constante a riqueza do solo em principios fertilizantes, dentre os quaes se sobresahem o azoto elemento essencial para o desenvolvimento normal da planta e o calcio que entra em notavel proporção na composição do fructo, que dispondo largamente desse elemento attinge a sua perfeita maturação e assim se transforma em producto de alta qualidade.

O periodo de cultura cafeeira extensiva já pertence ao passado. Actualmente os methodos culturaes precisam ser outros. A prosperidade da lavoura no futuro depende de ser ella norteada pelos ensinamentos da sciencia e resultados de uma meditada experiencia.

O CAFÉ EM SETEMBRO

Exoneração do Presidente e Directores do Instituto de Café

Em virtude do pedido de exoneração apresentado ao Exmo. Sr. Dr. J. J. Cardozo de Mello Netto, governador do Estado de S. Paulo, deixaram a direcção do Instituto de Café do Estado de S. Paulo os srs. dr. Cesario Coimbra, presidente, José Osorio de Oliveira Azevedo e Francisco de Assis Arantes, directores, que estavam á testa desta instituição desde meiados de 1934.

Em poucas occasiões de sua existencia, passou o Instituto de Café por uma phase tão difficil quanto a exercida pela directoria demissionaria. Graças, porem, aos conhecimentos que das questões agricolas, commerciaes e economicas possuiam o presidente e directores que se retiraram, e graças ainda ao seu acendrado devotamento aos interesses permanentes da economia cafeeira, o Instituto de Café pode atravessar essa quadra, cumprindo integralmente sua missão de defensor da lavoura e de collaborador proficiente na orientação da vida cafeeira nacional.

Dessa maneira foi possivel preparar-se, pela contribuição do Instituto de Café do Estado de S. Paulo, não somente a atmosphera favoravel á modificação dos rumos de politica cafeeira nacional, agora effectivada, em face da suppressão da taxa de 45$000 e da eliminação do chamado confisco cambial, como tambem a base material na qual se poderá encaminhar esta Instituição a formas mais directas de assistencia á lavoura de café do Estado de S. Paulo.

O devotamento dos presidente e directores demissionarios á causa da lavoura e do commercio de café de S. Paulo é, porem, uma garantia de que, em qualquer sector onde exerçam suas actividades, a economia cafeeira contará com collaboradores e orientadore de invulgar capacidade.

A NOVA DIRECÇÃO DO INSTITUTO DE CAFE.

Por decreto n.º 8.739 da pasta da Fazenda, o sr. governador do Estado de S. Paulo conferiu aos srs. dr. Pedro de Siqueira Campos e Pedro Barboza Vasques as attribuições que competem á directoria do Instituto de Café, a que se referem os artigos 8 e 9 do decreto n. 5.841 de 20 de Fevereiro de 1933, enquanto permanecer o primeiro respondendo pelo expediente do Instituto de Café.

DESPEDIDA DA DIRECTORIA

No dia 20 de Novembro, no salão da presidencia, os srs. dr. Cesario Coimbra, José Osorio de Azevedo Oliveira e Francisco de Assis Arantes apresentaram as suas despedidas aos funccionarios do Instituto de Café, que ahi se achavam reunidos. O dr. Cesario Coimbra teve então occasião de agradecer a dedicação e competencia dos funccionarios do Instituto de Café, a que deve grande parte do exito de muitos emprehendimentos feitos na sua gestão. Em seguida o dr. José Osorio de Oliveira, em seu nome e no do sr. Francisco de Assis Arantes, apresentou as suas despedidas.

Em nome da Caixa Auxiliadora dos Funccionarios, fallou o sr. dr. Carlos Wogue que externou ao presidente e directores que se retiravam a sua gratidão pelo que fizeram em beneficio dos auxiliares desta instituição. Ainda em nome dos funccionarios do Instituto de Café, fallou o dr. Armando de Castro, testemunhando ao dr. Cesario Coimbra, Francisco de Assis Arantes e José Osorio de Azevedo Oliveira a estima e admiração de que desfructavam no seio dos servidores desta casa.

DR. CESARIO COIMBRA.

Os novos rumos da economia cafeeira do Brasil

"Decreto-lei n. 2.131, de 13 de Novembro de 1937 — Regulariza a situação do Departamento Nacional do Café e dá outras providencias;

O presidente da Republica dos Estados Unidos da Republica do Brasil, no exercicio das attribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta;

Art. 1.° — Ficam cancelladas as responsabilidades do Departamento Nacional do Café decorrente do acceite das letras de cambio, de saque e endosso do Thesouro Nacional, no valor de 300 mil contos de réis, a que se refere o decreto n. 24.457, de 25 de Junho de 1933, e da mesma forma as decorrentes da lei n. 493, de 30 de Agosto de 1937, artigo 2.° e 3.°, sem prejuizo da emissão autorizada no art. 1.°, a qual será ultimada e entregue ao Departamento para os fins indicados no ultimo convenio dos Estados Cafeeiros.

Art. 2.° — O Thesouro Nacional tomará a seu cargo até 500 mil contos de réis da circulação da Carteira de Redescontos, exonerando-se de pagamento de igual quantia a essa carteira o Banco do Brasil, o qual applicará essa importancia na amortização de seus creditos contra o Departamento de Café.

Art. 3.° — O Banco do Brasil abrirá uma conta especial com o limite de 300 mil contos de réis e com a co-obrigação solidaria do Thesouro Nacional, a debito da qual serão levados o saldo remanescente dos creditos do proprio Banco do Brasil, contra o Departamento, e os pagamentos que o Banco for autorizado a fazer a Estados, bancos e particulares, de ordem do Departamento, para satisfacção de seus debitos liquidos e certos.

Art. 4.° — Os encargos do Departamento Nacional do Café serão satisfeitos:

a) pela taxa de 15 shillings, a que se refere o art. 2.°, do decreto 20.670, de 7 de Dezembro de 1931, e o art. 1.° do decreto 23.498, de 24 de Novembro de 1933, a qual será cobrada á taxa fixa, em moeda nacional, de 12$, e arrecadada pelo Banco do Brasil na forma usual;

b) pela opportuna apuração de elementos do activo do Departamento, mediante entendimento deste com o Banco do Brasil.

Paragrapho 1.° — Quatro mil réis pelo menos da taxa da letra "a deste artigo" serão applicados aos encargos do art. 3.°, que não poderão ser augmentados nem renovados.

Paragrapho 2.° — Liquidados taes encargos, supprimir-se-á automaticamente a quota de quatro mil réis, ficando o Banco do Brasil obrigado a declarar publicamente, para esse effeito, a liquidação do debito tão logo esta se verifique e passando a arrecadar apenas 8$.

Art. 5.° — O debito da conta especial previsto no art. 3.° será dividido em 12 prestações semestraes de 25 mil contos de réis. A amortização do principal e juros de cada prestação se applicará precipuamente á quota da taxa, segundo o paragrapho primeiro do artigo 4.° e em seguida á renda que de qualquer outra procedencia obtiver o Departamento em entendimento com o Banco do Brasil. O excedente que porventura se verifique no semestre será applicado na liquidação das demais prestações, a partir das mais remotas,

de modo a antecipar-se a extincção do debito e da taxa na forma do paragrapho segundo do artigo 4.º.

Art. 6.º — Fica reduzido a 300 mil contos de réis o limite de 600 mil contos de réis para o redesconto de titulos do Departamento Nacional do Café, utilizavel apenas no redesconto dos titulos correspondentes as prestações de que trata o artigo anterior. Esse limite reduzir-se-á automaticamente de 25 mil contos de réis a cada fim de semestre, de modo a se extinguir no prazo maximo de 6 annos.

Paragrapho unico — Quando occorra alguma das liquidações antecipadas previstas no artigo anterior, o Banco do Brasil fica obrigado a communical-a á Carteira de Redesconto, para effeito da reducção no limite e no prazo maximo.

Art. 7.º — Fica o ministro da Fazenda autorizado a promover os entendimentos precisos para regularizar a situação de responsabilidade e forma de liquidação do saldo do emprestimo externo de libras 20 milhões, contrahido pelo Estado de S. Paulo para defesa do mercado de café, devendo computar-se na apreciação desse saldo os depositos vinculados ao serviço desse emprestimo.

Paragrapho unico — Da taxa de 12$ fixada no final da letra "a" do art. 4.º, uma quota de 6$ será levada a uma conta especial, emquanto não concluidos esses entendimentos.

Art. 8.º — Fica mantido o Convenio dos Estados Cafeeiros em tudo quanto não contrariar explicita ou implicitamente a presente lei.

Art. 9.º — Fica extincta a obrigatoriedade de entrega ao Banco do Brasil, a taxa inferior á do mercado livre, de quotas sobre as compras de cambio aos exportadores.

Art. 10.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Rio d Janeiro, 13 de Novembro de 1937. — 116.º da Independencia e 49..º da Republica. — Getulio Vargas, A. de Souza Costa, Francisco Campos, Eurico G. Dutra, Fernando Costa, M. de Pimentel Brandão, Henrique A. Guilhen, Gustavo Capanema, Marques dos Reis e Agamemnon de Magalhães".

Reducção da Taxa de 3$500

O sr. governador do Estado assignou no dia 20 na pasta da Fazenda, o seguinte decreto n. 8.738 :

"O doutor José Joaquim Cardozo de Mello Netto, governador do Estado de São Paulo, usando das suas attribuições, considerando que, além das reducções já feitas na taxa de 15 shillings, da extincção do confisco cambial e outras medidas adoptadas pelo governo federal em beneficio da lavoura de café, se verifica ser tambem possivel, da parte do Estado, minorar o tributo representado pela taxa criada pela lei n. 2.024, de 19 de Dezembro de 1924 (art. 3.º), decreta :

Art. 1.º — Fica reduzida a 2$ a taxa criada pelo art. 3.º da lei n. 2.004, de 19 de Dezembro de 1924, que incide sobre cada sacca de café encaminhado aos mercadores de exportação ou para fóra do Estado.

Art. 2.º — Essa taxa continuará a ser cobrada da mesma forma porque o tem sido até agora.

Art. 3.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação".

Exposição Universal de Paris

Premios concedidos ao Instituto de café naquelle certamen. Demonstrações de amisade franco-brasileira. A acceitação de café "Santos" para o consumidor francez.

NO esforço despendido pela representação do Instituto de Café na Exposição Universal de Paris ha a assignalar os resultados compensadores que têm sido conseguidos, coroando aquelle trabalho com o estimulo que se traduz através da acceitação seguidamente demonstrada pelo consumidor francez para o nosso café e traduzida entre as multiplas demonstrações nesse sentido, seja com a procura do café no "stand", seja pelas referencias nos cartões de propaganda que voltam annotados.

Recebeu o Instituto de Café por intermedio da sua representação naquella feira internacional, um "Grande Premio" e "Medalha de ouro", que lhe foram conferidos pelo jury do pavilhão do Brasil, distincções essas que bem mostram ter sido o café "Santos" representado ali com a sua plena qualidade de producto superior, nada deixando a desejar no cotejo que se possa fazer da sua bebida com as de outros paizes classificados entre os productores de cafés finos.

Como demonstração de amizade entre os dois paizes, o representante do Instituto destinou a renda resultante da venda de café, durante uma semana' ás instituições protectoras dos cégos de França, valendo-se da opportunidade que então se offerecia para isso, por ser commemorado naquelle paiz em tal epoca, o dia "das bengalas brancas". Ao ser divulgada essa participação do Instituto do Café no dia dos cégos francezes, compareceu ao "Stand" o sr. Paul Guimot, presidente da associação protectora dos cégos de França, tendo sido acompanhado do sr. Souza Dantas, embaixador do Brasil, sob cujo patrocinio foi feita a venda do café "Santos" com aquella finalidade.

A imprensa franceza referindo-se a esse gesto amigo assim se manifestou :

NOTICIAS DE PARIS

Por occasião do "Dia das bengalas brancas", o Instituto de Café do Estado de S. Paulo, cujo representante junto a Exposição de 1937 é o sr. Paiva Meira, organizou no seu "stand" no pavilhão do Brasil, uma venda de café em beneficio da caixa de auxilio dos "Amigos dos cegos de França" ; o sr. Souza Dantas, embaixador do Brasil, inaugurou hoje, as 15 horas, essa venda que continuará durante uma semana.

"Le Temps" 20/10/37.

NO "STAND DO INSTITUTO DE CAFE' DO ESTADO DE SÃO PAULO

S. Excia. o Embaixador do Brasil e o sr. Paul Guimo, presidente instituição "Amigos dos Cegos de França", na Exposição Internacional de Paris no dia da inauguração da venda do "Café Santos", organizada pelo dr. Paiva Meira, representante do Instituto, em benefício dos Cegos de França.

Paris, 23 de Outubro de 1937.

CAFE' A MODA BRASILEIRA

Hontem, na Exposição, no "MonteCarlo-Folies", o sr. Paiva Meira, representante do Instituto de Café do Estado de S. Paulo, offereceu um jantar em honra do sr. João Pinto, commissario geral do Brasil, durante o qual foi servido aos convidados café "Santos" preparado a moda brasileira.

"Le Temps" 26/9/37.

NO "STAND DO INSTITUTO DE CAFE' DO ESTADO DE S. PAULO

Por iniciativa do representante do Instituto de Café do Estado de S. Paulo, dr. Paiva Meira, realizou-se, durante uma semana, uma commovente manifestação de amizade no bar de degustação do pavilhão do Brasil, onde o café é vendido em chicaras ou em pó, em beneficio da Associação dos Amigos dos Cegos de França.

O primeiro dia dessa semana beneficiente foi inaugurado em presença do embaixador do Brasil, o sr. Souza Dantas.

A Associação dos Cegos de França e a Federação dos Cegos Civis foram representadas pelo sr. Raul Guimot, que tomou lugar á mesa do embaixador, onde foi servido café "Santos" e ao redor da qual se achavam varios brasileiros.

Antes de se retirar o presidente da Associação agradeceu sensibilisado ao dr. Paiva Meira pela sua generosa iniciativa ; dizendo estar "profundamente reconhecido aos organizadores brasileiros desta semana beneficiente, que coincide com o dia nacional das bengalas brancas, e que é uma prova da amizade franco-brasileira".

"Figaro" 24/10/37.

O café sob o ponto de vista chimico

II.º - Alcaloides do café

por *Carlos H. Slotta* e *Claudio Neisser*

INTRODUCÇÃO

Em todas as plantas e partes essenciaes dos vegetaes se encontram, além de componentes quasi indiferentes, certos acidos e bases que possuem especial interesse. O grão de café contém, além de outros, principalmente acido tannico, tambem chamado acido chlorogenico, que parece ser de maxima importancia para o gosto do café. Em um dos proximos artigos, trataremos mais de perto da relação entre os acidos e especialmente entre o teor do acido chlorogenico e o gosto do café, á luz de nossas proprias experiencias.

Talvez mais importante ainda do que os "acidos" do grão do café sejam as "bases" nelle contidas, isto é, as materias organicas azotadas, pois é a ellas que o café deve seu effeito estimulante. Em geral, o chimico considera como alcaloides aquellas bases vegetaes que têm um effeitoxphysiologico mais ou menos pronunciado, sendo que a este grupo pertencem tambem certos remedios importantes, taes como a quinina, a morphina e a cocaina.

Dos alcaloides do café conhecemos por emquanto três : a cafeina, a trigonellina e a cholina ; destas a cafeina, $C_8H_{10}N_4O_2$, é a mais importante. Ella é encontrada, na porcentagem de 1, de um modo geral, no nosso café e possue o effeito physiologico mais intenso. Justamente sua acção estimulante sobre o corpo e o espirito é o que procuramos ao ingerirmos o café. O café que contém cafeina torna as pessoas mais activas e bem dispostas, emquanto que o alcool as entorpece e cança.

CAFÉ SEM CAFEINA

No entanto, seria incorrer em erro pensar que o café fosse representado somente por um soluto de cafeina ; quem assim pensa faz um mau conceito do delicioso producto, pois o café integral é mesmo muito mais rico em materias importantes do que geralmente se acreditada.

Influenciadas por uma propaganda medica errada e tendenciosa contra a cafeina, muitas pessoas chegaram a ter um receio exaggerado do café. Para provar a sem razão deste receio exaggerado do café. basta dizer que na Pharmacopéa allemã não está mais prescripto nenhum limite maximo para a dose da cafeina, conforme acontecia antigamente, ao passo que para todos os outros alcaloides em voga ainda se faz tal prescripção. Todavia, graças a tal propaganda medica, seguida pelo fabrico de café isento de cafeina, por parte de firmas interessadas no monopolio daquelle alcaloide e na collocação do producto nelle desprovido (café descafeinado), muitas pessoas normaes que haviam passado a ter um medo excessivo e injustificado do café integral, bem como algumas outras, fracas ou cardiacas que não o bebiam, passaram todas a consumir esta bebida, embora sob a nova forma. Este facto contribuiu indirectamente para o augmento do consumo global do café.

PRINCIPIOS ACTIVOS DO CAFE

Voltemos, porém, ao assumpto e indaguemos por que motivo o café livre de cafeina tem effeito estimulante sobre os nervos e os intestinos. Estarão em jogo os outros dois alcaloides? A cholina, $HO \cdot CH_2 \cdot CH_2 N (CH_3)_3 \cdot OH$, encontrada no nosso café na proporção de 0,02%, passará, com certeza, integralmente para a bebida do café. De qualquer modo, sabemos que ella estimula o movimento intestinal e que uma parte do sabor do café é devida, quasi certamente, ás minimas quantidades deste alcaloide.

Muito mais importante, porém, é no café o conteudo de "trigonellina", $C_7 H_7 N O_2 \cdot H_2O$, embora pouco saibamos ainda sobre os effeitos deste alcaloide. Tal como a cholina, a trigonellina e seus saes são muito facilmente soluveis em agua quente ; assim, na preparação do café, passa esta substancia de maneira muito mais completa do que a cafeina. Da cafeina contida no pó de café se encontra sómente a metade na bebida e, como accentuámos em nosso 1.° artigo, ainda proporcionalmente se encontrará della muito menor quantidade nas bebidas concentradas, isto é, preparadas com muito pó e pouca agua. Mesmo que no café a proporção da trigonellina fosse apenas 1/3 da cafeina, o café prompto para bebida poderia apresentar, sob taes circumstancias e por causa desta diferença de solubilidade que é maior na trigonellina do que na cafeina, um teor approximadamente identico destes dois alcaloides.

A proposito destas observações, temos feito uma verificação muito mais minuciosa do que jamais se tentou até hoje : A extração preparatoria é obtida por nós na Secção de Chimica do Instituto, emquanto a pesquisa physiologica, conduzida pelo prof. Thales Martins na Secção de Physiopathologia, visa a influencia da trigonellina sobre os diversos organs do corpo.

A trigonellina encontra-se não somente no grão de café, como tambem noutras plantas e sobretudo em sementes. Foi descoberta em 1885 na semente "Trigonella"(1). Em 1886, a methylbetaina do acido nicotinico foi obtida syntheticamente e, em 1887, foi verificado que este producto synthetico é identico á trigonellina natural(3). Mais tarde, em 1894, se encontrou a mesma substancia no grão de café, sem que se provasse a sua identidade com a trigonellina. O descobridor denominou este novo alcaloide "cafearina"(4) e suas conclusões, a principio passam em duvida, foram (10) confirmadas, 15 annos mais tarde, por outros.

Em 1910, finalmente, pela primeira vez se suspeitou que a cafearina poderia ser identica á trigonellina (8), o que foi comprovado somente em 1931 (9). A cafearina, isolada do café da Guatemala, foi comparada com a trigonellina de todas maneiras possiveis ; além disto, foram feitas com esta "cafearina" as mesmas experiencias que já tinham sido realizadas muito antes (2) para a obtenção da trigonellina synthetica. Não ha, pois, duvida alguma de que a cafearina não é outra cousa do que trigonellina, isto é, a methylbetaina do acido nicotinico.

No numero de setembro de 1936 da "Revista do D.N.C." appareceu um artigo sobre "Cafearina" : "historico, pesquisa e caracterização", por Oscar Ribeiro, que affirmou ter conseguido mais uma vez insular este alcaloide (aliás em pequenissima quantidade), demonstrando, assim, não ter talvez conhecimento dos dados publicados, já em 1935, a respeito da materia. A formula bruta por elle novamente representada como sendo $C_{14}H_{16}O_4N_3$, com uma molecula de agua de crystallização, deve ser mudada para $C_7H_9C_3N$. Disse esse auctor que esperava continuar o estudo, por pretender, não só verificar a formula bruta, como tambem observar a acção da "cafearina" na economia animal, de sorte que não considerava terminado o trabalho. De nossa parte, concordamos com esse ponto de vista, pois trabalhamos com a mesma finalidade.

As citadas experiencias com a trigonellina foram-nos facilitadas, por termos po-

dido conseguir praticamente a quantidade necessaria, extrahindo-a do café, ou preparando-a syntheticamente. Antigamente se fazia a extracção da trigonellina do café por meio do leite calcificado e, mais tarde, por acido sulfurico diluido; modernamente, conseguiu-se quasi integralmente o mesmo resultado por meio de vapor d'agua sob pressão (10). Por nos faltarem as autoclavas necessarias, preferimos a fabricação puramente synthetica por intermedio da nicotina que, sobre o acido nicotinico, produz trigonellina purissima. Por este processo já obtivemos quantidades necessarias deste interessante alcaloide, assim como sua pesquisa physiologica já foi realizada com exito. Por outro lado, o problema da trigonellina no café, seria de desejar um novo methodo, mais simples, com o qual se pudessem comparar as diversas qualidades de café, determinando-se suas differenças em conteudo de trigonellina. Voltaremos, em outro trabalho, a fallar sobre estes novos methodos e principalmente a respeito dos successos alcançados com elles.

Nosso serviço obedece a tres finalidades principaes:

1.ª Estabelecer base scientifica para a propaganda do uso do café;

2.ª Melhorar o gosto de certas qualidades do café;

3.ª Descobrir um meio technico com que se consiga evitar a queima da enorme superproducção de café, que deverá ser racionalmente applicada na criação de novas industrias.

Para alcançar estes fins, é absolutamente necessaria a previa solução de tres problemas: 1.º) Obter methodos para determinar, com facilidade e exactidão, a quandade de cada elemento constitutivo das varias qualidades de café. 2.º) Produzir as substancias chimicas principaes do grão de café sob a forma mais pura e na quantidade necessaria para que sua utilização chimica e technica possa ser investigada. 3.º) Possibilitar o exame physiologico, em separado e em conjuncto, dos componentes essenciaes, sob o ponto de vista do sabor, da acção euphorica e do effeito estimulante.

BIBLIOGRAPHIA

1. JAHNS, E. — Ber. Dtsch. Chem. Ges. 18 - 2521 - 1885.
2. HANTZSCH, A. — Ber. Dtsch. Chem. Ges. 19 - 31 - 1886.
3. JAHNS, E. — Ber. Dtsch. Chem. Ges. 20 - 2840 - 1887.
4. PALLADINO, P. — Atti. R. Acad. dei Lincei Roma 3(1) - 399 - 1894.
5. HILGER, A. & JUCKENACH, A. — Forschungsberichte ueber Lebenmittel 4 - 145 - 1897.
6. GRAF, E. — Zschr. Oeffentl. Chemie 10 - 279 - 1904.
7. POLSTORFF, K. & GOERTE, O. — Wallach-Festschrift - 569 - 1904.
8. GORTER, K. — Annal. d. Chem. u. Pharm. 372 - 237 - 1910.
9. HEIDUSCHKA, A. & BRUECHNER, R. — Journ. prakt. Chem. 130 - 11 - 1931.
10. NOTTBOHM, F. & MAYER, F. — Zschr. f. Unters. d. Lebensmittel 61 - 202 - 1931 e 63 - 47 - 1932.

III.º - Sabão ou oleo de mesa feitos de café?

Desde outubro de 1936 nossas experiencias preliminares nos vêm mostrando que não existe difficuldade alguma no aproveitamento rendoso e racional dos cafés resultantes da super-producção.

Ultimamente foram embarcadas para Europa 3000 saccas de café, destinadas a pesquisas industriaes. Tanto na Allemanha, como na America do Norte, tomou-se muito a peito esse problema,

empregando-se os processos mais modernos.

O mais natural seria que S. Paulo mesmo tomasse a iniciativa de extrahir as substancias technicas aproveitaveis do café. do café. O café já extrahido poderia ser empregado para a geração de vapor e com esse vapor se poderiam movimentar os moinhos e os apparelhos de destillação e evaporação, na fabrica, de modo que uma empresa dessas theoricamente só gastaria café. Naturalmente ter-se-ia que contar com uma perda constante de dissolventes, a qual, porém, em installações modernas e com uma producção correspondente poderia ser relativamente insignificante. Em breve já não se poderá queimar mais o café em campos abertos proximos das cidades mais populosas, já que a população se oppõe mais e mais ao incommodo proveniente do mau cheiro e da fumaça, e os hygienistas, com toda razão, levantam protestos contra essa medida. O antigo e primitivo systema de eliminação tem que ser abolido e novas medidas introduzidas.

Não é, porém, indifferente que se edifiquem e se ensaiem "installações para destruir o café" ou "para utilizar o café". Naturalmente, destruir é sempre mais simples do que construir, mas a criação de uma nova industria sobre a base da superproducção do café é mais simples do que a principio parece. No momento presente, temos em São Paulo á nossa disposição tudo aquillo que necessitamos para esse fim, a saber :

1) MATERIA PRIMA, que existe em quantidade quasi inacreditavel. Si ... 300.000 toneladas de café têm que ser annualmente destruidas, em cada dia util do anno podem ser utilizadas 1000 toneladas.

2) MACHINAS, que são facilmente adquiriveis em São Paulo : extractores pequenos e installações de evaporação para a nossa Secção de Chimica já foram construidas nesta cidade, e com a devida orientação na respectiva construcção das machinas, a industria nacional poderia igualmente construir apparelhos em grandes dimensões. Caldeiras a vapor com combustão especial já estão expostas á venda.

3) EXPERIENCIAS PREPARATORIAS, que já estão bem adiantadas. A tentativa da construcção de uma usina para extracção já não correrá mais o risco do fracasso.

O ponto principal no momento já não é a parte puramente chimica e technica do problema, mas sim a parte economica. Suggestões não têm faltado sobre quaes dos productos do café merecem ser explorados : quiz-se do café produzir alcool methylico e ethylico, licor, acido, acetico, acetona, ammoniaco, carvão vegetal e muitos outros productos (1). Até agora, porém, não se pôs em practica nenhuma das propostas.

Segundo nossas experiencias, "por enquanto" só o que compensa é a exploração do "oleo", da "cafeina" e, provavelmente, do "acido chlorogenico", sem falar no "residuo de cellulosa" que é tambem destruido na queima de café.

Sobre o problema da producção adequada do acido chlorogenico do café dissertaremos em proximo trabalho. Technicamente ella não é facil, de sorte que o problema do aproveitamento economico do acido chlorogenico só poderá ser solucionado satisfactoriamente após grande e cuidadoso trabalho chimico.

Quanto á extracção da cafeina no Brasil, já não existe mais difficuldade, mesmo que fosse necessario preparar hydrocarburetos chlorados numa installação áparte. Com isso se augmentaria o campo de applicação para o chloro, resultante em grande quantidade da electrolyse de chloreto de sodio (como hoje em dia já se faz em Nictheroy), e que até agora só poude ser collocado em pequenas quantidades e que é de difficil eliminação. O uso economico da cafeina, mesmo no caso em que grandes quantidades fossem postas no mercado, não offereceria grandes difficuldades. No mercado mundial o "valor industrial" da cafeina ainda oscilla no minimo entre 30$000 a 50$000 o kilo e a necessidade de cafeina justamente por parte da população

brasileira ficaria coberta com o estabelecimento de uma industria propria, podendo o paiz passar logo a ser o maior exportador desse sub-producto. Todavia, a extracção exclusiva de cafeina não traria tanta vantagem economica.

A exploração do café só seria de valor economico, si, pelo menos, delle se extrahisse tambem o oleo e este fosse beneficiado. A quantidade de oleo contido no grão de café oscilla bastante: segundo varios auctores, é de 4-14%. A porcentagem indicada por auctores norte-americanos a principio nos parecia alta demais (2); ella, porém, se refere a uma mistura de café, constante de 14% de café de Santos, 50% de Colombia e 10% de Venezuela. Esse café cru foi primeiramente seccado e depois extrahido pelo ether de petroleo e pelo ether sulfurico, em cuja operação se obteve 14,71% de oleo. Na mesma extracção do café torrado obtido com a mistura desses cafés já seccados, poude-se observar uma porcentagem de 16,10% de oleo.

Para fins comparativos com os nossos resultados é de especial interesse o quadro referente ás constantes do oleo obtido com aquelle café torrado:

Indice de iodo	96,05
Indice de saponificação	172,08
Indice de Reichert-Vollny	0,866
Insaponificaveis	10,2%
Saponificavel	87,0%
Acido linolico	29,5%
Acido oleico	20,9%
Acido palmitico	29,2%
Acido estearico	6,4%

Das sementes cruas postas á venda nesta praça pelo "Café Jardim", completamente seccadas e após extracção com ether, conseguimos obter 14,7% de oleo, o qual ainda continha 0,2% de cafeina. O mesmo café torrado e seccado dá 17,9% de oleo, o que está em perfeito accordo com a porcentagem obtida com a mistura de café dos norte-americanos. Após multiplas outras extracções experimentaes, feitas especialmente com dois typos de café postos á nossa disposição pelo Instituto de Café, observámos, no entanto, que esse alto teor em oleo constituia uma excepção: o café nacional cru, já seccado, em geral accusava uma porcentagem de 7,2 a 8,5% de oleo, de modo que estamos inclinados a opinar conservadoramente que o café que nos pode interessar contém, depois de completamente seccado, em media 8% de oleo. Do modo como é fornecido ao Instituto de Café, isto é seccado ao ar, elle contem ainda approximadamente 10-12% de agua, de sorte que, á luz de nossas experiencias, podemos apenas attribuir 7% de oleo ao café cru em geral.

Para uma fabricação é de grande valor que a extracção de oleo e cafeina possa ser feita com um café ainda não seccado. A difficuldade consiste especialmente em encontrar machinas apropriadas para trituração, as quaes desintegrem o café seccado ao ar, até o ponto de facultar uma completa extracção. Para experiencias em laboratorio este ponto não apresenta um problema difficil, mas para a exploração industrial ainda ha impecilhos a eliminar.

Até agora extrahimos o café com ether sulfurico ou com uma certa fracção de gasolina. A extracção pelo ether tem a vantagem de que este producto é fabricado em grande escala aqui no Brasil e tem o poder de extrahir completamente o oleo. Sua desvantagem consiste, porém, em que approximadamente a quinta parte da cafeina contida no café passa, já na extracção com ether, para a fracção de oleo. Uma vez que se tenciona aproveitar o oleo para fazer sabão commum, não se dando valor exclusivo á obtenção da cafeina, este facto não influe. Tencionando-se, porém, aproveitar alguma vez o oleo como comestivel e ao mesmo tempo obter a cafeina na sua integra, é preferivel a extracção com gasolina.

A extracção com gasolina fornece um oleo que é bem mais claro e que contem pouca cafeina. Ainda não tivemos opportunidade de fazer experiencias com sulfureto de carbono produzido em S. Paulo, mas provavelmente seriam de interesse. A escolha do dissolvente depende, por cer-

tas razões, de que ainda falaremos, até certo ponto das propriedades thermicas dos referidos liquidos. O calor de vaporização do ther de petroleo (79 cal.), do sulfureto de carbono (84 cal.) e do ether sulfurico (85 cal.) por gr. não é tão differente que mereça que se lhe dispense muita attenção nas primeiras experiencias.

Para as nossas extracções no laboratorio empregamos extractores de vidro typo Soxlet e, para quantidades de 8 ks. de café cru moido, construimos um extractor moderno que trabalha pelo principio de contra-corrente. No recipiente interno o café está em peneiras sobrepostas. Entre o exterior do recipiente e a parede interna do envolucro sobem os vapores do respectivo dissolvente e condensam-se no refrigerador collocado na tampa do extractor, de modo que de lá constantemente cae dissolvente, que atravessa a massa de café, solubilizando o oleo e passando novamente ao balão aquecido.

Naturalmente, após a extracção, a massa do café conserva uma elevada quantidade do dissolvente, que em escala pequena só pode ser difficilmente retirada. Numa escala industrial deveria ser facil a sua expulsão por meio de temperaturas mais elevadas, permittindo assim uma recuperação quasi que completa. No mesmo extractor pode-se proseguir, após a extracção do oleo, com a da cafeina. Nas experiencias "in vitro" sempre trabalhamos com chloroformio. Para experiencias em grande escala seria preferivel empregar outros hydrocarburetos chlorados, com os quaes se pode retirar bastante rapida e mais facilmente o 1% de cafeina contido no café brasileiro, de accordo com as nossas experiencias. Tambem nesse caso torna-se necessaria uma installação de recuperação do dissolvente antes que o material, que consiste essencialmente em cellulosa, possa ser queimado. Segundo nossas experiencias seriam necessarios, para extrahir uma tonelada de café em 24 horas e usando-se vapor para o aquecimento do dissolvente, no minimo 2200 kilos de vapor. Com uma construcção apropriada dos extractores e evaporadores, como tambem por meio de outras providencias de ordem chimico-technica deveria ser possivel economizar-se no minimo 25% desta quantidade de calor. Neste caso o residuo da extracção seria sufficiente como combustivel, pois, segundo estimativas cuidadosas, de uma tonelada de café se obtêm 800 kilos de residuo com os quaes é possivel produzir-se 1760 kilos de vapor numa caldeira moderna. O essencial é que a fabricação seja dirigida de tal modo, que a fabrica se abasteça economicamente, utilizando como calor exclusivamente o resultante da combustão dos residuos de café.

Um outro problema economico em vias de solução é o de aproveitamento do oleo para o fabrico de sabão commum ou para consumo como alimento. Segundo nossas estimativas, de uma tonelada de café obtêm-se em média 70 kilos de oleo, que, por sua vez, fornecem 140 kilos de sabão, ou então 10 kilos de glycerina. O sabão que preparamos é, sem qualquer refino, optimo para lavanderias. As experiencias que visam aproveitar o oleo para fins comestiveis ainda não estão concluidas, parecendo que para esse fim é necessario retirar-se os insaponificaveis.

Pelos motivos acima expostos a pesquisa do oleo extrahido do café, visando seu aproveitamento, é de importancia para a installação de uma fabrica. O problema chimico que estamos agora atacando com o auxilio da Secção de Physiologia e Pharmacologia visa o estudo do oleo no café em todos os sentidos, tanto analytica, como physiologicamente.

A questão do aproveitamento industrial do café não deve ser considerada somente sob o ponto de vista technico; ella exige profundas reflexões de natureza economica.

BIBLIOGRAPHIA

1. FONTOURA, C. & ANDRADE, P. B. DE — Boletim da Associação Brasileira de Pharmaceuticos I – Janeiro, 1932.

2. BENGIS, R. O. & ANDERSON, R. J. – J. Biol. Chem. 105 – 138 – 1934; e Industrial & Engineering Chemistry 28 – 290 – 1936.

A situação do café

Circular Nortz, 8 de Outubro de 1937

Em discurso sobre a Constituição de 18 de Setembro, o Presidente Roosevelt disse textualmente o seguinte: "A nossa fórma constitucional de governo democratico deve ir ao encontro dos reclames da grande maioria do povo no sentido de que a segurança social e economica bem como a padrão de vida americano sejam elevados do nivel em que se encontram actualmente, para o que o povo sabe que os nossos recursos facultam". Isto é mais ou menos a mesma coisa que os dirigentes de S. Paulo diziam aos fazendeiros de café ha dez annos atraz, -- substituindo-se o "padrão de vida" pelos "preços do café" — e que resultou na situação que presenciamos. O que se deu com o franco francez constitue mais uma lição. Ha muita gente que ainda é de opinião que o padrão de vida americana é o mais alto do mundo mas que só poderemos esperar da vida a satisfação das necessidades mais urgentes emquanto que o resto deve depender mais da renda de cada um do que de dinheiro emprestado sem que se tenha a menor ideia de como restituil-o. Prometter mais implica em augmentar a incerteza dos circulos commerciaes e industriaes do paiz, provocando, em ultima analyse, maior mal-estar social. E' innegavel que o que se seguiu ao ultimo periodo de actividade commercial foi antes uma falta de confiança do que uma paralyzação natural, que derrubou os preços tanto no mercado de titulos, onde os prejuizos foram grandes, como no commercio em geral. A iniciativa particular intimidou-se.

A maioria dos mercados ao envez de soffrer a influencia da posição estatistica, está agora sugeita ás influencias politicas, tendo a lei da offerta e da procura passado para segundo plano. Aos governos é que se voltam as espectativas de supprimento de capital para as experiencias que se vem realizando no campo economico. Receiamos que esta politica ainda não tenha attingido o seu ponto final e que a preferencia que se vê votada á lei do menor esforço ao envez de se enfrentarem as difficuldades e incentivar a pratica da economia nos levem a desvalorização ainda maior das diversas moédas. Nesse caso, será inevitavel a continuação do actual circulo vicioso — vida mais cara, ordenados maiores, custo de producção mais elevado, majoração de impostos, e, depois de tudo, possivelmente uma diminuição de lucros. A situação actual reflecte-se no facto de que, comquanto o nosso stock de ouro tenha attingido a somma fabulosa de ... 12.734.000.000 dollares e apezar da questão do ouro — em face do grande affluxo do metal aqui — estar longe de ser solucionada, ter-se ultimamente manifestado forte procura, na esperança de que, se as moédas se depreciarem ainda mais, o preço do ouro suba. Comquanto, devido á posição estatistica e á vista das condições geraes seja possivel que os preços dos generos ainda sofram novas quédas, continuamos convictos que em ultima analyse muitos delles reajam bem visto como a tendencia para inflação é ainda o factor predominante do momento. A melhor fórma de se contornar esta situação é ficar-se "comprado" nas mercadorias baratas — muitas das quaes cahiram ainda recentemente — fazendo-se média se os preços fraquejarem ainda mais.

ESTATISTICA	1936/1938	1938/1937	1935/1936	1934/1935
Chegada de milds, 3 mezes nos EE.UU..	1.006.000	941.000	933.000	713.000
Chegada de milds, 3 mezes na Europa .	1.096.000	1.033.000	1.002.000	885.000
Total da chegada milds	2.102.000	1.974.000	1.935.000	1.598.000
Total da safra.	—	10.766.000	10.056.000	7.682.000
	OUTUBRO 1, 1937	SETEMBRO 1, 1937	OUTUBRO 1, 1936	SETEMBRO 1, 1935
Disponivel & S/agua nos E. Unidos. . .	1.267.000	1.397.000	1.479.000	1.480.000
Disponivel & S/agua na Europa & Out..	2.907.000	2.958.000	3.324.000	2.991.000
Stocks no Brazil.	3.138.000	3.234.000	2.951.000	3.182.000
Supprimento visivel mundial	7.312.000	7.589.000	7.754.000	7.653.000
	1937/1938	1936/1937	1935/1936	1934/1935
Entregas, 3 mezes nos Estados Unidos .	2.562.000	2.719.000	3.028.000	2.445.000
Entregas, 3 mezes na Europa.	2.488.000	2.549.000	2.740.000	2.691.000
Entregas, 3 mezes nos portos do sul . .	266.000	279.000	330.000	237.000
Total das entregas	5.316.000	5.547.000	6.098.000	5.373.000
Total da safra.	—	24.886.000	25.845.000	22.681.000

As entregas de café brasileiro durante os primeiros 3 mezes da safra cahiram mais 16,7% em comparação com o anno anterior, emquanto que as dos cafés de outras procedencias progrediram em 15,4%. Poderá haver mais severa condemnação da politica de valorização? Poderá haver demonstração mais eloquente do que se pode chamar um "suicidio economico"?

Exportações brasileiras	1937/1938	1936/1937	1935/1936	1934/1935
Julho a Setembro	2.597.000	3.361.000	4.072.000	3.331.000

Como derivativo, fomos informados ha dias, de que o projecto apresentado ao Congresso pelo presidente Vargas, declarando o Estado de Guerra por 90 dias foi approvado. Esta medida, ao que nos consta, visa combater as actividades communistas infiltradas no exercito. Assim de longe, é muito difficil dizer-se exactamente da gravidade do perigo bem como até que ponto a medida visa cercear a agitação politica creada pela actual campanha presidencial e pela situação economica resultante da situação cafeeira e da quéda do algodão. Volta-se novamente a fallar na permanencia do presidente Vargas no poder, mas o que não dirá o povo numa campanha presidencial de quasi um anno de duração. No geral, a situação brasileira é bastante tensa e o melhor que temos a fazer é esperar a ver no que dá.

STOCKS NO BRASIL A 30 DE JUNHO DE 1937.

No interior :		
Stock dos banqueiros do C.N.C.	9.022.000	
Stock do D.N.C.	1.667.000	
Stock de particulares	11.877.000	
	22.566.000	
Stock dos portos	3.199.000	25.765.000 scs.
PRODUCÇÃO DE 1937/1938		
Brasil	25.900.000	
"milds"	12.000.000	37.900.000
		63.665.000 scs.
CONSUMO DE 1937/1938		
Estimativa do consumo mundial	25.000.000	
Destruição até 15 de Set., 1937	4.507.000	29.507.000
		34.158.000
Stock nos paizes consumidores		4.687.000
Provavel supprimento visivel em 1.º de Julho de 1938 menos o que for destruido no Brasil até 1.º de Julho.		38.845.000 scs.

A destruição durante a 1.ª quinzena de setembro foi de 515.000 scs. e desde 1.º de julho, 4.507.000, ou seja um total de 51.778.000 desde o inicio da queima.

Existe agora uma tendencia para reduzir a estimativa da proxima safra de S. Paulo em 10% ou 20% — mas esta informação não é confirmada por outras fontes brasileiras. Ao mesmo tempo, consta que ha grande stock de café retido para a proxima campanha : fazendeiros tentando escapar da quota de sacrificio.

Era a seguinte a situação do supprimento, nos Estados Unidos, a 1.º de outubro, principalmente em New York :

Cafés Brasileiros em New York	243.000 saccas
Cafés Brasileiros em New Orleans	203.000 ,,
Cafés Brasileiros s/agua para New York	377.000 ,,
Stock de "milds" nos Estados Unidos	411.000 ,,

Estas cifras tem importancia em vista da posição para o mez de Dezembro em nosso termo, Contracto D. Desde 1.º de Março de 1937, certa firma que se acredita operar por conta do DNC, recebeu no termo 191.500 scs. Calculamos que cerca de 100.000 scs. desse café ainda estejam armazenadas aqui — antes para mais que para menos. A quantidade livre de café entregavel contra vendas dessa natureza deve ser pequena, no momento em que escrevemos — alem disso o supprimento invisivel, em poder dos consumidores, depois de tantos mezes de resistencia, deve ser menos que moderado. Portanto, do ponto de vista technico, a situação do supprimento, nesta praça, pode ser considerada forte. Consta que a mesma firma a que acima nos referimos, está mantendo uma grande posição de "comprada" no Contracto Santos, para Dezembro, afim de manter o preço e que talvez exija a entrega desse café em Dezembro, a menos que até lá se modifique

a situação brasileira. Até agora tem-se fallado de 100.000 ou 150.000 scs. Provavelmente foi essa situação que levou a Caixa de Liquidação a elevar a margem original, a partir de 30 de Setembro de $250.00 para $500.00 por unidade contractual de 250 scs. para os contractos de Dezembro — provavelmente como um aviso aos operadores de ambos os lados.

O typo 4 de Santos foi cotado em 4 do corrente a 11c/ e os Colombianos lavados, Manizales, foram recentemente vendidos a 11-1/4 e 11-1/2 comquanto sejam esses cafés considerados de maior valor e sejam mesmo normalmente vendidos entre 1-1/2 e 3c acima do de Santos. Outros cafés centro-americanos, lavados, bons, estão em situação semelhante. Bourbons centro-americanos foram vendidos a 10-1/2 e 10-3/4c e tambem são melhores que o de Santos. Cafés não lavados da America Central, do Salvador e de outras procedencias, foram vendidos relativamente mais baratos. Os cafés do Haiti, Equador e San Domingos estão sendo vendidos a cerca de 2-1/2c abaixo do de Santos. Cafés do Rio e de Victoria, typos 7 e 8 valem 8-7/8c, emquanto que os cafés da Africa Oriental e Occidental, estão sendo vendidos a 7 e 7-1/2c entregues. Estando os preços dos cafés de Victoria seguros pelo DNC, como é natural, os cafés Africanos e Robustas, que são os mais baratos, estão tomando o seu logar e se tornando dia a dia mais conhecidos. Pela mesma razão, somos de parecer que a prohibição da exportação dos cafés baixos, como se fallou na Conferencia de Havana, não attingirá o seu objectivo, visto como os distribuidores precisam delles para enfrentar a concorrencia. Como resultado do controle do mercado, os torradores estão actualmente fazendo escassamente para viver.

PROPAGANDA. — Ficou decidido na Conferencia Pan-Americana, de Havana, crear uma taxa de 5c por sacca de café exportado para organizar a propaganda nos EE.UU. Desejamos frisar que muito mal já fez ao consumo do café a propaganda do "café sem cafeina" do qual existe actualmente diversas marcas no mercado. Essa propaganda inculca que o café, em seu estado natural faz mal á saúde, principalmente para o coração. Temos por diversas vezes abordado o assumpto com especialistas. A opinião geral é que, sem duvida, ha um certo numero de pessoas que não podem fazer uso do café, como de muitos outros generos alimenticios : são os que precisam de diéta. Geralmente falando, porem, o café é até bom, mesmo em alguns casos de ligeiras molestias cardiacas, em que age como estimulante. A propaganda organizada deve ferir este ponto. Certo professor disse que tinha um cão que gostava muito de café, mas recusava o que soffria tratamento chimico. Este facto parece ser da mesma natureza que outro bem conhecido : os animaes recusam alimentos adoçados com saccarina.

CONFERENCIA DE HAVANA. — A Conferencia supplementar dos productores de café latino-americanos, convocada para o fim de combinar uma fórma de limitar as exportações e estabelecer quotas para os diversos paizes, acha-se actualmente reunida em New York. Provavelmente não estaremos muito longe da verdade se anteciparmos que a questão da restricção das exportações será acolhida com enthusiasmo mas que quando se tratar de fixar a quota de cada paiz, o desaccordo será tambem enthusiastico comquanto o delegado brasileiro mostre o mais elevado espirito de conciliação afim de conseguir um accordo. O problema affecta profundamente as actividades economicas de varios paizes que se acham no estagio primitivo de seu desenvolvimento. Além disso, muitos paizes productores de café não estão dispostos a levar a sério a ameaça do Brasil de deixar o café ao seu destino e fazer concorrencia pelo custo de producção. Estão convictos de que se a defeza for abandonada, S. Paulo iniciaria immediatamente alguma outra

forma de protecção. Pode-se tambem perguntar qual seria a reacção do Brasil se os EE.UU. e outros paizes productores de algodão lhe propuzessem a limitação dessa cultura, justamente no momento em que ella está se desenvolvendo de maneira promissora para a sua economia mas tambem constituindo série ameaça aos productores americanos?

A estimativa official da producção colonial franceza, para 1940 é acima de 1.250.000 scs. contra 450.000 scs. ha 2 annos. Na França o café paga 11c de direitos de importação, mas o café de procedencia colonial tem uma preferencia de 5c por libra — valor igual ao da taxação brasileira sobre a exportação de seu café.

Italia. — Este paiz produz cerca de 300.000 scs. na Ethiopia e, provavelmente produzirá ainda mais.

Belgica. — A producção belga subiu a 500.000 scs. em poucos annos. Existem ainda as colonias portuguezas e a Africa Oriental Ingleza onde a cultura do café é mais uma questão de dar trabalho ao selvicola do que uma industria lucrativa Espera-se que essa cifra seja excedida dentro de um ou dois annos.

As informações de quasi todos os outros paizes productores de café continuam no mesmo tom favoravel.

Por uma formula impressa de contracto, vimos que na Noroeste os colonos ganham 550$000 por anno para tratar de mil pés, contra 80$ e 100$ ha cerca de 30 annos. E' verdade que naquella época o milreis valia cerca de 15d emquanto que hoje vale 4d.

Os commerciantes de Santos allegam que em vista das difficuldades que actualmente tolhem a exportação, estão actualmente occupados com o preparo de "canudos" para a Bolsa onde o DNC tem comprado para sustentar o preço. Taes entregas dão ao exportador menos trabalho e mais lucros que a exportação normal.

Conclusão. — Com relação á tendencia futura, ha diversas factores contradictorios a serem considerados. Em primeiro logar, temos o facto dos nossos amigos do Brasil estarem fartos da defeza inventada por S. Paulo como fórma de sustentar os preços permanentemente. Os unicos que ainda são favoraveis á defeza são aquelles que estão tirando proveito dos esforços desesperados do Brasil para evitar o inevitavel Os paulistas interessados em café, até mesmo o candidato á presidencia da Republica, sr. Armando de Salles Oliveira, são os primeiros a preconizar a abolição, pois reconhecem o mal que causou com a perda dos mercados do Brasil, que paralysou toda a movimentação economica, que incentivou os concorrentes e por ultimo — sem prejuizo da sua importancia — a tributação esmagadora que impoz sobre a sua producção e as consequencias que acarretou. Elles naturalmente desejam livrar-se de tudo isso bem como da responsabilidade accumulada. Um dos planos existentes é o de passar para o Governo todas as dividas e responsabilidades do DNC, abolir todos os encargos que pesam sobre o café com excepção de mais ou menos 10$000 por sacca para amortização e estender o prazo de 30 para 40 annos. Por outras palavras, isso equivaleria não só a transferir os encargos para o futuro como tambem a uma sensivel quéda de preços pela reducção dos impostos e á eliminação dos cafezaes velhos. Levantaria tambem uma delicadissima questão politica durante a campanha eleitoral dado o conhecido antagonismo entre S. Paulo e o governo federal que no caso é quem iria pagar o pato.

Outro ponto é a posição de Dezembro, aqui, a que já fizemos referencia acima, e em consequencia da qual existe agora um desconto de 70 pontos entre Dezembro

e Março e 90 pontos entre Dezembro e Maio, o que sem duvida exerce influencia adversa sobre a confiança e sobre a procura do consumo. Reina incerteza quanto á reacção do cambio brasileiro e do mercado de café á limitada exportação de ultimamente e á queda do algodão. Por outro lado, o deficit verificado nas entregas do mez passado, indica que o consumo tem supprimento muito escasso de café, e que, portanto, em futuro proximo, terá necessidade de refazer os seus stocks, apezar de que a experiencia nos ensina que o consumo revela frequentemente relutancia inesperada em reiniciar as suas compras justamente na occasião em que a sua cooperação é indispensavel para manter os preços.

Finalmente, a nossa impressão é que o problema do café não é mais uma questão de preços mas das condições provenientes de erros passados que estão clamando por uma reparação definitiva, e que a tensão existente nos circulos commerciaes não é favoravel a um emprehendimento em que o artificialismo foi elevado ao maximo e cujo successo, á luz dos factos e da experiencia, parece ser o mais incerto possivel.

Circular Nortz, 28 de Outubro de 1937

HERODOTO definiu a historia como sendo o registro do inesperado. Esse conceito pode ser em grande parte applicado aos acontecimentos occorridos no mercado de titulos durante as ultimas semanas em que as cotações cahiram a niveis que ha diversos annos, não se registravam, justamente numa occasião em que o publico podia esperar tudo, menos isso, pois havia pouco tempo os economistas profissionaes e os entendidos tinham assegurado que no Outono haveria grande expansão industrial com o correspondente reflexo nas cotações dos titulos. Pelo que se pode ver a queda não foi proveniente de uma grande posição especulativa que estivesse pezando sobre o mercado, pois ha já algum tempo que eram muito reduzidos os emprestimos para corretores e as compras tinham sempre o caracter de applicação de capital. Nem tão pouco foi a consequencia de grandes vendas do estrangeiro visto como a maioria das pessoas, tanto aqui como em outros paizes ainda não sabe onde applicar o dinheiro que tem em mão. Parece antes ter sido a consequencia de falta de interesse para compra e da estreiteza dos mercados. Alem disso as novas tendencias politicas e financeiras adoptadas pelo nosso governo desde ha alguns annos e que difficilmente se conciliam com as ideias conservadoras do commercio com relação aos direitos decorrentes do trabalho e da propriedade, a politica de gastos, augmento de deficit, a elevação do custo da vida, a questão do ouro e da prata, a reluctancia da administração em estabilizar o dollar em uma base fixa preferindo confiar no tratado triplice com a Inglaterra e a França (onde aliás já falhou) — crearam um sentimento generalizado de insegurança que fez com que os capitalistas se puzessem de atalaia ao primeiro signal de fraqueza nas industrias e nas actividades commerciaes.

Pelo que se póde ver a lição não foi perdida para os responsaveis pelos negocios e daqui por deante, pelo menos por algum tempo, provavelmente veremos serem encarados com mais conservantismo os problemas não só americanos como de outras nações. Podemos tambem esperar um renascimento da confiança, visto como as cotações já revelam tendencia para reacção. Existe, entretanto, o perigo da administração achar difficuldade em resistir por mais tempo a pressão feita no sentido de assumir ella a responsabilidade que, de direito, pertence aos particulares, bem como de se verificar um movimento inflacionista temido por todos que observaram os acontecimentos dos outros paizes, com o seu inevitavel reflexo sobre os preços. Esta possibilidade nunca se deve perder de vista, acompanhando-se de perto os acontecimentos.

ESTATISTICA	OUTUBRO 26,1937	OUTUBRO 26,1936	OUTUBRO 26,1935
SUPPRIMENTO VISIVEL NOS EE. UU.			
Stocks & sobre agua no Brasil	858.000	947.000	1.250.000
Stocks de outras procedencias	375.000	427.000	358.000
TOTAL	1.233.000	1.374.000	1.608.000
Entregas nos EE.UU. desde 1.° de Outubro	763.000	800.000	841.000
Chegada de Milds, desde 1.° de Outubro	348.000	250.000	244.000
Taxa Cambial (Dollar, cambio official)	11$350	11$380	11$630
Taxa Cambial (Dollar, cambio livre)	17$420	16$880	17$670

Durante o periodo em revista, o mercado a termo cahiu de 9,97c para Dezembro (cotação de 11 de outubro) para 9,15c a 21 de Outubro. Março cahiu de 9,01 para 8,51 Setembro de 8,70 para 8,13c. De então para cá, os preços já reagiram um pouco. As differenças entre os mezes remotos e os proximos tem mostrado tendencia para diminuir.

Ha signaes de que o DNC reduziu a sua posição para Dezembro, substituindo-a em parte por compras para Março e Maio. Entretanto, é provavel que, no momento em que escrevemos a posição "descoberta" para Dezembro ainda seja bem importante, e se a isso addicionarmos o sentimento de pessimismo dominante e os reduzidos stocks invisiveis, não se pode ser baixista com relação ao futuro proximo.

A situação do café pode ser comparada com um individuo que soffresse de doença chronica incuravel mas que de vez emquando tivesse melhoras animadoras immediatamente seguidas reacções sempre peiores que as precedentes. Para salvar a vida do paciente recorre-se á cirurgia — o que de logico tem-se a fazer — ou então deixa-se que a molestia siga o seu curso com a possibilidade de que o fim se apresente quando menos esperado. O café tem tido necessidade de enfrentar essa situação ha muito tempo e o que se pode hoje dizer é que tudo indica que a crise se approxima. Outro conselho da familia cafeeira foi convocado para o dia 26, no Rio de Janeiro para deliberar sobre as novas condições

— provavelmente para procurar alguma outra fórma de adiar o inevitavel e talvez tambem para ver se não poderão fazer alguma nova transferencia de responsabilidade para os hombros da nação uma vez que outros productores se recusaram a se envolver em planos que trouxe resultados tão desastrosos para o Brasil. Suggeriu-se ultimamente a possibilidade de se proceder á centralização da distribuição do café brasileiro em uma agencia e ou de se estabelecerem quotas de producção aos fazendeiros mas, de que adeantará tudo isso se os concorrentes continuam a augmentar a sua producção? As noticias que recebemos do Brasil nos dizem das crescentes difficuldades de ordem technica e do descontentamento que lavra com respeito ao movimento do café. O stock de 2-1/2 milhões de saccas em Santos, que commumente servia de base para o commercio exportador, é, agora, quasi todo de propriedade do DNC que, por sua vez, está apertado por dinheiro. O pagamento do café retido vae sendo feito muito lentamente — a maior parte do dinheiro está bloqueada no interior com o financiamento da grande safra actual, cuja movimentação está sendo difficultado de todos os lados. Os fazendeiros são obrigados a vender por qualquer preço o café no interior afim de conseguir dinheiro com que custear a sua propriedade. Os bancos se recusam a fazer mais adeantamentos sobre café no interior e a exportação de Santos está se tornando cada vez mais difficil, devido ás difficuldades impostas á actividade commercial, como seja, por exemplo, a falta de qualidades devido á interferencia official, no mercado.

O cambio cahiu de 16$250 ha algumas semanas, para 17$420 terça-feira ultima, sendo a quéda de mais ou menos 7%. O Brasil tem agora um cambio official, um cambio privado e um cambio negro. Os preços de Santos accusaram um pequeno declinio que resultou em preços mais reduzidos para o typo 4, custo e frete — cerca de 9,90c correspondentes a 10,10 entregue aqui. Esta queda do cambio é em parte devida á falta de lettras de exportação e á procura do Thesouro Nacional para as suas remessas, mas, por outro lado, tambem podemos suppor que o Governo vê com bons olhos essa baixa visto como assim os fazendeiros poderão obter mais dinheiro com que satisfazer as suas obrigações que são em mil-réis. E' claro que o desconto que existe em nossa Bolsa entre Dezembro e os mezes mais distantes, justamente numa época em que os paizes productores se veem atrapalhados com a abundancia, constitue mais um impecilho para a procura do consumo.

Como signal dos tempos, diremos que conforme communicação official recebida do Departamento do Café de Kenya, a actual safra cafeeira é avaliada em 24.000 toneladas emquanto que de fontes particulares sabemos que esta extraordinaria avaliação de safra — cerca de 30% mais que as cifras mais optimistas — foi surpreza para todos. Tanganyika calcula-se que produzirá 17.000 toneladas. Isso representaria um total de mais ou menos 700.000 scs. de 60 kilos para toda a Africa Oriental Ingleza. A producção de Uganda é avaliada em ... 18.000 toneladas. Muitas dessas zonas eram raramente mencionadas como productoras de café, ha 10 annos atras. As informações procedentes de outros centros productores de café, continuam sendo de natureza animadora e as safras, em geral, parecem ser mais precoces que nos annos anteriores. Ao contrario dos outros annos — principalmente como resultado da estructura nada animadora dos preços em nossos mercados — parece que pouco tem sido o café vendido por antecipação. Do Congo Belga informam-nos que, em fins de 1935, existiam 32.052 hectares de cafezaes, e que, de então para cá, plantaram-se mais 20.216 hectares que deverão começar logo a produgir e mais 4.508 de plantações mais recentes ainda.

São elucidativas as cifras relativas á importação de café verde pelos EE.UU., compiladas pela "Green Coffee Asst'n", de New York e recentemente publicadas:

Base — Saccas de 60 kilos	De 1-7-1936 a 30-6-1937	De 1-7-1935 a 30-6-1937
Brasil	7.298.778	8.917.068
Salvador	639.639	425.208
Indias Orientaes Hollandezas	410.941	121.500
Haiti	69.498	9.697
Cuba	64.307	3.670
Africa Portugueza	55.792	831

O café do Haiti está se tornando bastante conhecido aqui á vista da consideravel melhoria do seu preparo e por ser mais barato que o de Santos.

As perspectivas cafeeiras. — A despeito dos clamores que se levantaram contra a sêcca no Brasil, parece que a florada de Outubro foi proveitosa em vista das chuvas opportunas que lá cahiram ultimamente. Acredita-se que a proxima safra seja de 10% a 15% menor que a actual cujo volume definitivo ninguem conhece, pois ainda ha pouco tempo o serviço de propaganda brasileira avaliou-a a 10% a 15% menor do que anteriormente se esperava. Existem tantos cafezaes novos, que depois de 10 annos sempre dão boas colheitas que, mesmo que as condições atmosphericas não sejam muito favoraveis torna-se quasi impossivel fazerem-se estimativas seguras. O Sr. Paulo Nortz está actualmente no Brasil observando de perto a situação cafeeira, e, assim, esperamos poder apresentar, dentro em breve, um relatorio em primeira mão.

Politicamente fallando, as cousas no Brasil vão tomando o rumo que todos esperavam. A' medida que se approxima o pleito eleitoral e augmenta o perigo de agitação o Presidente vae revelando a sua força. Alem da decretação do Estado de Guerra foi estabelecida rigorosa censura á imprensa. O Governador do Rio Grande do Sul, Sr. Flores da Cunha, demittiu-se e partiu para Buenos Aires para a companhia dos que lá se encontram a procura de clima mais salubre. Seu logar foi occupado pelo Cte. da Região, Gal. Daltro, e as forças estaduaes foram postas á sua disposição, e esse militar iniciou um serviço de limpeza, no Estado. Ha ainda quem pense que no fim surgirá um candidato de conciliação, emquanto que outros, principalmente em S. Paulo, acham que o Presidente Vargas está ageitando as cousas para "se succeder" por mais 4 annos. De qualquer maneira, pelo menos no presente, parece que o Presidente Vargas tem a situação em sua mãos e que as cousas correrão em paz se o desenvolvimento do mercado de café auxiliar.

Custo & frete e disponivel. — A procura do disponivel melhorou um pouco ultimamente, visto como os preços da maioria das procedencias continuam abaixo da paridade de Santos. As offertas C & F desta ultima procedencia estão agora entre 10 e 10¼c e o typo 7/8 de Victoria a 7,40c, com bons lotes no disponivel, typo 4, alcançando de 11 a 11½c. Cafés da Colombia podem ser adquiridos para embarque Novembro/Dezembro, a 11-3/8 os Medellins, 11 os Manizales e 10-3/4c os Girardot, Libano, etc., posto Docas, New York, á vista menos 2%. Os Robustas naturaes e cafés Africanos estão sendo vendidos C & F a cerca de 1 centavo ou 1-3/8c abaixo do 7/8 de Victoria mas os supprimentos são escassos e para os bons lotes tem-se que pagar elevado premio. Os stocks invisiveis devem ser pequenos actualmente.

Ha justamente 31 annos que foi instituida a valorização no principal Estado productor de Café — São Paulo — mais ou menos contra a opinião dos seus amigos de fóra, banqueiros e economistas e num espirito de desafio aos outros estados productores que alimentavam receios quanto ao fim dessa politica. Começou em 1906/1907 anno em que S. Paulo se viu a braços com uma producção de 15.408.000scs. contra a média annual dos ultimos 5 annos, de 7.859.000. O Brasil todo, produziu nesse anno, 20-1/2 milhões contra uma média anterior de 12.330.000 scs. São Paulo decidiu-se a fazer a defeza afim de salvar os seus fazendeiros da ruina, visto como os supprimentos excediam em muito a capacidade de absorpção de então poderoso commercio distribuidor e dos mercados mundiaes de café. A operação foi imaginada como medida de emergencia e o facto é que ella só não resultou em desastre porque seguiu-se uma grande falha de producção devido á sêcca. Não levou muito tempo, na sequencia natural dos factos, para que os nossos emprehendedores amigos paulistas verificassem que em vez de um meio de defesa, elles poderiam fazer da valorização um instrumento coercitivo e transformal-a em uma fórma de enriquecimento facil, por meio do controle da distribuição e da interferencia nos mercados. Nisso foram encorajados pelo facto de estar o Brasil produzindo 75% do consumo mundial do café. Tudo iria bem, se os paulistas — tentados pela miragem de riquezas faceis — não se lançassem numa furia de plantar café, e, o que ainda foi peior, se muitos outros paizes não tivessem sido estimulados a se lançarem na cultura cafeeira em grande escala, vendo que o Brasil estava praticamente garantindo os seus lucros

O desastre de 1929 foi a primeira consequencia. A Revolução de 1930 está no rol dos muitos acontecimentos que se verificaram durante os ultimos 10 annos e outros de que não podemos aqui fazer menção, culminaram finalmente na destruição de cerca de 54 milhões de saccas, no estabelecimento de asphixiantes impostos internos que excedem o que o fazendeiro recebe pelo seu producto, e no desiquilibrio das finanças brasileiras.

Tudo isto para a defesa de um plano que hoje, a maioria dos brasileiros prefiriria que nunca tivesse sido instituido. Peior ainda, o plano que foi iniciado como medida de ordem economica tornou-se arma de natureza politica, com o curioso resultado de que o Governo Federal defende agora o que anteriormente condemnava e São Paulo desaprova aquillo por que foi originalmente responsavel.

Por outras palavras, a cria cujo nascimento o Governo Federal tentou abortar, avisando em tempo, e, que se desenvolveu em um carneiro negro, foi agora abandonada em suas mãos e ninguem parece estar disposto a reconhecer-lhe a paternidade.

Tudo isto vem provar ainda uma vez a futilidade do esforço humano em tentar elevar o preço de um artigo como o café e mantel-o a nivel satisfactorio aos productores quando elle depende dos mercados de exportação e pode ser produzido em muitas outras partes do mundo.

Por um lado é bom que a demonstração deste facto fundamental seja levada a termo mesmo depois de se terem exgotado todos os recursos que a imaginação humana possa conceber, para que sirva de lição aos outros paizes que possam pretender fazer de um tal systema de defeza — estamos pensando no trigo e no algodão — a pedra mestra da sua politica economica.

Circular Delamare

Outubro de 1937

DURANTE as duas ultimas semanas o commercio de importação no Havre foi muito mais activo, principalmente para os cafés do Brasil. O nosso mercado manteve-se firme, e foram feitas offertas especies do Brasil a preços convidativos, e assim puderam ser realizados varios negocios de algumas dezenas de milhares de saccas.

Existem actualmente sobre agua, em caminho do Brasil para o Havre, cerca de 60.000, saccas mas, por outro lado, nosso stock, foi reduzido de 927.000 saccas no anno passado, nesta mesma data, para 730.000 saccas.

O Havre se encontrava em situação identica a dos Estados Unidos, no inicio do inverno, com um stock relativamente minimo e consequentemente obrigado, em prazo mais ou menos breve, á novas importações.

Tudo isso contribue para a firmeza do mercado, mas a situação do Brasil, que examinamos mais adiante, nos obriga a limitar no futuro esse optimismo passageiro.

SITUAÇÃO DO BRASIL. — Para quem o observa de longe, o Brasil poderia parecer estar na situação de um magico-aprendiz, que tendo por meio de suas magicas mudado a ordem das cousas, se encontrasse preso no meio de seus maleficios e encantamentos, sem saber como termina-los.

Entretanto, um novo elemento, que nos parece muito importante, interveio no problema, é que uma grande maioria de brasileiros comprehendem actualmente que "isso não pode continuar".

"A razão age lentamente" disse Pascal... Alguns brasileiros levaram 15 annos para perceberem que o caminho seguido era errado e perigoso.

As cifras encarregaram-se de abrir os olhos dos nossos amigos da America. Quando estavamos no Brasil ouvimos varias vezes declararem com optimismo: "Exportaremos sempre uma quantidade equivalente a differença entre a producão de cafés diversos e o consumo mundial!" Isso representava então, num consumo de 23½ milhões de saccas, 15½ milhões para o Brasil e 8 milhões para os outros paizes productores. Mas, actualmente, se o Brasil continua a exportar a differença entre o consumo e a producção dos outros paizes, exportará apenas, em um consumo de 25 milhões, 14.000.000 emquanto que os outros augmentaram sua cifra a 11.000.000. Se for mantida a politica actual, pode-se prever que antes de 1939 os productores diversos terão supplantado o Brasil na quantidade dos cafés exportados.

Ora diante dessa situação pouco animadora, o Brasil — e é esso o novo acontecimento — fez brilhar, officialmente, sua espada de combate entre as mãos de seu representante e, agora que temos presente os documentos, o discurso do sr. Eurico Penteado nos parece o facto mais importante da Conferencia de Havana.

"Nossos sentimentos, disse elle em resumo, estão sombreados de desillusão... O Brasil é o unico paiz que se impõe sacrificios... Essa politica de sacrificios nos

foi dictada por motivos poderosos. Até a crise de 1929 o Brasil viveu, praticamente, sob o regimem da monocultura, o café representando mais de 72% de nossas exportações. Desde então fizemos os esforços necessarios para passar a um regimem de polycultura, não representando o café em 1934 mais que 61% de nossas exportações, cahindo a 53% em 1935 e a 45% em 1936".

"Durante esse tempo, os sacrificios do Brasil chegaram a limites extremos, que se podem resumir nestas duas cifras ; a destruição já ultimada de 50 milhões de saccas de café, e o sacrificio de 70% de sua ultima colheita".

"Assim, e felizmente para o Brasil, duas cousas coincidiram ; o exgotamento de suas possibilidades de sacrificio, e a desnecessidade da continuação desses mesmos sacrificios.

"O Brasil encontra-se, portanto, impossibilitado de continuar seus sacrificios isolados e resolvido a não continua-los, a menos que... se chegue a um accordo principalmente no que se refere á prohibição de novas plantações. Se de todo não for possivel nos entendermos sob esse ponto, chegaremos ao mesmo resultado, por um caminho muito mais penoso : *a luta de preços, que levaria a industria cafeeira de todo o mundo a não pensar, por muito tempo, em novas plantações...*"

A ameaça é franca, clara e... official. O Brasil resolveu não continuar a supportar sosinho o pesado encargo que tem nos hombros e se não for auxiliado deixará cahir esse peso do qual não é o unico responsavel.

Em nossa opinião esse novo aspecto da politica brasileira é muito importante. Não se pode negar que, por rudes que sejam, essas palavras são as do bom senso, mas, a menos que um accordo seja feito dentro de pouco tempo, (e não apenas sobre a questão de limitação das plantações ou de propaganda, mas sobre uma politica ainda mais generalizada do café), esta ameaça continuará a pesar sobre os mercados. Divisa-se no horizonte uma nova sahida... que se encaminhará para uma luta de preços e para a baixa do café.

Não temos, francamente, certeza de que o Brasil, apezar dos progressos evidentes e importantes de sua politica de polycultura, possa se desinteressar de um dia para o outro do café, que continua, apezar de tudo, o "producto nacional". Entramos no periodo eleitoral, periodo de prudencia e de promessas. Mas a ameaça foi feita, e, repetimos, é um facto que não deve ser esquecido.

IMPORTAÇÃO NO HAVRE. — Publicamos, como de costume, o quadro das importações do Havre organizado segundo os dados da "Société de Receveurs de Café".

Essas cifras são sufficientemente eloquentes para que seja necessario comental-as minuciosamente Chamamos a attenção para uma sensivel diminuição das importações de café Santos (193.044 saccas, isto é, 28%), assim como uma diminuição na importação de cafés diversos que é de 235.794 saccas, ou sejam 27% sobre a anterior.

Por outro lado, os cafés das Colonias Francezas, por motivos que já estudamos, vêm suas cifras de importação augmentarem regularmente todos annos. O augmento é particularmente sensivel durante este anno agricola, as cifras indicando um accrescimo de 147.359 saccas, o que equivale a 46% sobre as importações da safra anterior.

Essas cifras estão inteiramente de accordo com os commentarios de nossas Circulares destes ultimos meses, por um lado, a respeito dos prejuisos que o Brasil causa a si proprio multiplicando os obstaculos para o livre curso do commercio, por outro sobre a posição previlegiada dos cafés de nossas Colonias.

Importação de café no Havre

PESO DE ORIGEM

	KILOS				
BRASIL					
Paraná	60	280.072	306.641	128.914	135.794
Santos	60	479.176	672.220	668.644	1.050.193
Rio & Angra dos Reis	60	192.266	310.332	236.138	234.243
Victoria	60	11.062	25.291	41.051	24.694
Bahia	60	136.038	120.711	73.608	28.902
Pernambuco	60	50.171	35.317	8.851	7.370
Europa & E. Unidos	60	—	160	281	1.078
Total do Brasil		1.148.785	1.470.672	1.157.487	1.482.274
DIVERSOS					
Haiti	80	53.433	260.166	126.978	267.513
S. Domingos	90	76.278	56.789	35.618	32.134
Equador	92	42.339	31.576	33.919	43.708
Venezuela	V	126.875	176.501	96.912	93.373
Salvador	69	18.595	14.525	16.473	29.863
Nicaragua	69	53.990	51.798	64.993	56.237
Honduras	75	14.459	5.889	4.604	15.247
Mexico	V	15.825	15.338	20.593	18.195
Guatemala	69	13.199	12.369	8.365	26.669
Colombia	69	58.007	41.085	40.319	83.492
Cuba	V	8.853	175	8.021	—
Perú	V	5.266			
Costa-Rica	69	6.661	7.940	11.572	3.565
Porto-Rico	90	1.931			
Indias Inglezas	V	26.486	34.152	26.672	23.002
Indias Neerlandezas	60	89.570	143.719	139.075	177.764
Africa Oriental Ingleza	V	5.267	2.776	3.161	7.979
Abyssinia	V	8.608	5.040	23.581	22.094
Arabia	V	8.519	11.213	5.346	9.744
Angola	V	2.034	918	4.687	22.657
Total de Diversos		636.145	871.939	670.889	933.236
COLONIAS					
Madagascar	V	319.512	191.043	145.282	160.393
Tonkin	V	4.451	9.108	8.069	3.849
Nova Caledonia	V	9.229	13.287	10.449	12.224
Guadeloupe	V	3.731	2.938	3.348	2.754
A. O. F.:					
Costa de Marfim	V	70.856	57.886		
Dahomey	V	1.222	694		
Guinea	V	468	—		
A. E. F.:					
Gabon	V	882	780		
Togo	V	2.145	1.096	84.943	49.209
Congo	V	5.808	4.545		
Oubanghi	V	10.603	11.903		
Diversos	V	311			
Camerum	V	35.747	24.200		
Tahiti	V	426	552		
Total das Colonias		465.391	318.032	252.091	228.429
TOTAL GERAL		2.250.321	2.660.643	2.080.467	2.643.939

As cifras entre parenthesis depois das procedencias indicam o peso das saccas; "V" significa variavel.

RESUMOS E TRANSCRIPÇÕES

WATERFALLS—

The Power behind the wheels of Industry.

SANTOS COFFEES—the Power behind successful brands.

SANTOS COFFEES afford high quality at low campetitive price — plus dependability of supply.

For Greater Sales . . .

Use More Santos

(Annuncio do Instituto de Café do Estado de S. Paulo, no n.º de Setembro da Revista "Spice Mil").

Closeup of the modern coffee docks at Brazil's largest coffee port

Evidence In The Case

Here Are the Opinions of Roasters in Different Sections of the United States Who Are Featuring SANTOS COFFEE:

A San Francisco roaster says:

"The largest seller of any of our brands is 100% Santos. This brand has shown a substantial increase in volume of sales from year to year."

A Texas roaster says:

"We have had remarkable success with our 100% Santos brands and it has demonstrated to us that there are many who prefer straight Santos coffee."

A Middle-West roaster says:

"The increasing demand for our straight Santos coffee brands is very gratifying. They are giving excellent satisfaction."

A Southern roaster says:

"We have built up a very good trade on our brands, which contain Santos coffee exclusively. If a roaster will carefully select this type of coffee and not be tempted by 'price' coffees, his sales are certain to increase."

It Pays to Feature "All-Santos" Brands

SÃO PAULO COFFEE INSTITUTE

SÃO PAULO, BRAZIL

(Annuncio do Instituto de Café do Estado de São Paulo, publicado no n.º de Setembro p. p. da Revista "Tea and Coffee".

O augmento do consumo de café no Canadá

Direitos alfandegarios muito elevados impedem a maior expansão do producto e limitam os torradores a compra do café procedente das possessões inglezas.

por ***B. D. Balart***

TERMINEI recentemente uma viagem de negocios por alguns dos mais importantes centros de distribuidores e torradores de café no éste do Canadá. A questão predominante entre quasi todos os negociantes de café com quem estive é, "Quando voltaremos a ter nossa industria a preços compensadores?". Ouvi muito poucas queixas quanto ao montante dos negocios realizados. A maior parte parece ter vendido um volume que seria considerado bastante satisfactorio si os lucros fossem mais elevados.

O consumo per-capita no Canadá augmenta constantemente e pela primeira vez iguala mais ou menos o consumo per-capita do chá, que é approximadamente de quatro libras por anno. Naturalmente isso não quer dizer que os canadenses bebam actualmente tanto café quanto chá, apenas demonstra o numero de libras para cada consumidor, mas devido ao numero muito maior de chicaras que se pode obter de uma livra de chá do que de uma libra de café, o consumo de chá baseado em chicaras é muito superior ao do café.

CONCENTRAÇÃO DO CAFÉ CANADENSE

Afim de avaliarmos qual é essa differença actualmente, não devemos esquecer que os canadenses preferem o chá muito mais forte que os americanos, emquanto que a média do café consumido no Canadá é mais fraco que nos Estados Unidos.

Na falta de dados estatisticos actuaes, vou fazer uma exposição que penso ser acertada. O consumo per capita de café no Canadá corresponde apenas a 1/3 do consumo nos Estados Unidos, isto é, quatro libras para 12 libras. Mas, a meu ver, isto não quer dizer que uma familia canadense que toma café beba apenas um terço do numero de chicaras que bebe uma familia americana. Acredito que isso significa simplesmente que o numero de familias que toma café no Canadá é de apenas um terço em relação aos Estados Unidos.

Por conseguinte, o grande problema do augmento do consumo de café per capita no Canadá é fazer com que maior numero de pessoas beba café, em vez de tentar que aquelles que já têm esse habito bebam maior quantidade. E' verdade que o consumo augmentaria automaticamente se fosse usado café mais forte, e uma campanha educativa com esse fim poderia ser compensadora.

Faço o meu protesto pessoal contra o café fraquissimo que me foi servido em um dos melhores hoteis no Canadá. Estou habituado a tomar café desde creança ; era ainda pequeno demais para bebel-o em chicaras e já então meu pae, grande apreciador dessa bebida, dava-me um pedaço de pão molhado na sua chicara de café. Tenho continuado a bebe-lo sempre, a tal ponto que posso servir de prova contra qualquer consequencia nociva que, segundo algumas pessoas, possa ter o café. Nunca tomo menos de duas chicaras de café pela manhã.

BEBENDO CAFÉ CANADENSE

Agora, qual foi a minha experiencia no Canadá? O café que tomei era tão fraco e tão sem gosto que não pude tomar uma segunda chicara, do que resultou que as 11 horas estava com uma dor de cabeça de rachar. Não sei quantas chicaras daquella aguada beberagem teria que tomar antes de sentir no meu estado normal. Se o meu caso fosse de um particular qualquer e não o de um negociante de café provavelmente nunca mais tomaria essa bebida, passando a usar o chá. O chá usado no Canadá, de boa classificação, sufficientemente forte, ter-me-ia fornecido o que eu procurava no café que usam naquelle paiz. Talvez a razão porque os americanos tomam tão pouco chá seja essa mesma, isto é, não é facil se conseguir uma chicara dessa bebida bem preparada na média dos restaurantes, e assim as pessoas que realmente gostam de chá, passam a tomar, de preferencia, outras bebidas porque o chá que lhes é servido não satisfaz.

O CONSUMO DO CAFÉ PROCEDENTE DAS POSSESSÕES INGLEZAS

Uma das razões da differença na qualidade da média do café usado no norte, é que a maior parte dos torradores canadenses compram e usam tanto café das possessões inglezas quanto ousam. Não quero dizer com isso que é preciso ter coragem para usar esse café, mas que os torradores no Canadá procuram fazer as suas marcas comparaveis as que são vendidas no nosso paiz, onde não temos direitos alfandegarios sobre o café, e portanto estamos habilitados a escolher os typos apenas pelo seu rendimento em chicaras, dando pouca importancia a sua origem.

Nossos collegas canadenses não são tão afortunados, devem escolher o producto calculando o custo da mistura. Os cafés importados das possessões inglezas, taes como Jamaica, Trindade, Africa Ocidental, etc., são livres de direitos, do mesmo modo que nos Estados Unidos.

TARIFAS DE CAFÉ NO CANADA'

Embora no Canadá esses cafés não paguem direitos, existe uma taxa de consumo especial de 1½% do valor declarado sob a rubrica Tarifa Preferencial, mais uma taxa de venda de 8% por occasião do seu despacho para a alfandega.

Nos Estados Unidos o café entra livre de direitos alfandegarios quer seja brasileiro, colombiano ou de qualquer outra origem. A maioria dos cafés não inglezes importados pelo Canadá estão sujeitos a uma tarifa intermediaria de 3c. por livra mais uma taxa de importação de 3% e de 8% sobre o valor dos direitos alfandegarios pagos

Se um torrador de café canadense comprar café disponivel em grão de origens diversas nos Est. Unidos, será sobrecarregado, ainda, com outra taxa de mais 10%. O torrador que fizer tal compra pagará as seguintes taxas; 3c. por libra, 3% de taxa de importação, 7% de taxa de venda, e mais uma taxa extra de 10%. O café inglez disponivel comprado nos Est. Unidos está sujeito a uma taxa de 2¼ c por libra, 3% de taxa de importação, 8% de taxa de venda, e mais uma taxa extra de 7½%.

ANALYSE DOS PREÇOS A VAREJO

Assim, pode-se perfeitamente ver porque a maioria dos torradores canadenses usa café inglez de preferencia a cafés de outras origens, afim de manter o preço baixo. Si comprassem e torrassem nos Estados Unidos, o custo do producto, prompto, seria tão prohibitivo a ponto de tornar impossivel a concorrencia com cafés nacionaes.

Para exemplificar o effeito das taxas sobre o café cobradas no Canadá, diremos que a firma "Blank & Co.", negociante por atacado, addicionou café torrado nos Estados Unidos aos outros productos do seu commercio. Calculando seus preços, tiveram que pagar taxas no montante de ; 5 c por libra, 10% sobre o custo da factura, 8% de taxa de venda, 3% de taxa de consumo especial, mais os direitos alfandegarios.

Tendo chegado ás cifras acima, essa firma decidiu provavelmente que o custo do café torrado importado, comparado ao café torrado canadense, tornaria o preço da mistura americana tão elevado, que equipara-la-ia a um producto de alto preço e restaria desidir se seria possivel vender o artigo em condições de concorrer com os cafés canadenses.

Por conseguinte é natural que um torrador de café canadense procure usar, tanto quanto possivel, café isento de direitos alfandegarios. A tentação é tão forte que algumas vezes receio que o custo e não a qualidade constitua o factor decisivo na composição de uma mistura.

As considerações acima não significam que o café inglez seja indesejavel. Escrevi repetidas vezes que o café deve ser julgado pelo seu estilo de torração e pela prova de chicara.

Como prova da minha imparcialidade direi que ha uns 15 annos atras comprei e usei café de Kenia em algumas de minhas marcas com bons resultados, não é preciso dizer que existem lotes de cafés que não são de origem ingleza e que são inferiores. Irei mais longe ; se estivesse no mercado de café canadense, poderia tambem não ser capaz de realizar que um café que custa alguns centavos por libra mais do que outro (simplesmente por não ser inglez), valeria realmente tres centavos por libra mais em uma marca, e esse raciocinio seria feito mais facilmente se os meus competidores pensassem do mesmo modo Quando eu falo em competidores não me refiro apenas aos torradores regionaes canadenses mas tambem a algumas das marcas conhecidas,

Outra cousa que aprendi durante essa viagem foi que a "Great Atlantic" e a "Pacific Tea" não classificam suas misturas do mesmo modo que nos Estados Unidos, No Canadá "Red Circle" é vendida a um preço inferior ao de "Eight O'clock", e "Bokar" a um preço superior a ambos.

Mas, quem sou eu para criticar nossos visinhos do norte, quando o maior elemento que influe sobre o mercado de varejo nos Estados Unidos, tem no Canadá um aspecto inteiramente diverso que em seu proprio paiz. Por outras palavras, se seu estivesse em Roma talvez agisse como os romanos, mas como não estou em Roma, não posso deixar de acreditar que o torrador de café no Canadá que torrasse e misturasse um café melhor do que a média usada naquelle paiz, poderia fazer muito negocio mesmo encarecendo o seu producto.

Traduzido do n.º de Outubro do *"Tea and Coffee Trade Journal"*.

O CAMINHÃO MAIS POPULAR NO MUNDO

E' um producto da General Motors

Agentes nas Principaes Cidades do Brasil

Producção, commercio e consumo de café no mundo

COLOMBIA

Em favor da polycultura. Depois de es-esboçado, nos ultimos tem:os, um movimento destinado a implantar a polycultura no paiz, os technicos dos departamentos publicos es-forçam-se por afastar os agricultores do caminho perigoso da monocultura cafeeira. Um delles, ao analysar o aspecto principal da questão vem de dar como muito reduzidas as culturas que podem ser tentadas nas zonas cafeeiras, como productos auxiliares dos cafeeicultores. Dessa maneira enfileiram-se como de culturas muito problematicas o algodão, o arroz, a canna, o fumo e tantos outros productos considerados na grande agricultura.

A conclusão a que o referido technico chega é a seguinte:

Delimitação da area cafeeira do paiz de modo a que não se cultive o café nas regiões que fiquem abaixo de 900 metros e acima de 1800; — cultura intercalar ou auxiliar da cultura cafeeira nas zonas cafeeiras, estando indicadas para isso as explorações que possam dar directamente ao trabalhador um alimento melhor. Estão nesse caso as fructas tropicaes como o mamão, as laranjas; mel de abelhas, legumes, etc., são outros tantos productos que devem ser levados em consideração nesse plano de auxilio ao agrario cafeicultor; — continuar a incentivar a cultura dos productos de de alta lavoura como o algodão, canna, o fumo, etc., porém dentro dos limites das zonas especialmente indicadas ou adequadas para isso. Isso significa que se deve fazer essas culturas fora das zonas cafeeiras as quaes se locali:am na parte media da altitude exploravel, quer dizer entre 1.200 e 1.800 metros; essa é que é actualmente a zona cefeeira.

De qualquer maneira se acha que a situação da lavoura cafeeira deve desde já inclinar-se para a polycultura como medida assecuratoria e preventiva de possiveis transtornos que venham a modificar a posição dos cafeeicultores.

Sombreamento de cafezaes. O problema ma do sombreamento dos cafezaes em diversos departamentos cafeeiros da Republica está exigindo dos technicos providencias no sentido de que possa continuar a ser empregado da maneira a mais proveitosa para os agricultores, não só sob o ponto de vista da sombra que a essencia florestal possa dar como tambem no que se refere á sua resistencia ás doenças. Nesse sentido já se chegou a concluir que não é possivel i-dicar uma unica especie ou um certo grupo de arvores para servir de padrão para o sombreamento dos cafezaes de todo o paiz. Deve-se notar que uma das principaes arvores que são empregadas com essa finalidade, o "guamo" está sendo atacada por uma especie de praga ou doença fungosa que vai dizimando as plantações protectoras que essa essencia fornece para os cafezaes. Diante disso, procura-se uma solução para o problema, uma vez que alli não se cultiva o café sinão por meio do sombreamento.

Novo credito para a Federação de Cafeicultores. A Federação Nacional de Cafeicultores da Colombia é uma entidade autonoma, creada ha alguns annos como orgão de defesa da industria cafeeira, sob a fiscali:ação do governo. Seu objectivo principal é a estandardização dos preços do café no estrangeiro, agindo para isso, no sentido de supprimir os intermediarios.

Com essa finalidade, a primeira medida adoptada pela Federação foi controlar as vendas e impedir que os productores as fizessem por conta propria nos mercados externos; para isso passou, ella mesma, a comprar dos productores as suas safras a um preço fixo, não sujeito a variações. Para o conseguir, construiu depositos para armazenar o café e obteve do Banco da Republica o credito necessario para poder effectuar essas compras. Mostrou-se, o Banco interessado nessa politica economica, por considerar que o financiamento do preço

do café constituiria um factor para estabilizar o cambio, mantendo-se, assim, intactas as reservas metalicas dessa instituição, dentro de um equilibrio sadio da balança commercial.

Esse ensaio de politica intervencionista na industria cafeeira da Colombia, está actualmente em prova, preoccupando de maneira especial o governo, sendo objecto de severas criticas por parte da imprensa.

O credito concedido á Federação pelo Banco da Republica exgottou-se antes de haver, ella, conseguido collocar os seus cafés no estrangeiro a um preço conveniente e em consequencia se encontra, hoje, com grandes quantidades de café em deposito e sem capital disponivel para comprar dos productores as suas novas colheitas; estes por sua vez, premidos pela necessidade de cumprir os seus compromissos, vêm-se forçados a recorrer aos intermediarios acceitando as condições que estes impõem e annulando-se assim, uma das finalidades principaes da Federação.

A solução que se apresenta a esta entidade cafeeira é obter um augmento do credito já outorgado afim de continuar com firmeza e sem interrupção no seu programma de adquirir os cafés, até impôr o preço no mercado interno e defender-se da especulação dos mercados do exterior.

Assim delineada a crise, considerou o Ministerio Colombiano o autogarmento de um novo credito no Banco da Republica de 1.000.000 de pesos m/c, que foi concedido mediante novas garantias da Federação. Para isso o Governo submetteu ao Congresso um projecto de lei segundo a qual se eleva o imposto de exportação um 150%, ou seja, 25 centvos por sacca de café. Sobre a base desse novo encargo o Banco facilitaria a somma necessaria a Federação para effectuar as compras no interior e controlar o preço. Só assim se evitaria uma baixa brusca do preço do cfé impedindo as entregas fora de controle; e, portanto, que se eleve o cambio, com a consequente diminuição das reservas de ouro.

Ao que foi exposto anteriormente se addiciona a baixa no preço do café na America do Norte, de dois centavos por libra, que numa exportação de 3.800.000 de saccos annuaes representa um prejuizo de 9 milhões de dollares, traduzindo-se toda a baixa do preço em alta do cambio. Torna-se, portanto, necessaria uma immediata intervenção na actual politica cafeeira e pensa-se reunir os interessados em uma conferencia, o mais brevemente possivel, afim de combater os effeitos desfavoraveis dessa politica.

COSTA RICA

A colheita do café apresenta-se muito promissora neste paiz e isso é bastante para dar animação aos negocios nacionaes, sabido como é o café o principal producto de Costa Rica. Para se ter uma idéa dessa contribuição da lavoura cafeeira na economia nacional é bastante ver que durante o anno de 1935 numa exportação de cerca de 50 milhões de "colons" o café contribuiu com quasi 33 milhões. Para o anno que terminou, os calculos dão um valor de mais de 60 milhões de colons para a exportação geral do paiz, estando o café com uma parte tambem vultuosa, pois os cifras attestam que sahiram naquelle anno 380.000 saccas contra 310.000 do anno de 1935. Isso tudo significa que as condições de Costa Rica no que se refere á sua balança commercial e á situação economica nacional são de estabilidade e de franca melhora nos ultimos tempos.

A desvalorização do café costa-riquense na Inglaterra. Como se sabe os mercados inglezes abasteciam-se de cafés de Costa Rica e isso se processava com verdadeira preferencia. Ultimamente os centros cafeicultores daquelle paiz productor alarma-se com o descontentamento que lavra no referido mercado emquanto á má qualidade que os cafés costa-riquenses têm apresentado, de accordo com os relatorios que chegam aos productores daquella região. Pro-

cura-se saber dos motivos desse verdadeiro desastre para a economia cafeeira costa-riquense e attribue-se tudo, afinal, ás más condições com que o café está sendo produzido alli. Quaes as razões que levam a isso? Pelo que se deduz da campanha dos technicos e da imprensa, tudo se resume na falta de tratos culturaes adequados, o que faz com que os cafeeiros, atacados de pragas não produzam senão cafés ordinarios, doentes, defeituosos; e como é a prova de chicara e não o aspecto do café que dá o resultado que se traduz nas encommendas dos importadores, o que acontece é que a prova da bebida sendo tal que atteste um café duro, ruim, de qualquer modo inferior, a encommenda não se fará, pois é bem conhecida a exigencia dos mercados inglezes para os productos que importam e que devem ser de muito boa qualidade, em regra geral.

Propriedades cafeeiras e sua distribuição. De accordo com o quadro abaixo vê-se que em Costa Rica a propriedade cafeeira está quasi que exclusivamente nas mãos dos nacionaes, pois num total de 21.731 lavradores de café, existem apenas 316 estrangeiros, pertencendo o restante das lavouras aos ncionaes, em numero de 21.415. Isso dá uma porcentagem de 98,55% para os proprietarios nacionaes e 1,45% para os estrangeiros.

Em relação á área cultivada, são explorados por costariquenses nada meno de 85,48%, ficando com os estrangeiros sómente 14,53% de toda a area plantada de café.

E', pois, a industria agricola do café inteiramente uma industria nacional naquelle paiz, pertencendo aos naturaes da terra o volume basico daquella riqueza.

Quanto ao tamanho da propriedade, pode-se dizer que em Costa Rica a lavoura cafeeira está consituida de pequenas propriedades de um modo quasi geral. E' assim que num total de 25.477 propriedades cafeeiras ou "fincas", a extensão das proprieddes alcança uma média de apenas 2,7 "manzanas", unidade de superficie, essa, que regula mais ou menos um hectare, na parte referente ao café cultivado.

PROVINCIAS	N.º de Fazendas de café	NUMERO DE PRODUCTORES			DISTRIBUIÇÃO DA AREA CULTIVADA DE CAFE' EM "MANZANAS"		
		Total	Costa-Riquenses	Estrangeiros	Total	Costa-Riquenses	Estrangeiros
San José . .	9.856	8.990	8.867	123	24.482	22.004 ¼	2.477 ¾
Alajuela . .	6.245	5.096	5.045	51	14.228 ½	12.801 ½	1.427
Cartago. . .	3.642	2.946	2.866	80	17.546 ¾	12.171 ¾	5.375
Heredia . .	5.281	4.272	4.235	37	10.654 ½	10.228 ¾	425 ¾
Cuanacaste .	339	319	302	17	1.306 ¼	1.118 ¼	188
Limón . . .	114	108	100	8	360 ½	295 ¼	65 ¼
Puntarenas .	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL DA REPUBLICA. . .	25.447	21.771	21.415	316	68.578 ½	58.618 ¾	9.958 ¾

GUATEMALA

Previsão de melhor safra. As chuvas que cahiram na região cafeeira durante o mez de julho ultimo, deixaram prever que a futura safra será bem maior do que a ultima; por isso os cafeicultores enxergam com optimismo os resultados dessas pesadas chuvas, pois a proxima safra deveria começar em Setembro. As colheitas do anno passado deram lugar a uma ex-

portação de 996.566 quintaes dos quaes 991,178 eram de café em pergaminho.

Doença do cafeeiro. Uma doença nova que apparececeu nos cafezaes de Guatemala e que se pode dizer constituir a molestia que maiores damnos causa na lavoura cafeeira daquelle paiz é a chamada doença amarella, podridão da pivotante, e outros nomes e que afinal referem-se a uma doença produzida por um fungo ainda não conhecido e não determinado o seu germen, por ser recente a doença naquellas lavouras. E' um mal produzido pelo terreno,

Cafeeiro doente, mostrando o lugar canceroso e a zona onde se deve podar.

onde o parasita se localiza e doença semelhante é a que se observa em outras plantas como laranjeiras, algodoeiros, embora o germen de cada uma seja diverso.

O mal em questão está despertando a attenção das autoridades para que sejam tomadas todas as mais energicas providencias para que seja desde prompto atalhado ou que se tomem as medidas que se devem recommendar para circumscrever a doença e proteger os cafezaes guatemalenses contra esse terrivel damno.

Como toda doença da raiz, essa não tem cura e o que se manda fazer é arrancar e queimar as plantas atacadas. Pode-se agir preventivamente e é isso que os technicos se esforçam por adoptar para salvar esses cafezaes ameaçados. Outra doença que está exigindo medidas radicaes é a que se forma exteriormente pelas diversas gangrenas ou feridas do galho do cafeeiro. Para isso o que se tem a fazer é podar o cafeeiro, queimando as partes cortadas; as medidas prophylacticas não podem deixar de ser applicadas em taes oasos para evitar que as partes doentes cahidas no chão continuem a disseminar o mal.

CUBA

Resultado das actividades do Instituto de Estabilização do Café. Os resultados das actividades desenvolvidas pelo Instituto de Estabilização do Café, de Cuba, acabam de ser divulgadas. Apesar do Instituto ter iniciado as suas funcções dois meses depois de iniciadas as colheitas da safra 1936/1937, reza o seu relatorio, os resultados que alcançou mostram-se por um maximo de effeito, attestando incontestavel exito.

A safra em questão tinha sido calculada por pessoas autorisadas em 450 a 500 mil quintaes e o Instituto identificou um volume que toca a cem por cento da sua efficiencia nesse calculo. Além desse merito que mostra a correcção com os serviços são alli realisados, accrescenta o relatorio: — o preço do café em casca passou de $2,50 a $7.00, depois de ter o Instituto entrado em operações, o que vem evidenciar a confiança despertada pelo mesmo aos interessados.

SÃO SALVADOR

Producção e exportação de café. Acredita-se que as colheitas de café correspondentes á safra de 1936/1937 marque, um verdadeiro re-

corde, constituindo um facto virgem na historia economica do paiz. As exportações tinham alcançado de 1.º de Novembro de 1936 a fim de Junho do corrente anno o total de 835.648 saccas e com os cafés que se achavam nos portos calcula-se que a exportação e café do Salvador sejam superiores a 900.000 saccas. Isso significa que o Salvador augmentou as suas exportações este anno em mais de 220 mil saccas, em relação ao que se verificou no anno de 1935 em igual periodo.

Os Estados Unidos compram cerca de 65% dos cafés do Salvador e este anno de 1937/1938, espera-se que a safra seja de 700.000 saccas, segundo os melhores prognosticos.

VENEZUELA

Preços do café. A Venezuela já teve a sua epoca de altos preços, quando a partir de 1924 os cafés de sua producção chegaram a alcançar o enorme preço de 145 bolivares por 46 kilos. Desde quando outros paizes e as colonias africanas entraram a produzir café, a Venezuela viu os preços dos suas melhores qualidades cahirem até chegarem onde estão no fim do anno passado e começos deste anno, quer dizer em apenas 40 a 44 bolivares.

Não ha esperança de que aquelles altos preços voltem a vigorar, pois a super-producção de café e a concorrencia que se faz nesse terreno é das mais intensas e os periodos de fastigio vertiginosos como aquelles não podem voltar ; pelo menos ninguem espera isso na Venezuela.

HAITI

As colheitas do Haiti, relativas á safra de 1936/1937 foram totalmente vendidas num volume de cerca de 416.000 saccas. No periodo correspondente, no anno anterior, a exportação do Haiti tinha sido de 500.000 saccas, havendo, portanto um deficit de mais ou menos de 84.000 saccas.

MEXICO

Credito para o café. Os productores e negociantes de café no Mexico procuram por todos os meios fazer conhecido o seu producto e defendel-o contra a concorrencia que o producto de outras procedencias possa fazer ao café mexicano. Ainda recentemente resolveram destinar um fundo de cerca de 800.000 dollares para a melhor apresentação dos seus cafés nos mercados consumidores, assim como para financiar tudo que esteja em relação directa com essa finalidade, comtanto que não se deixe de incentivar a protecção ao producto nacional. Esse é um sentimento que hoje estimula a producção e commercio de café em quasi todos os paizes productores.

NICARAGUA

Associação de defesa da lavoura cafeeira. Em quasi todos os paizes productores de café os productores procuram organizar-se em associações que defendam os seus interesses, geralmente dentro de um ponto de vista de cooperação. Em Nicaragua a Associação Agricola com sede em Managua é mais uma dessas organizações que vem de ser fundada. Ella tem por finalidade proteger a industria cafeeira. elevando-a ao maior grau possivel de progresso ; visa, ainda prestar assistencia technica aos lavradores de café, ensinando-lhes os meios racionaes da cultura do café, assim como assistencia financeira, naturalmente dentro de uma base rasoavel.

AUSTRALIA

Augmento do consumo de café. Embora pareça que na Australia se beba mais chá do que café e que esta bebida não tenha as preferencias do povo daquella região, comtudo as estatisticas mostram que de anno para anno as importações de café na Australia estão augmentando bem consideravelmente. A principal ração disso é que foi feito um trabalho intelligente dos interessados para que as donas de casa naquella região aprendessem a fazer o café como é o seu modo verdadeiro. Para se ter uma idéa de que realmente o consumo do café está em franca ascenção na Australia ahi estão os numeros indicativos da importação nos quatro ultimos annos :

1933	. . 3.584.962	lbs.
1934	. . 4.157.084	”
1935	. . 3.570.453	„
1936	. . 4.816.745	„

SUECIA

Augmento das importações de café. As importações de café na Suecia marcam um periodo de franco augmento a calcular pelos numeros que os primeiros seis mezes deste anno nos revelam. Em cotejo com as importações dos dois ultimos annos vê-se quanto a Suecia augmentou as suas encommendas de cafés, para attender ao crescente consumo.

Esses numeros, em cifras redondas são os seguintes:

1937	. . .	488.000 saccas
1936	. .	419.000 „
1935	. .	369.000 „

respectivamente para os primeiros seis mezes dos annos.

INDIA

Augmento da producção de café. Apesar de se apregoar que o consumo já alcançou o seu ponto de saturação para o café, certas regiões ainda estão augmentando as suas plantações; e se isso se dá é porque os que augmentam essas plantações estão vendendo o que produzem E' o que se dá com a India. Pelos numeros colhidos nas estatisticas das exportações de café daquelle paiz vê-se que durante o ultimo anno a India vendeu cerca de 42 milhões de lbs. de café, contra 32 milhões do anno passado. As noticias que nos chegam dessa região mostram que as culturas de café, e os plantadores que se dedicam a esse genero de agricultura vão continuando a augmentar as suas lavouras como se a super-producção fosse coisa que não tivesse nada a ver com os seus cafés. A verdade é que elles plantam e vendem, como mostram os numeros referidos.

REPUBLICA DOMINICANA

Consideravel augmento da exportação cafeeira. Durante o ultimo anno, a Republica Dominicana viu os seus negocios de café tomarem um rumo dos mais auspiciosos para a riqueza agricola da nação. E' assim que emquanto lavra o desanimo e o descalabro em muitas lavouras de outras regiões e a industria cafeeira entra em collapso, naquella republica as exportações do anno de 1936 marcaram nada menos do que o dobro do volume registrado no anno anterior, quer dizer, de 7 milhões de lbs. passaram a 14 milhões. Não é preciso accrescentar commentarios a essa realidade numerica para mostrar que a crise do café talvez seja menos uma crise de super-prducção do que de outra qualquer natureza bem diversa e cujo fundamento ainda não foi encontrado.

CONGO BELGA

A Belgica fomenta a cultura do café no Congo. Do numero de Outubro de Thetea and Cofee Trad Journal " damas abaixo, em traducção um interessante; artigo:

O crescente volume de café produzido pelas colonias de varios paizes da Europa constitue o principal problema dos paizes da America latina, na sua lucta pela reconquista do mercado cafeeiro. Embora a actual producção de muitas dessas colonias possa ser despresada, comtudo o volume total é bastante consideravel.

A preferencia dada pela maior parte dos paizes, na importação do café, ao seu producto colonial, torna quasi impossivel aos outros productores a competição com esses cafés. Foi o Brasil, mais do que qualquer outro paiz da America latina, quem mais sentiu a gravidade dessa situação no ultimo decennio. O caso da Belgica e do augmento da producção de café no Congo demonstram as difficuldades encontradas pelo Brasil, difficuldades que continuará a encontar na falta de um accordo mundial sobre o café.

A Belgica, devido á sua pequena população nunca constituiu um factor importante

Despolpando café por processos primitivos no Congo Belga.

no mercado mundial; seu consumo total é, annualmente, de 90.000.000 de lbs., sendo, entretanto, o consumo "per capita" superior ao dos Estados Unidos, elevando-se a 12,64 lbs. por anno.

Em 1926 a importação de café na Belgica era pouco inferior a 90.000.000 de lbs., dos quaes 37.000.000 vinham do Brasil, 28.000.000 da Hollanda e 500.000 do Congo. Em 1936 a importação de café brasileiro foi reduzida para 14.000.000 lbs. sendo a da Hollanda de 15.000.000 emquanto o Congo belga forneceu perto de 40.000.000 lbs. Em outras palavras: em um periodo de 10 annos o Congo belga superou o recorde do Brasil como principal fornecedor da Belgica.

Isto é apenas o primeiro passo. Incentiva-se a applicação de capitaes em novas plantações de café no Congo; o numero de cafeeiros está sendo multiplicado annualmente e estão sendo tomadas sob a fiscalização do governo, medidas para a melhoria da qualidade desse café.

Dez ou doze variedades do Congo belga são nativos. O principal producto é, actualmentr, oriundo de especies nativas, conhecidas pela sua capacidade de produzir em altitudes baixas, como o "Robusta". Na região montanhosa do Congo é produzida uma consideravel quantidade de "Arabica".

Em 1930 a importancia commercial do café do Congo Belga era tão pequena que não eram feitas avaliações officiaes. De 1931 em diante as cifras são as seguintes:

	TONELADAS METRICAS
1931.	5.982
1932.	6.760
1933.	9.954
1934.	13.345
1935.	14.312
1936.	18.025
1937 (calculada).	24.000

Durante o mesmo periodo o numero de acres de plantações de café elevou-se de 11.000 a 80.000; emquanto que cafeeiros recentemente plantado occupam 50.000 acres. Estão sendo feita annualmente, novas plantações numa área média de 12.000 acres.

Em 1936 haviam 424 plantações sob direcção europeia, correspondentes a 355 proprietarios que empregavam cerca de 70.000 nativos na cultura do café. Calcula-se que em um anno ou dois a safra alcançará a cifra de 200.000.000 lbs.

Praticamente todo o café exportado do Congo Belga vae para a Belgica, onde é misturado com cafés de outras origens. O "Robusta", entretanto, é uma variedade inferior, tendo um gosto acido. Segundo a opinião dos technicos a possibilidade de elevar a proporção de "Robusta" na composição de uma mistura

Plantação de café no Congo Belga.

é impraticavel; assim o excesso da safra irá consequentemente a outros mercados.

Já podemos observar esse facto na importação de "Robusta" pelos Estados Unidos. Durante o periodo de 1909 a 1913 foram importadas 17,000 lbs; de 1930 a 34 elevou-se a uma média de 13.500.000 lbs.

O café do Congo gosa de previlegios no mercado belga que impedem a concorrencia de cafés de qualquer outra procedencia (excepto os destinados á formação das misturas). Todo o café estrangeiro paga uma taxa de 2.50 francos por kilo, com excepção do producto colonial. Assim cafés brasileiro des baixo preço, avaliados em 4.50 francos, custam 7 francos em Antuerpia; emquanto os do Congo, de qualidades superiores são vendidos a 4,50, e os inferiores podem ser adquiridos por 2.50 francos, o kilo.

Madagascar. Medidas para a organização de cooperativas de cafeicultores. (Vice consul Davis B. Levis, 31 de Agosto de 1937).

O Governador-Geral de Madagascar acaba de apresentar á Junta Administrativa um programma destinado a augmentar a producção de café na colonia e a assegurar aos pequenos productores a remuneração devida ao seu producto.

O rapido augmento da exportação de café de Madagascar, que passou de 6,670 toneladas em 1930, a 27,790 em 1936, e que será de mais de 30.000, no corrente anno, ainda não permittiu uma organização sufficiente entre a producção e a venda. Não obstante todos os esforços do governo no sentido de aperfeiçoar os methodos de producção empregados actualmente, estes deixam muito a desejar em muitos pontos. Em numerosas regiões onde ainda não foram installados despolpadores, os productores empregam methodos muito primitivos.

Para remediar essa situação, o Governador-Geral propõe augmentar os bons resultados obtidos pelas cooperativas, que com tanto successo foram fundadas em Tanarive: primeiro, installando nas localidades isoladas, usinas para o preparo do café, e segundo, organizando nos centros mais importantes, varias cooperativas afim de produzirem café rigorosamente classificado e promover a venda, em leilão, aos exportadores.

Finalmente deverá ser accrescentada á estação experimental de Ivoloina, em Tamatave, uma secção organizada da melhor maneira possivel, para estudos, scientificos do café. Projecta-se, ainda, a creação de uma escola, naquella estação, para misturar a um grupo escolhido de nativos e europeus, ensinamentos sobre os methodos mais adequados de producção e preparo do café, para que elles diffundam os resultados dos seus estudos por todo o districto rural. Os varios aspectos da industria cafeeira serão agrupados em uma localidade que servirá de modelo e onde os cafeicultores encontrarão ensinamentos e as informações de que possam necessitar para a boa organização das suas culturas.

TANGANYIKA

Os nativos de Tanganyika processam a União das Cooperativas. Os membros de uma tribu dirigem-se aos tribunaes para evitar a necessidade da venda da safra por intermedio das cooperativas.

Moshi, 6 de Agosto de 1937.

Cafeicultores nativos, do districto de Chaga, em Tanganyika dirigiram-se aos tribunaes, em Moshi, afim de indagar dos direitos com que a União das Cooperaticas os obriga a vender o producto por seu intermedio. A tribu de Chaga vive entre as reservas florestaes, nos cumes do Kilimanjaro e o estabelecimento os europeu, e são profundamente nacionalistas.

A União Cooperativa nacional de Kilimanjaro foi organizada com o fim de augmentar a producção de café "Arabica", e actualmente vende 2.000 toneladas por anno. Entre os 36.000 fazendeiros das encostas productoras de café, 24.000 são membros da União, divididos em 26 sociedades.

Cada sociedade tem o seu escriptorio proprio, armazem, estação encarregada de conferir o peso, e onde se pode ver, durante o tempo da colheita, desde homens carregando saccos, até crianças com cestos. Despejam o café no recipiente de uma machina que registra o peso em um mostrador bastante grande, o qual pode ser visto por todos. O productor recebe, então, uma certa porção do preço avaliado, voltando para liquidar contas depois de ter sido vendida a safra.

Os membros da sociedade indicam os seus proprios empregados e representantes os quaes decidem as divergencias e elegem o "commité" local e os seus representantes junto á União. Seu secretario inglez é, inevitavelmente, nessa conjunctura, o ponto mais importante do systema.

Lavando café em Tanganyika.

O producto tem, sobre as plantações europeias visinhas, a vantagem de ser cutlivado ao redor das casas, e onde recebe o adubo do gado e a sombra das bananeiras. A grande variedade das condições de solo e clima da região humida das montanhas dá ao total da safra uma uniformidade na quantidade e na qualidade, que um unico productor difficilmente poderia conseguir.

ESTATISTICA

Existencia de café paulista nos armazens reguladores, estações e vagões

Em 30 de Setembro de 1937

SERIES	ARMAZENS REGULADORES	ESTAÇÕES E VAGÕES	EXISTENCIA
7-R-35	—	250	250
9-R-35	89	423	512
10-R-35	53.771	17.642	71.413
11-R-35	117.190	5.062	122.252
12-R-35	112.857	1.510	114.367
13-R-35	83.103	3.377	86.480
14-R-35	143.506	6.440	149.946
15-R-35	106.244	3.765	110.000
16-R-35	66.440	4.015	70.455
17-R-35	81.539	3.496	85.035
18-R-35	255.463	16.488	271.951
Safra 35/36	1.020.202	62.468	1.082.670
4-D-36	—	101	101
7-D-36	—	456	456
8-D-36	266.274	45.555	311.829
9-D-36	279.182	70.544	349.726
10-D-36	323.703	89.079	412.782
11-D-36	313.338	28.672	342.010
12-D-36	342.190	34.873	377.063
13-D-36	166.992	22.214	189.206
14-D-36	251.810	11.044	262.854
15-D-36	180.638	9.375	190.013
16-D-36	156.265	8.097	164.362
17-D-36	122.728	12.236	134.964
18-D-36	218.764	23.312	242.076
1-R-36	6.560	190.476	197.036
2-R-36	91.259	—	91.259
3-R-36	162.311	—	162.311
4-R-36	177.196	—	177.196
5-R-36	187.429	—	187.429
6-R-36	223.280	—	223.280
7-R-36	232.783	—	232.783
8-R-36	267.873	—	267.873
9-R-36	209.835	—	209.835
10-R-36	244.381	—	244.381
11-R-36	203.143	—	203.143
12-R-36	215.354	—	215.354
13-R-36	107.243	—	107.243
14-R-36	145.557	—	145.557
15-R-36	110.019	—	110.019
16-R-36	92.772	—	92.772
17-R-36	78.421	—	78.421
18-R-36	142.370	—	142.370
Preferencial 1936	724.044	77.035	801.079
Safra 1936/37	6.243.714	623.069	6.866.783
L-37	1.356.808	—	1.356.808
P-37	14	903	917
Safra 1937/38	1.356.822	903	1.357.725
TOTAL GERAL	8.620.738	686.440	9.307.178

Armazens recebedores

ARMAZENS RECEBEDORES	2.ª QUINZENA DE JUNHO	1.ª QUINZENA DE AGOSTO	2.ª QUINZENA DE AGOSTO	1.ª QUINZENA DE SETEMBRO	2.ª QUINZENA DE SETEMBRO	TOTAL
Araçatuba	—	6.756	7.481	6.631	4.442	25.310
Baurú	—	—	—	—	5.544	5.544
Catanduva	—	—	13.906	7.629	15.360	36.895
Espirito Santo do Pinhal	—	—	530	490	927	1.947
Ibarra — Cagesp	—	8.747	4.811	1.653	533	15.744
Ibarra — Segurança	—	—	2.893	2.478	2.259	7.630
I. Uchôa — C. Agricola	—	—	375	1.004	2.534	3.913
Uchôa — Armazens Geraes	3.337	2.160	2.257	600	240	8.594
Itapolis	2.196	1.941	2.188	3.366	2.832	12.523
Jahú	8.493	8.923	10.876	6.732	5.987	41.011
Mirasol — Armazens Geraes	6.154	10.236	8.430	2.961	4.359	32.140
Mirasol — Cia. Agricola	—	—	2.157	2.790	3.940	8.887
Nova Granada	—	—	585	990	1.606	3.181
Olympia	—	—	4.699	2.981	2.471	10.151
Pirajuhy	—	5.321	6.810	5.891	6.807	24.829
Rio Preto — Cia. Agricola	—	—	1.542	2.828	5.007	9.377
Rio Preto — Armazens Geraes	10.806	7.941	6.507	3.593	3.652	32.499
São João da Bôa Vista	—	—	54	821	966	1.841
Vargem Grande	—	—	240	217	90	547
TOTAL	30.986	52.025	76.341	53.655	69.556	282.563

Resumo do movimento de café destinado a Santos

SACCAS DE 60 KILOS

Até 30 de Setembro de 1937

SERIE	Despachadas	Liberadas	Destinos alterados	Annulladas	Interdictadas	Compradas pelo DNC.	Entregue ao DNC. 6/347, 372	A liberar
D-35. . .	5.615.842	5.594.056	10.617	1.317	23	9.829	—	—
R-35. . .	5.618.206	1.935.045	10.618	1.317	23	2.198.295	390.238	1.082.670
Pref.-35 .	1.936.228	1.932.718	2.182	1.328	—	—	—	—
D-36. . .	4.979.102	1.999.332	2.100	228	—	—	—	2.977.442
R-36. . .	3.947.225	80.912	1.575	171	—	—	776.305	3.088.262
Pref.-36 .	3.315.706	2.512.592	270	1.765	—	—	—	801.079
D-37. . .	3.428.897	392.476	—	—	—	—	—	3.036.421
Pref.-37 .	9.227	2.988	—	—	—	—	—	6.239
TOTAL . .	28.850.433	14.450.119	27.362	6.126	46	2.208.124	1.166.543	10.992.113

Movimento da safra 1935-36 destino Santos

SACCAS DE 60 KILOS

Até 30 de Setembro de 1937

SERIE	Despachadas	Liberadas	Destinos alterados	Annulladas	Interdictadas	Compradas pelo DNC.	Entregue ao DNC. 6/347	A liberar
Directas .	5.615.842	5.594.056	10.617	1.317	23	9.829	—	—
2-R-35 .	216.281	152.614	4.298	—	1	53.482	5.886	—
3-R-35 .	296.819	187.720	—	—	1	103.063	6.035	—
4-R-35 .	528.588	323.381	—	—	21	191.482	13.704	—
5-R-35 .	498.063	304.958	—	—	—	177.897	15.208	—
6-R-35 .	558.491	285.181	—	—	—	257.653	15.657	—
7-R-35 .	466.493	222.925	125	—	—	225.503	17.690	250
8-R-35 .	458.779	220.030	—	500	—	221.548	16.701	—
9-R-35 .	292.650	126.154	—	397	—	152.402	13.185	512
10-R-35 .	382.971	99.900	400	150	—	181.999	29.109	71.413
11-R-35 .	273.412	109	—	61	—	129.876	21.114	122.252
12-R-35 .	265.831	2.416	550	31	—	131.342	17.125	114.367
13-R-35 .	183.380	663	391	—	—	82.735	13.111	86.480
14-R-35 .	281.560	1.991	—	—	—	102.864	26.759	149.946
15-R-35 .	205.266	1.698	504	—	—	66.042	27.013	110.009
16-R-35 .	148.544	892	900	—	—	54.896	21.401	70.455
17-R-35 .	153.777	790	1.000	—	—	29.540	37.412	85.035
18-R-35 .	407.301	3.623	2.450	178	—	35.971	93.128	271.951
TOTAL .	5.618.206	1.935.045	10.618	1.317	23	2.198.295	390.238	1.082.670
Pref.-35 .	1.936.228	1.932.718	2.182	1.328	—	—	—	—
SAFRA 35/36	13.170.276	9.461.811	23.417	3.962	46	2.208.124	390.238	1.082.670

Movimento de café em Santos

Safra 1937/38

MESES	ENTRADAS				DESPACHOS	EMBARQUES	Café para troca retirado do stock	Revertido ao stock pelo D. N. C.	Revertido ao stock para troca	EXISTENCIA
	Paulista	Mineiro	Goyano	TOTAL						
Uulho	437.888	31.685	2.490	472.063	459.132	465.619	8.433	4.222	986	2.122.252
Agosto	542.860	37.979	3.064	583.903	550.511	529.203	16.576	4.027	1.194	2.165.597
Setembro	509.862	37.976	2.876	550.714	591.125	597.129	23.865	744	840	2.096.691
TOTAL:	1.490.610	107.640	8.430	1.606.680	1.600.768	1.591.951	48.874	8.993	3.020	—
Mesmo periodo anno ant.	2.031.651	143.525	5.927	2.196.691	2.174.222	2.229.000	859	31.124	6.694	2.172.057

Movimento de café no Rio de Janeiro

MESES	ENTRADAS					EMBARQUES	BONUS	Revertido ao stock Doação e Propaganda	CONSUMO	EXISTENCIA
	S. Paulo	M. Geraes	R. Janeiro	Esp. Santo	TOTAL					
Julho	14.646	52.917	21.411	11.604	100.578	98.925	1.133	455	15.500	675.516
Agosto	26.006	71.700	42.494	16.159	156.359	131.389	895	1.614	15.500	687.495
Setembro	29.187	71.631	49.197	16.073	166.088	151.045	—	538	15.000	688.076
TOTAL:	69.839	196.248	113.102	43.836	423.025	381.359	2.028	2.607	46.000	—
Mesmo periodo anno ant.	62.257	329.019	159.282	70.262	620.820	497.868	4.918	4.219	46.000	656.029

Movimento de café em Victoria

MESES	ENTRADAS			EMBARQUES	CONSUMO	EXISTENCIA
	Esp. Santo	M. Geraes	TOTAL			
Julho	84.227	2.432	86.659	84.717	600	279.066
Agosto	63.345	7.076	70.421	100.981	600	247.906
Setembro	96.765	1.349	98.114	144.998	600	200.422
TOTAL:	244.337	10.857	255.194	330.696	1.800	—
Mesmo periodo anno ant.	292.144	40.957	333.101	391.996	1.647	139.796

Café recebido a despacho na quota D. N. C.

ESTRADAS	2.ª QUINZENA DE JULHO			1.ª QUINZENA DE AGOSTO			2.ª QUINZENA DE AGOSTO			1.ª QUINZENA DE SETEMBRO			2.ª QUINZENA DE SETEMBRO			TOTAL		TOTAL GERAL
	Equilibrio	Retida	TOTAL	Equilibrio	Retida	TOTAL	Equilibrio	Retida	TOTAL	Equilibrio	Retida	TOTAL	Equilibrio	Retida	TOTAL	Equilibrio	Retida	
São Paulo Railway	1.749	2.331	4.080	1.713	2.191	3.904	508	676	1.184	2.437	3.202	5.639	4.453	5.934	10.387	10.860	14.334	25.194
Sorocabana	29.787	39.716	69.503	71.639	96.177	167.816	43.069	57.425	100.494	79.103	105.858	184.961	104.525	143.896	248.421	328.123	443.072	771.195
Paulista	41.067	63.367	104.434	69.533	105.900	175.433	45.760	74.796	120.556	57.111	81.463	138.574	61.829	89.228	151.057	275.300	414.754	690.054
Mogyana	3.366	4.414	7.780	6.251	9.227	15.478	3.658	4.519	8.177	6.138	9.632	15.770	12.019	18.577	30.596	31.432	46.369	77.801
Araraquara	26.538	50.320	76.858	25.026	81.363	106.389	25.653	73.304	98.957	14.997	59.072	74.069	20.027	83.993	104.020	112.241	348.052	460.293
Dourado	6.426	11.492	17.918	13.521	21.344	34.865	10.226	15.818	26.044	13.065	21.910	34.975	16.109	25.256	41.365	59.347	95.820	155.167
São Paulo Goyaz	18.853	25.120	43.973	7.885	17.124	25.009	8.260	11.009	19.269	7.286	14.529	21.815	7.522	16.000	23.522	49.806	83.782	133.588
Monte Alto	348	464	812	645	860	1.505	577	768	1.345	699	932	1.631	1.188	1.582	2.770	3.457	4.606	8.063
Noroeste do Brasil	—	—	—	74.135	117.200	191.335	46.551	68.911	115.462	52.764	83.353	136.117	67.398	122.240	189.638	240.848	391.704	632 552
Itatibense	—	—	—	30	40	70	—	—	—	—	—	—	155	207	362	185	247	432
Campineira	1.100	1.456	2.556	1.071	1.428	2.499	1.800	2.400	4.200	1.710	2.280	3.990	—	—	—	5.681	7.564	13.245
São Paulo e Minas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	93	124	217	558	744	1.302	651	868	1 519
Jaboticabal	600	800	1.400	300	400	700	300	400	700	150	200	350	150	200	350	1.500	2.000	3.500
Barra Bonita	600	800	1.400	—	—	—	480	640	1.120	63	84	147	—	—	—	1.143	1.524	2.667
Morro Agudo	729	960	1.689	—	—	—	754	1.000	1.754	—	—	—	153	200	353	1.636	2.160	3.796
Central do Brasil	710	686	1.396	1.257	1.586	2.843	1.005	1.472	2.477	2.548	3.257	5.805	2.888	3.650	6.538	8.408	10.651	19.059
	131.873	201.926	333.799	273.006	454.840	727.846	188.601	313.138	501.739	238.164	385.896	624.060	298.974	511.707	810.681	1.130.618	1.867.507	2.998.125

Café recebido a despacho com destino a Santos (Safra 1937-1938)

ESTRADAS	2.ª QUINZENA DE JULHO			1.ª QUINZENA DE AGOSTO			2.ª QUINZENA DE AGOSTO			1.ª QUINZENA DE SETEMBRO			2.ª QUINZENA DE SETEMBRO			TOTAL		TOTAL GERAL
	Quota L	Pref.	TOTAL	Quota L	Pref.	TOTAL	Quota L	Pref.	TOTAL	Quota L	Pref.	TOTAL	Quota L	Pref.	TOTAL	Quota L	Pref.	
São Paulo Railway	7.903	—	7.903	34.585	—	34.585	43.920	427	44.347	46.694	—	46.694	69.021	905	69.926	202.123	1.332	203.455
Sor cabana	32.899	—	32.899	73.156	425	73.581	122.339	—	122.339	126.081	—	126.081	149.028	531	149.559	503.503	956	504.459
Pauoista	55.763	—	55.763	146.268	503	146.771	252.681	333	253.014	229.819	1.905	231.724	221.871	600	222.471	906.402	3.341	909.743
Moglyana	14.354	346	14.700	104.386	683	105.069	157.917	210	158.127	119.200	1.189	120.389	134.464	192	134.656	530.321	2.620	532.941
Arar aquara	45.394	—	45.394	125.173	—	125.173	145.259	—	145.259	145.708	—	145.708	121.634	—	121.634	583.168	—	583.168
Dourado	8.752	—	8.752	15.246	—	15.246	22.933	—	22.933	29.170	—	29.170	32.796	—	32.796	108.897	—	108.897
São Paulo Goyaz	18.312	—	18.312	29.701	—	29.701	32.688	—	32.688	35.811	—	35.811	35.710	—	35.710	152.222	—	152.222
Monte Alto	288	60	348	1.888	—	1.888	1.311	—	1.311	2.351	—	2.351	3.406	—	3.406	9.244	60	9.304
Noroeste do Brasil	—	—	—	80.230	—	80.230	139.924	843	140.767	140.840	—	140.840	128.539	—	128.539	489.533	843	490.376
Itatibense	—	—	—	150	—	150	30	—	30	270	—	270	304	—	304	754	—	754
Campineira	1.092	—	1.092	1.800	—	1.800	9.726	—	9.726	5.238	—	5.238	6.058	—	6.058	23.914	—	23.914
São Paulo e Minas	750	—	750	3.287	—	3.287	3.375	—	3.375	3.684	—	3.684	10.982	—	10.982	22.078	—	22.078
Jaboticabal	600	—	600	1.416	—	1.416	300	—	300	750	—	750	150	—	150	3.216	—	3.216
Barra Bonita	600	—	600	805	75	880	600	—	600	63	—	63	—	—	—	2.068	75	2.143
Morro Agudo	720	—	720	1.756	—	1.756	7.264	—	7.264	5.620	—	5.620	1.115	—	1.115	16.475	—	16.475
Central do Brasil	465	—	465	516	—	516	762	—	762	872	—	872	903	—	903	3.518	—	3.518
TOTAL	187.892	406	188.298	620.363	1.686	622.049	941.029	1.813	942.842	892.171	3.094	895.265	915.981	2.228	918.209	3.557.436	9.227	3.566.663

Café recebido a despacho com destino ao Rio de Janeiro (Safra 1937-1938)

ESTRADA	2.ª QUINZ. DE JULHO			1.ª QUINZ. DE AGOSTO			2.ª QUINZ. DE AGOSTO			1.ª QUINZ. DE SETEMBRO			2.ª QUINZ. DE SETEMBRO			TOTAL		TOTAL. GERAL
	Quota L	Pref.	TOTAL	Quota L	Pref.	TOTAL	Quota L	Pref.	TOTAL.	Quota L	Pref.	TOTAL	Quota L	Pref.	TOTAL	Quota L	Pref.	
Paulista	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.000	—	1.000	1.000	—	1.000
Mogyana	—	—	—	—	—	—	—	—	—	75	—	75	—	—	—	75	—	75
Noroeste do Brasil	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	300	—	300	300	—	300
Central do Brasil	300	—	300	228	—	228	375	—	375	270	—	270	3.439	—	3.439	4.612	—	4.612
TOTAL	300	—	300	228	—	228	375	—	375	345	—	345	4.739	—	4.739	5.987	—	5.987

Movimento da safra 1936-37 destino Santos

SACCAS DE 60 KILOS

Até 30 de Setembro de 1937

SERIES	DESPACHADAS	LIBERADAS	DESTINOS ALTERADOS	ANNULADAS	COMPRADAS RESOL. 372	A LIBERAR
2-D-36	143.143	143.023	—	120	—	—
3-D-36	264.605	264.605	—	—	—	—
4-D-36	300.527	300.426	—	—	—	101
5-D-36	317.864	317.864	—	—	—	—
6-D-36	363.439	363.439	—	—	—	—
7-D-36	381.688	381.232	—	—	—	456
8-D-36	452.244	140.415	—	—	—	311.829
9-D-36	349.726	—	—	—	—	349.726
10-D-36	412.856	74	—	—	—	412.782
11-D-36	342.293	283	—	—	—	342.010
12-D-36	381.562	4.499	—	—	—	377.063
13-D-36	196.892	7.578	—	108	—	189.206
14-D-36	281.283	18.429	—	—	—	262.854
15-D-36	196.341	5.928	400	—	—	190.013
16-D-36	165.050	288	400	—	—	164.362
17-D-36	140.416	4.732	720	—	—	134.964
18-D-36	289.173	46.517	580	—	—	242.076
TOTAL	4.979.102	1.999.332	2.100	228	—	2.977.442
1-R-36	209.515	768	—	—	11.711	197.036
2-R-36	107.425	930	—	90	15.146	91.259
3-R-36	198.525	540	—	—	35.674	162.311
4-R-36	225.373	1.898	—	—	46.279	177.196
5-R-36	238.423	1.683	—	—	49.311	187.429
6-R-36	272.620	1.263	—	—	48.077	223.280
7-R-36	286.423	835	—	—	52.805	232.783
8-R-36	339.571	2.983	—	—	68.715	267.873
9-R-36	262.214	773	—	—	51.606	209.835
10-R-36	309.572	571	—	—	64.620	244.381
11-R-36	256.994	952	—	—	52.899	203.143
12-R-36	286.167	2.836	—	—	67.977	215.354
13-R-36	147.326	4.358	—	81	35.644	107.243
14-R-36	212.397	16.233	—	—	50.607	145.557
15-R-36	147.263	4.579	300	—	32.365	110.019
16-R-36	124.045	—	300	—	30.973	92.772
17-R-36	105.774	3.568	540	—	23.245	78.421
18-R-36	217.598	36.142	435	—	38.651	142.370
TOTAL	3.947.225	80.912	1.575	171	776.305	3.088.262
Preferencial-36	3.315.706	2.512.592	270	1.765	—	801.079
SAFRA 36/37	12.242.033	4.592.836	3.945	2.164	776.305	6.866.783

NOTA. — Na columna "Liberadas", séries 1-R-36 a 18-R-36, figuram quantidades que possivelmente tenham sido compradas pelo D.N.C., em virtude da Resolução 372, e que serão excluidas opportunamente.

Café entrado em Santos

Mez de Setembro de 1937

RESUMO

SAFRA	TOTAL DE JULHO A AGOSTO	PAULISTA	MINEIRO	GOIANO	PARANAENSE	TOTAL DO MEZ	TOTAL GERAL
1935/36. . . .	184.876	88.741	4.298	—	—	93.039	277.915
1936/37. . . .	665.162	226.908	20.308	2.876	—	250.092	915.254
1937/38. . . .	205.928	194.213	13.370	—	—	207.583	413.511
TOTAL. . .	1.055.966	509.862	37.976	2.876	—	550.714	1.606.680
Mesmo periodo anno anterior .	1.454.571	686.758	48.957	1.852	4.553	742.120	2.196.691

Recolhendo café.

Fretes ferroviarios correspondentes ao café entrado em Santos

Durante o mez de Julho de 1937

CAFÉ DESPACHADO E EM TRANSITO NAS DIVERSAS ESTRADAS DE FERRO

RESUMO

PREFIXO	ESTRADAS	DESPACHOS		EM TRANSITO		TAXAS FERROVIARIAS	TOTAL DE FRETES
		Saccas	Fretes	Saccas	Fretes		
01	São Paulo Railway	58.323	124:141$501	413.740	1.260:709$743	7:173$729	1.392:024$973
01	S. P. R. Secção Bragantina	2.229	4:551$528	—	—	412$365	4:963$893
02	E. de Ferro Sorocabana	34.347	193:252$630	18.086	100:558$160	8:380$668	302:191$458
03	Companhia Paulista	126.752	561:560$838	224.073	653:319$992	23:195$616	1.238:076$446
04	Companhia Mogyana	101.090	460:524$088	3.321	16:292$826	21:463$155	498:280$069
05	E. Ferro Araraquarense	46.523	133:359$383	—	—	8:513$709	141:873$092
06	E. Ferro Douradense	8.830	21:552$398	—	—	1:615$890	23:168$288
07	E. Ferro São Paulo Goyaz	26.700	63:936$643	—	—	5:476$641	69:413$284
08	C. Melhoramentos M. Alto	112	48$832	—	—	20$496	69$328
09	F. F. Noroeste do Brasil	53.195	161:299$073	—	—	13:298$750	174:597$823
10	E. Ferro Itatibense	—	—	—	—	—	—
11	Cia. Campineira T. L. F.	1.515	565$945	—	—	277$245	843$190
12	E. Ferro São Paulo Minas	3.321	4:776$009	—	—	607$743	5:383$752
13	E. Ferro Jaboticabal	308	50$204	—	—	56$364	106$568
14	E. Ferro Barra Bonita	120	47$160	—	—	21$960	69$120
15	E. Ferro Morro Agudo	445	551$800	—	—	81$435	633$235
16	E. F. Central do Brasil	2.715	6:326$572	5.538	18:782$712	4:088$158	29:197$442
20	Rede Mineira Viação Sul	3.959	18:399$070	617	2:866$582	9:139$581	30:405$233
21	E. Ferro Oeste de Minas	617	2:541$548	—	—	1:646$081	4:187$629
22	Leopoldina Railway	962	4:347$386	—	—	2:330$518	6:677$904
	TOTAES	472.063	1.761:832$608	—	2.052:530$015	107:800$104	3.922:162$727

Café Paulista	— saccas	437.888	— Fretes	3.572:948$594	— Média p/sac.	8$160
Café Mineiro	— saccas	31.685	— Fretes	321:839$053	— Média p/sac.	10$157
Café Goyano	— saccas	2.490	— Fretes	27:375$080	— Média p/sac.	10$994
Café Paranaense	— saccas	—	— Fretes	—	— Média p/sac.	—
TOTAES	— saccas	472.063	— Fretes	3.922:162$727	— Média p/sac.	8$309

Fretes ferroviarios correspondentes ao café entrado em Santos

Durante o mes de Agosto de 1937

CAFÉ DESPACHADO E EM TRANSITO NAS DIVERSAS ESTRADAS DE FERRO

RESUMO

PREFIXO	ESTRADAS	DESPACHOS		EM TRANSITO		TAXAS FERROVIARIAS	TOTAL DE FRETES
		Saccas	Fretes	Saccas	Fretes		
01	São Paulo Railway	48.166	102:486$409	535.737	1.618:182$241	5:924$418	1.726:593$068
01	S. P. R. Secção Bragantina	5.291	9:572$464	—	—	978$835	10:551$299
02	E. F. Sorocabana	67.497	409:633$316	15.682	87:191$920	16:469$268	513:294$504
02	E. F. S. Via Juquiá	—	—	—	—	—	—
03	Companhia Paulista	159.879	677:629$359	275.764	795:415$905	29:257$857	1.502:303$121
04	Companhia Mogyana	126.268	599:813$428	1.989	9:758$034	26:534$268	636:105$730
05	E. Ferro Araraquarense	66.170	194:399$752	—	—	12:109$110	206:508$862
06	E. Ferro Douradense	14.107	38:359$736	—	—	2:581$581	40:941$317
07	E. Ferro São Paulo Goyaz	27.661	61:920$989	—	—	5:600$593	67:521$582
08	C. Melhoramentos Monte Alto	726	449$148	—	—	132$858	582$006
09	E. F. Noroeste do Brasil	46.124	139:209$118	—	—	11:531$000	150:740$118
10	E. Ferro Itatibense	225	322$650	—	—	41$175	363$825
11	Cia. Campineira T. L. F.	3.034	1:235$166	—	—	555$222	1:790$388
12	E. F. São Paulo Minas	1.989	2:481$291	—	—	363$987	2:845$278
13	E. Ferro Jaboticabal	1.350	220$050	—	—	247$050	467$100
14	E. Ferro Barra Bonita	2.000	786$000	—	—	366$000	1:152$000
15	E, Ferro Morro Agudo	1.792	1:948$264	—	—	327$936	2:276$200
16	E. F. Central do Brasil	3.083	6:673$681	8.541	29:292$354	4:600$534	40:566$569
20	Rede Mineira Viação Sul	5.605	26:205$489	1.301	6:044$446	12:953$934	45:203$869
21	E. Ferro Oeste de Minas	1.301	6:676$182	—	—	3:801$345	10:477$527
22	Leopoldina Railway	1.635	5:233$875	—	—	3:767$590	9:001$465
	TOTAES	583.903	2.285:256$367	—	2.545:884$900	138:144$561	4.969:285$828

Café Paulista	— saccas	542.860	— Fretes	4.543:011$776	— Média p/sac.	8$306
Café Mineiro	— saccas	37.979	— Fretes	392:710$857	— Média p/sac.	10$340
Café Goyano	— saccas	3.064	— Fretes	33:563$195	— Média p/sac.	10$954
TOTAES	— saccas	583.903	— Fretes	4.969:285$828	— Média p/sac.	8$510

Fretes ferroviarios

CAFE'S TRANSPORTADOS PELA S. P. R. DE JUNDIAHY, BARRA FUNDA, CAMPO LIMPO E NORTE ATE' SANTOS

Anno Agricola 1936-37

MAJORAÇÃO DE FRETES QUE ATTINGIU OS CAFES TRANSPORTADOS PELA S.P.R. DESDE FEVEREIRO DE 1935 COM A EXTINCÇÃO DA TABELLA DIFFERENCIAL E INSTITUIÇÃO DA TABELLA UNICA.

PROCEDENCIA KILOMETRICA PARA USO DA TABELLA DIFFERENCIAL	SACCAS	TABELLA DIFFERENCIAL		TABELLA ACTUAL		DIFFERENÇA A MAIS
		Frete por sacca	TOTAL	Frete por sacca	TOTAL	
De Jundiahy a Santos — Percurso 139 kilometros da ou Via Comp. de Estradas de Ferro :						
De 0 a 250 Km.	872.072	2$913	2.540:345$736	3$176	2.769:700$672	229:354$936
De 251 a 300 ,,	684.299	2$731	1.868:820$569	3$176	2.173:333$624	304:513$055
De 301 a 350 ,,	527.886	2$549	1.345:581$414	3$176	1.676:565$936	330:984$522
De 351 a 400 ,,	715.532	2$367	1.693:240$551	3$176	2.271:961$128	578:720$577
De 400 a mais ,,	3.430.205	2$185	7.494:997$925	3$176	10.894:331$080	3.399:333$155
Totaes	6.229.994	—	14.942:986$195	—	19.785:892$440	4.842:906$245
De Campo Limpo a Santos — Percurso 128 kilometros da Secção Bragantina :						
De 0 a 250 Km.	79.237	2$687	212:909$819	3$091	244:921$567	32:011$748
Totaes	79.237	—	212:909$819	—	244:921$567	32:011$748

De Barra Funda a Santos — Percurso 82 kilometros da ou Via Estrada de Ferro Sorocabana :						
De 0 a 250 Km.	129 136	1$719	221:984$787	2$317	299:208$112	77:223$325
De 251 a 300 ,,	51.527	1$611	83:009$997	2$317	119:388$059	36:378$062
De 301 a 350 ,,	151.718	1$504	228:183$872	2$317	351:530$606	123:346$734
De 351 a 400 ,,	95.374	1$396	133:142$104	2$317	220:981$558	87:839$454
De 400 a mais ,,	1.168.165	1$289	1.505:764$685	2$317	2.706:638$305	1.200:873$620
Totaes	1.595.920	—	2.172:085$445	—	3.697:746$640	1.525:661$195
De Norte (Braz) a Santos — Percuso 77 kilometros da ou Via E. de F. Central do Brasil :						
De 0 a 250 Km.	45.822	1$659	76:018$698	2$200	100:808$400	24:789$702
De 251 a 300 ,,	7.410	1$555	11:522$550	2$200	16:302$000	4:779$450
De 301 a 350 ,,	—	1$451	—	2$200	—	—
De 351 a 400 ,,	4.043	1$348	5:449$964	2$200	8:894$600	3:444$636
De 400 a mais ,,	237.610	1$244	295:586$840	2$200	522:742$000	227:155$160
Totaes	294.885	—	388:578$052	—	648:747$000	260:168$948
Totaes geraes	8.200.036	-	17.716:559$511	—	24.377:307$647	6 660:748$136

Média por sacca a mais Rs. : 0$812.

NOTA. — Considerando-se que nas safras de 34/35 e 35/36, transitaram pela S.P.R. com destino a Santos, respectivamente, 4.862.998 saccas (sómente as alcançadas pela nova tarifa), e, 9.997.430 saccas, e, tomando-se por base a média de majoração por sacca, observada na presente demonstração que é de Rs. $812, temos para essas safras a differença a mais de Rs. 12.066:667$536 que sommados aos 6.660:748$136 da safra 36/37, perfazem um total de Rs.: 18.727:415$672.

Fretes sobre café exportado pelo porto de Santos

Julho de 1937

RESUMO

"Excluso taxas"

CONTINENTES E PAIZES	No. de portos	Numero saccas de 60 kilos	Numero de Kilos	Valor da moeda estrangeira (média)	Fretes em moeda estrangeira		Totaes dos fretes em mil-réis papel	Média do frete por sacca e por Paiz	Média do frete por sacca e p. Continente
					LIBRAS	DOLLAR			
EUROPA :									
Allemanha	2	83.744	5.024,640	£ = 75$060	15073–18–0		1.131:446$934	13$510	
Belgica	1	7.358	441,480	£ = 75$060	1324– 9–0		99:413$217	13$511	
Dantzig	1	697	41,820	£ = 75$060	141– 3–0		10:594$719	15$200	
Dinamarca	2	13.192	791,520	£ = 75$060	3406–19–0		255:725$667	19$385	
Finlandia	3	1.525	91,500	£ = 75$060	344–14 0		25:873$182	16$966	
França	5	31.357	1.881,420	£ = 75$060	4249– 9–0		318:963$717	10$172	
Hollanda.	2	9.041	542,460	£ = 75$060	1084–19–0		81:436$347	9$007	
Inglaterra	1	120	7,200	£ = 75$060	24– 6–0		1:823$958	15$200	
Italia	4	8.551	513,060	£ = 75$060	1414– 6–0		106:157$358	12$415	
Noruega	5	5.085	305,100	£ = 75$060	1084–15–0		81:421$335	16$012	
Polonia	1	769	46,140	£ = 75$060	155–14–0		11:686$842	15$197	
Suecia	11	18.904	1.134,240	£ = 75$060	4345–14–0		326:188$242	17$255	
Suissa	1	1.000	60,000	£ = 75$060	165– 0–0		12:384$900	12$385	
Tcheco-Slovaquia . .	1	2.601	156,060	£ = 75$060	526–14–0		39:534$102	15$200	
TOTAES : . . .	40	183.944	11.036,640		33342– 0–0		2.502:650$520		13$606

ASIA :									
Japão	4	8.000	480,000	$ = 15$107		8400,00	126:898$800	15$862	
TOTAES : . . .	4	8.000	480,000			8400,00	126:898$800		15$862
AFRICA :									
Argelia	2	625	37,500	£ = 75$060	350–11–0		26:213$283	42$100	
Egypto	1	1.000	60,000	£ = 75$060	180– 0–0		13:510$800	13$511	
TOTAES : . . .	3	1.625	97,500		530–11–0		30:823$083		24$507
AMERICA DO NORTE :									
Estados Unidos. . .	13	265.117	15.907,020	$ = 15$107		134804,90	2.036:497$624	7$682	
Canadá	1	800	48,000	$ = 15$107		560,00	8:459$920	10$575	
TOTAES : . . .	14	265.917	15.955,020			135364,90	2.044:957$544		7$690
AMERICA DO SUL :									
Argentina	2	5.299	317,940	Rs.:.			21:976$000	4$147	
Uruguay	1	150	9,000	Rs.:.			600$000	4$000	
TOTAES : . . .	3	5.449	326,940				22:576$000		4$143
TOTAES GERAES : . . .	64	464.935	27.896,100		33872–11–0	143764,90	4.736:905$947		

Média do frete por sacca, do café exportado por Santos durante o mez de julho de 1937 — Rs.: 10$188

Fretes sobre café exportado pelo porto de Santos

Agosto de 1937

RESUMO

"Excluso taxas"

CONTINENTES E PAIZES	No. de portos	Numero saccas de 60 kilos	Numero de Kilos	Valor da moeda estrangeira (média)	Fretes em moeda estrangeira		Totaes dos fretes em mil-réis papel	Média do frete por sacca e por Paiz	Média do frete por sacca e p. Continente
					LIBRAS	DOLLAR			
EUROPA:									
Allemanha	2	103.821	6.229,260	£ = 75$700	18687-16-0		1.414:666$460	13$626	
Belgica	1	9.378	562,680	£ = 75$700	1688- 1-0		127:785$385	13$626	
Dantzig	1	706	42,360	£ = 75$700	142-19-0		10:821$315	15$328	
Dinamarca	5	15.128	907,680	£ = 75$700	3920- 6-0		296:766$710	19$617	
Finlandia	3	1.013	60,780	£ = 75$700	250- 9-0		18:959$065	18$716	
França	5	16.985	1.019,100	£ = 75$700	2420-18-0		183:262$130	10$790	
Hollanda	2	5.847	350,820	£ = 75$700	701-12 0		53:111$120	9$083	
Hungria	1	126	7,560	£ = 75$700	22-14-0		1:718$390	13$638	
Inglaterra	1	1	0,060	£ = 75$700	0- 4-1		15$455	15$455	
Italia	3	2.576	154,560	£ = 75$700	425- 1-0		32:176$285	12$491	
Noruega	7	2.211	132,660	£ = 75$700	481-19-0		36:483$615	16$501	
Polonia	1	630	37,800	£ = 75$700	127-12-0		9:659$320	15$332	
Portugal	2	366	21,960	£ = 75$700	65-19-0		4:992$415	13$640	
Rumania	1	63	3,780	£ = 75$700	15- 2-0		1:143$070	18$144	
Suecia	11	27.993	1.679,580	£ = 75$700	6390-19-0		483:794$915	17$283	
Suissa	1	125	7,500	£ = 75$700	20-13-0		1:563$205	12$506	
Tcheco-Slovaquia	1	750	45,000	£ = 75$700	151-18-0		11:498$830	15$332	
Yugoslavia	1	126	7,560	£ = 75$700	30- 5-0		2:289$925	18$174	
TOTAES:	49	187.845	11.270,700		35544- 7-1		2.690:707$610		14$324

ASIA :									
Japão	4	4.000	240,000	$ = 15$196		4200,00	63:823$200	15$956	
TOTAES : . . .	4	4.000	240,000			4200,00	63:823$200		15$956
AFRICA :									
Argelia	1	500	30,000	£ = 75$700	342– 0–0		25:889$400	51$779	
Egypto	1	1.251	75,060	£ = 75$700	225– 4–0		17:047$640	13$627	
Tunisia	1	63	3,780	£ = 75$700	11– 7–0		859$195	13$638	
Tripolitania	1	66	3,960	£ = 75$700	15–17–0		1:199$845	18$179	
TOTAES : . . .	4	1.880	112,800		594– 8–0		44:996$080		23$934
AMERICA DO NORTE :									
Estados Unidos. . .	12	325.298	19.517,880	$ = 15$196		163189,60	2.479:829$162	7$623	
Canadá	3	2.610	156,600	$ = 15$196		1827,00	27:763$092	10$637	
TOTAES : . . .	15	327.908	19.674,480			165016,60	2.507:592$254		7$647
AMERICA DO SUL :									
Argentina	2	6.942	416,520	Rs.:			29:712$000	4$280	
Uruguay	1	100	6,000	Rs.:			400$000	4$000	
TOTAES : . . .	3	7.042	422,520				30:112$000		4$276
TOTAES GERAES : . . .	75	528.675	31.720,500		36138–15–1	169216,60	5.337:231$144		

Média do frete por sacca, do café exportado por Santos durante o mez de agosto de 1937 – Rs.: 10$096

Café paulista (preferencial)

MEZ DE DESPACHO POR ESTRADA DE PROCEDENCIA

Safra 1936/37

ESTRADA DE FERRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	TOTAL
São Paulo Railway	—	—	—	8.023	8.023
Sorocabana.	—	—	—	3.507	3.507
Paulista	21	—	284	54.102	54.407
Mogyana.	255	150	480	92.870	93.755
Araraquara.	18	—	882	11.663	12.563
Dourado	—	—	—	4.412	4.412
São Paulo Goyaz.	—	—	—	5.423	5.423
Noroeste.	—	—	—	26.969	26.969
São Paulo e Minas	—	—	—	5.443	5.443
Morro Agudo.	—	—	—	1.176	1.176
TOTAL	294	150	1.646	213.588	215.678

Movimento da série preferencial

Safra 1936/37

(ATE' 31 DE OUTUBRO DE 1937)

QUINZENAS	DESPACHOS			ENTRADAS																ANNULADAS	EXISTENCIA
	Despachadas	Substituidas	TOTAL	Agosto 1936	Setembro 1936	Outubro 1936	Novembro 1936	Dezembro 1936	Janeiro 1937	Fevereiro 1937	Março 1937	Abril 1937	Maio 1937	Junho 1937	Julho 1937	Agosto 1937	Setembro 1937	Outubro 1937	TOTAL		
1936:																					
1.ª Julho	16.732	—	16.732	6.288	7.167	3.277	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16.732	—	—
2.ª Julho	47.435	—	47.435	7.117	37.096	2.907	315	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	47.435	—	—
1.ª Agosto	85.855	303	86.158	4.979	66.579	11.864	2.123	310	—	—	—	—	—	303	—	—	—	—	86.158	—	—
2.ª Agosto	129.416	150	129.566	—	50.928	74.825	3.482	70	111	—	—	—	—	—	—	120	—	30	129.566	—	—
1.ª Setembro	140.544	42	140.586	—	7.140	122.197	9.450	1.757	—	—	—	—	—	—	—	12	—	30	140.586	—	—
2.ª Setembro	161.101	2.533	163.634	—	—	19.513	130.910	9.109	1.429	397	—	283	—	—	435	128	—	30	162.234	1.400	—
1.ª Outubro	204.043	10.114	214.157	—	—	3.582	34.445	143.425	29.478	1.438	558	479	138	—	302	132	180	—	214.157	—	—
2.ª Outubro	254.817	12.428	267.245	—	—	—	1.288	72.740	171.271	19.273	951	497	297	474	264	76	114	—	267.245	—	—
1.ª Novembro	234.535	12.459	246.994	—	—	—	—	274	10.692	118.202	96.900	16.592	2.478	991	205	660	—	—	246.994	—	—
2.ª Novembro	295.183	16.501	311.684	—	—	—	—	719	5.665	12.424	111.860	165.804	9.449	5.262	75	276	150	—	311.684	—	—
1.ª Dezembro	239.595	7.949	247.544	—	—	—	—	714	194	2.016	77	53.465	160.191	28.027	1.362	1.314	—	184	247.544	—	—
2.ª Dezembro	314.301	11.365	325.666	—	—	—	—	—	—	102	—	3.218	7.345	126.292	144.886	39.665	1.646	892	324.046	511	1.109
1937:																					
1.ª Janeiro	180.135	9.103	189.238	—	—	—	—	—	—	78	—	—	—	663	—	93.589	89.562	2.965	186.857	—	2.381
2.ª Janeiro	262.344	7.597	269.941	—	—	—	—	—	—	521	479	—	—	—	35	8.975	124.026	123.191	257.227	—	12.714
1.ª Fevereiro	203.364	—	203.364	—	—	—	—	—	—	—	311	—	—	94	126	—	—	47.035	47.566	—	155.798
2.ª Fevereiro	187.202	—	187.202	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4.308	4.308	—	182.894
1.ª Março	165.391	—	165.391	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	294	—	—	—	294	—	165.097
2.ª Março	204.131	—	204.131	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	112	—	—	—	112	—	204.019
TOTAES	3.326.124	90.544	3.416.668	18.384	168.910	238.165	182.013	229.118	218.840	154.451	211.136	240.338	179.898	162.106	148.096	144.947	215.678	178.665	2.690.745	1.911	724.012

Café paulista

SERIE POR ESTRADA DE PROCEDENCIA

ESTRADA DE FERRO	5-R-35	6-R-35	7-R-35	8-R-35	9-R-35	10-R-35	1-R-36	2-R-36	3-R-36	4-R-46	5-R-36	6-R-36	7-R-36	8-R-36	9-R-36	10-R-36	11-R-36	12-R-36	13-R-36	14-R-36	15-R-36	18-R-36	10-D-36	11-D-36	12-D-36	16-D-36	Pref. 1936	L — 37		Pref. 1937	TOTAL
																												2.ª Quinz. Julho	1.ª Quinz. Agosto		
São Paulo Railway	—	—	600	—	—	4.316	213	450	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	200	—	—	—	288	8.023	—	16.566	220	30.876
Sorocabana	—	—	—	—	6.263	17.323	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.507	11.039	27.181	—	65.313
Paulista	—	119	g—	620	1.157	21.579	105	—	—	629	587	183	646	362	300	171	600	71	429	30	111	110	213	—	852	—	54.407	8.899	26.642	953	119.775
Mogyana	—	—	—	—	281	9.753	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	90	265	—	—	—	408	—	144	382	—	93.755	2.882	21.367	865	130.192
Araraquara	—	—	—	—	—	2.512	—	300	210	90	219	159	39	—	288	400	—	—	—	—	—	9	—	—	—	—	12.563	9.691	30.062	—	56.542
Dourado	—	—	—	—	—	786	—	180	180	390	600	177	—	150	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4.412	794	3.979	—	11.648
São Paulo-Goyaz	—	—	—	—	1.609	1.420	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5.423	1.769	6.397	—	16.618
Monte Alto	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	825	—	825
Noroeste	450	—	—	—	1.566	14.847	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	26.969	—	20.446	—	64.278
Itatibense	—	—	—	—	—	108	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	108
Campineira	—	—	—	—	—	144	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	600	—	744
São Paulo Minas	—	—	—	—	—	125	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5.443	750	945	—	7.263
Jaboticabal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	156	—	156
Barra Bonita	—	—	—	—	—	150	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	135	—	285
Morro Agudo	—	—	—	—	—	1.044	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.176	—	1.050	—	3.270
Central do Brasil	—	—	—	—	—	1.969	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.969
TOTAL	450	119	600	620	10.876	76.076	318	930	390	1.109	1.406	519	685	512	588	571	690	336	429	30	111	727	213	144	1.234	288	215.678	35.824	156.351	2.038	509.862

Café Mineiro

MEZ DE DESPACHO POR ESTRADA DE PROCEDENCIA

ESTRADA DE FERRO	AGOSTO 1935	JULHO 1936	AGOSTO 1936	SETEMBRO 1936	OUTUBRO 1936	NOVEMBRO 1936	AGOSTO 1937	TOTAL
Mogyana	894	—	—	1.326	377	5.670	13.370	21.637
São Paulo e Minas	—	—	—	—	—	365	—	365
Central do Brasil	—	—	—	140	—	—	—	140
Rêde Sul Mineira	3.275	—	—	1.153	—	5.637	—	10.065
Oeste de Minas	129	—	464	683	—	—	—	1.276
Leopoldina Railway	—	200	1.029	3.264	—	—	—	4.493
TOTAL	4.298	200	1.493	6.566	377	11.672	13.370	37.976

Café Goyano

MEZ DE DESPACHO POR ESTRADA DE PROCEDENCIA

ESTRADA DE FERRO	SETEMBRO 1936	OUTUBRO 1936	NOVEMBRO 1936	DEZEMBRO 1936	TOTAL
Mogyana	120	180	125	2.451	2.876
TOTAL	120	180	125	2.451	2.876

Total do café entrado no Rio de Janeiro

POR ESTADO DE PROCEDENCIA

ESTADO DE PROCEDENCIA	DE JULHO A AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
São Paulo	40.652	29.187	69.839
Minas Geraes	124.617	71.631	196.248
Rio de Janeiro	63.905	49.197	113.102
Espirito Santo	27.763	16.073	43.836
TOTAL	256.937	166.088	423.025

Café embarcado pelo porto de Santos

POR PAIZ DE DESTINO

Safra de 1937/38

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL DA SAFRA	MESMO PERIODO S/ ANTERIOR
AMERICA :					
Estados Unidos . . .	265.117	325.298	327.444	917.859	1.374.861
Canadá	800	2.610	1.500	4.910	6.900
Argentina	5.299	6.942	4.719	16.960	16.380
Uruguay	150	100	50	300	169
Trindade.	—	—	—	—	100
TOTAL : . . .	271.366	334.950	333.713	940.029	1.398.410
EUROPA :					
Allemanha	83.744	103.821	159.718	347.283	303.380
Belgica	7.358	9.378	8.564	25.300	72.174
Dantzig	697	706	634	2.037	563
Dinamarca	13.192	15.128	8.438	36.758	42.604
Finlandia	1.525	1.013	1.513	4.051	6.671
França	31.357	16.985	30.623	78.965	131.097
Hollanda.	9.041	5.847	9.005	23.893	91.274
Inglaterra	120	1	57	178	347
Italia	8.551	2.576	7.152	18.279	61.788
Noruega	5.085	2.211	5.599	12.895	6.187
Polonia	769	630	756	2.155	1.144
Suecia	18.904	27.993	25.400	72.297	89.103
Suissa	1.000	125	—	1.125	—
Tcheco Slovaquia .	2.601	750	2.220	5.571	3.757
Fiume	—	—	—	—	105
Gibraltar	—	—	75	75	100
Hespanha	—	—	—	—	2.725
Hungria	—	126	63	189	—
Portugal	—	366	—	366	—
Rumania	—	63	—	63	—
Yugoslavia	—	126	63	189	—
Austria	—	—	500	500	63
Grecia	—	—	125	125	—
TOTAL : . . .	183.944	187.845	260.505	632.294	813.082
ASIA :					
Japão	8.000	4.000	3	12.003	10.050
Turquia Asiatica . .	—	—	—	—	63
TOTAL : . . .	8.000	4.000	3	12.003	10.113
AFRICA :					
Argelia	625	500	500	1.625	813
Egypto	1.000	1.251	1.938	4.189	4.317
Tunisia	—	63	—	63	251
Tripoli.	—	66	—	66	20
União Sul-Africana .	—	—	25	25	25
Canarias	—	—	—	—	50
Marrocos	—	—	—	—	125
TOTAL : . . .	1.625	1.880	2.463	5.968	5.601
Consumo de Bordo .	231	295	280	806	668
TOTAL DOS EMBARQUES	465.166	528.970	586.964	1.591.100	2.227.874
Cabotagem	432	217	145	794	1.127
TOTAL : . . .	465.598	529.187	597.109	1.591.894	2.229.001

Café embarcado pelo porto do Rio de Janeiro

POR PAIZ DE DESTINO

DESTINO	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL DA SAFRA	s/ ANTERIOR
AMERICA :					
Estados Unidos	25.972	32.662	41.626	100.260	103.764
Argentina	9.165	7.100	8.006	24.271	23.332
Chile	3.326	720	—	4.046	9.411
Uruguay	800	2.300	2.237	5.357	2.150
Canadá	—	700	100	800	450
Paraguay	—	100	—	100	—
TOTAL :	39.263	43.582	51.989	134.834	139.107
EUROPA :					
Albania	263	556	940	1.759	484
Allemanha	7.790	14.128	8.557	30.475	22.770
Belgica	1.125	2.088	2.389	5.602	9.141
Bulgaria	32	378	565	975	555
Dinamarca	1.732	1.242	1.275	4.249	4.910
Finlandia	8.713	10.250	9.500	28.463	45.238
França	7.589	6.337	11.545	25.471	51.941
Grecia	4.254	2.559	7.944	14.757	27.972
Hollanda	2.624	2.174	5.323	10.121	6.928
Islandia	575	128	915	1.618	1.660
Italia	1.451	9.605	7.966	19.022	37.913
Noruega	313	125	250	688	1.750
Portugal	750	1.708	651	3.109	6.596
Rumania	375	2.860	1.180	4.415	3.517
Suecia	725	5.825	10.750	17.300	2.450
Tchecoslovaquia	375	125	—	500	—

Yugoslavia	251	2.549	3.224	[illegible]	[illegible]
Creta	—	—	518	518	1.375
Fiume	—	—	—	—	595
Gibraltar	—	—	—	—	545
Dantzig	—	175	285	460	309
Polonia	—	50	—	50	250
Inglaterra	—	—	—	—	2
TOTAL:	45.937	69.662	79.857	195.456	250.410
ASIA:					
Chypre	63	410	1.188	1.661	504
Rhodes	355	426	191	972	—
Turquia Asiatica	63	125	1.454	1.642	6.534
Palestina	—	846	1.063	1.909	250
Syria	—	313	838	1.151	375
China	—	—	—	—	20
TOTAL:	481	2.120	4.734	7.335	7.683
AFRICA:					
Argelia	1.568	2.447	2.530	6.545	27.181
Canarias	—	—	—	—	2.035
Egypto	1.439	4.625	2.251	8.315	7.645
Marrocos	63	25	63	151	4.682
Moçambique	465	365	325	1.155	2.230
Sudoeste Africanos	245	217	125	587	715
Tripoli	880	1.140	313	2.333	63
Tunisia	972	1.344	1.158	3.474	3.477
União Sul Africana	4.825	3.750	5.760	14.335	27.005
Senegal	—	125	—	125	188
TOTAL:	8.889	14.038	12.525	37.020	75.221
TOTAL DOS EMBARQUES:	96.138	129.402	149.105	374.645	472.421
Cabotagem	2.412	1.987	1.940	6.339	25.447
TOTAL GERAL:	98.550	131.389	151.045	380.984	497.868

Café embarcado pelo porto de Recife

POR PAIZ DE DESTINO

Safra 1937/38

DESTINO	Julho	Agosto	Setembro	Total da safra	Mesmo periodo s/ anterior
Europa :					
França	250	—	—	250	14.336
Italia	130	250	—	380	1.027
Belgica	—	—	—	—	1.620
Hespanha	—	—	—	—	723
Portugal	—	—	1	1	—
Total : . . .	380	250	1	631	17.706
Total dos embarques :	380	250	1	631	17.706
Cabotagem	30	50	467	547	2.425
Total : . . .	410	300	468	1.178	20.131

Café embarcado pelo porto de Paranaguá

POR PAIZ DE DESTINO

Safra 1937/38

DESTINO	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL DA SAFRA	MESMO PERIODO S/ ANTERIOR
AMERICA :					
Estados Unidos. . .	2.651	1.503	21.283	25.437	10.437
Argentina	789	—	—	789	2.267
Canadá	—	—	250	250	—
TOTAL : . . .	3.440	1.503	21.533	26.476	12.704
EUROPA :					
Allemanha	4.863	3.419	5.429	13.711	275
França	20.384	1.135	16.381	37.900	37.353
Belgica	—	125	450	575	410
Dinamarca	—	1.061	354	1.415	—
Italia	—	—	594	594	—
Hollanda.	—	—	—	—	609
TOTAL : . . .	25.247	5.740	23.208	54.195	38.647
TOTAL DOS EMBARQUES .	28.687	7.243	44.741	80.671	51.351
Cabotagem	289	—	1.676	1.965	2.490
TOTAL : . . .	28.976	7.243	46.417	82.636	53.841

Café embarcado pelo porto de Bahia

POR PAIZ DE DESTINO

Safra 1937/38

DESTINO	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL DA SAFRA	MESMO PERIODO S/ ANTERIOR
AMERICA :					
Canadá	500	—	—	500	—
Argentina	350	222	300	872	250
Uruguay	1.466	—	—	1.466	—
Estados Unidos. . .	—	—	—	—	8.800
TOTAL : . . .	2.316	222	300	2.838	9.050
EUROPA :					
Belgica	250	—	412	662	285
França	3.815	125	7.225	11.165	19.247
Italia	944	500	—	1.444	10.159
Dinamarca	—	125	3.450	3.575	562
TOTAL : . . .	5.009	750	11.087	16.846	30.253
AFRICA :					
Argelia	2.315	—	2.499	4.814	—
Senegal	110	—	—	110	63
Marrocos	—	—	63	63	125
Egypto	—	—	125	125	—
TOTAL : . . .	2.425	—	2.687	5.112	188
TOTAL DOS EMBARQUES :	9.750	972	14.074	24.796	39.491
Cabotagem	12.263	14.038	15.458	41.759	31.118
TOTAL GERAL :	22.013	15.010	29.532	66.555	70.609

Café embarcado pelo Porto de Victoria

POR PAIZ DE DESTINO

Safra 1937/38

DESTINO	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL DA SAFRA	MESMO PERIODO S/ ANTERIOR
AMERICA:					
Argentina	—	11.268	5.600	16.868	1.000
Estados Unidos . . .	32.775	36.600	63.475	132.860	248.101
Uruguay	—	—	1 050	1.050	300
TOTAL: . . .	32.775	47.868	70.125	150.768	249.401
EUROPA:					
Allemanha	2.731	4.313	8.379	15.423	17.176
Belgica	1.100	700	125	1.925	5.020
Dantzig	814	1.495	2.153	4.462	2.188
Finlandia	1.350	3.728	4.074	9.152	5.247
França	1.314	6.625	1.065	9.004	4.250
Gibraltar	63	312	250	625	1.350
Hollanda	1.613	1.001	376	2.990	6.283
Italia	2.999	605	—	3.604	6.599
Suecia	2.125	6.500	12.251	20.876	7.068
Yugoslavia	4.999	2.254	—	7.253	6.629
Polonia	1.449	1.582	2.750	5.781	5.550
Tcheco-Slovaquia . .	725	—	125	850	125
Rumania	875	663	—	1.538	502
Noruega	150	736	802	1.688	—
Portugal	205	475	—	680	—
TOTAL: . . .	22.512	30.989	32.350	85.851	67.987
ASIA:					
Rhodes	—	192	—	192	110
TOTAL: . . .	—	192	—	192	110
AFRICA:					
Algeria	8.255	11.632	12.820	32.707	39.444
Marrocos	250	163	538	951	1.125
Moçambique	75	—	75	150	50
União Sul-Africana .	2.775	—	3.250	6.025	4.410
Sudoeste Africano .	75	—	25	100	50
Tunisia	—	—	316	316	—
Tripoli	—	108	—	108	—
TOTAL: . . .	11.430	11.903	17.024	40.357	45.079
TOTAL DOS EMBARQUES:	66.717	90.952	119.499	277.168	362.577
Cabotagem	15.201	17.636	15.538	48.375	31.907
TOTAL GERAL: .	81.918	108.588	135.037	325.543	394.484

Café embarcado pelo porto de Angra dos Reis

POR PAIZ DE DESTINO

Safra 1937/38

DESTINO	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL DA SAFRA	MESMO PERIODO S/ ANTERIOR
AMERICA:					
Estados Unidos . . .	44.106	43.504	875	88.485	61.080
Argentina	1.862	1.450	—	3.312	500
Canadá	—	100	—	100	775
TOTAL: . . .	45.968	45.054	875	91.897	62.355
EUROPA:					
Allemanha	2.525	280	—	2.805	—
Belgica	1.087	4.343	—	5.430	5.200
França	1.250	—	—	1.250	5.014
Hollanda	250	—	—	250	4.363
Inglaterra	—	3	—	3	—
Suecia	—	1.070	—	1.070	—
Portugal	—	—	—	—	80
TOTAL: . . .	5.112	5.696	—	10.808	14.657
TOTAL DOS EMBARQUES:	51.080	50.750	875	102.705	77.012
TOTAL GERAL:	51.080	50.750	875	102.705	77.012

Ensacando café.

Café embarcado pelos principaes portos do Brasil

POR PAIZ DE DESTINO

Safra 1937-1938

PAIZES	JULHO E AGOSTO	SETEMBRO								TOTAL GERAL	MESMO PERIODO S/ ANTER.
		Santos	Rio	Paranaguá	Bahia	Recife	Victoria	Angra dos Reis	TOTAL DO MEZ		
AMERICA :											
Estados Unidos	810.188	327.444	41.626	21.283	—	—	63.475	875	454.703	1.264.891	1.807.043
Canadá	4.710	1.500	100	250	—	—	—	—	1.850	6.560	8.125
Argentina	44.447	4.719	8.006	—	300	—	5.600	—	18.625	93.072	43.729
Chile	4.046	—	—	—	—	—	—	—	—	4.046	9.411
Uruguay	4.816	50	2.257	—	—	—	1.050	—	3.357	8.173	2.619
Paraguay	100	—	—	—	—	—	—	—	—	100	—
Trindade	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	100
TOTAL :	868.307	333.713	51.989	21.533	300	—	70.125	875	478.535	1.346.842	1.871.027
EUROPA :											
Albania	819	—	940	—	—	—	—	—	940	1.759	484
Allemanha	227.614	159.718	8.557	5.429	—	—	8.379	—	182.083	409.697	343.601
Belgica	27.554	8.564	2.389	450	412	—	125	—	11.940	39.494	93.850
Bulgaria	410	—	565	—	—	—	—	—	565	975	555
Dantzig	3.887	634	285	—	—	—	2.153	—	3.072	6.959	3.060
Dinamarca	32.480	8.438	1.275	354	3.450	—	—	—	13.517	45.997	48.076
Finlandia	26.579	1.513	9.500	—	—	—	4.074	—	15.087	41.666	57.156
França	97.166	30.623	11.545	16.381	7.225	—	1.065	—	66.839	164.005	263.238
Gibraltar	375	75	—	—	—	—	250	—	325	700	1.995
Grecia	6.813	125	7.944	—	—	—	—	—	8.069	14.882	27.972
Hollanda	22.550	9.005	5.323	—	—	—	376	—	14.704	37.254	109.457
Inglaterra	124	57	—	—	—	—	—	—	57	181	349
Islandia	703	—	915	—	—	—	—	—	915	1.618	1.660
Italia	27.611	7.152	7.966	594	—	—	—	—	15.712	43.323	117.486
Noruega	8.620	5.599	250	—	—	—	802	—	6.651	15.271	7.937
Polonia	4.480	756	—	—	—	—	2.750	—	3.506	7.986	6.944
Portugal	3.504	—	651	—	—	1	—	—	652	4.156	6.676

Suecia	63.142	25.400	10.750	—	—	—	12.251	—	48.401	111.543	98.621
Suissa	1.125	—	—	—	—	—	—	—	—	1.125	—
Tcheco-Slovaquia	4.576	2.220	—	—	—	—	125	—	2.345	6.921	3.882
Turquia Europea	14.000	—	6.080	—	—	—	—	—	6.080	20.080	13.125
Yugoslavia	9.979	63	3.224	—	—	—	—	—	3.287	13.266	17.013
Creta	—	—	518	—	—	—		—	518	518	1.375
Fiume	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	700
Hespanha	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.448
Hungria	126	63	—	—	—	—	—	—	63	189	—
Austria	—	500	—	—	—	—	—	—	500	500	63
TOTAL:	589.073	260.505	79.857	23.208	11.087	1	32.350	—	407.008	996.081	1.232.742
ASIA:											
Chypre	473	—	1.188	—	—	—	—	—	1.188	1.661	504
Japão	12.000	3	—	—	—	—	—	—	3	12.003	10.050
Rhodes	973	—	191	—	—	—	—	—	191	1.164	110
Turquia Asiatica	188	—	1.454	—	—	—	—	—	1.454	1.642	6.597
Palestina	846	—	1.063	—	—	—	—	—	1.063	1.909	250
Syria	313	—	838	—	—	—	—	—	838	1.151	375
China	-	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20
TOTAL:	14.793	3	4.734	—	—	—	—	—	4.737	19.530	17.906
AFRICA:											
Argelia	27.342	500	2.530	—	2.499	—	12.820	—	18.349	45.691	67.438
Egypto	8.315	1.938	2.251	—	125	—	—	—	4.314	12.629	11.962
Marrocos	501	—	63	—	63	—	538	—	664	1.165	6.057
Moçambique	905	—	325	—	—	—	75	—	400	1.305	2.280
Senegal	235	—	—	—	—	—	—	—	—	235	251
Sudoeste Africano	537	—	125	—	—	—	25	—	150	687	765
Tripoli	2.194	—	313	—	—	—	—	—	313	2.507	83
Tunisia	2.379	—	1.158	—	—	—	316	—	1.474	3.853	3.728
União Sul-Africana	11.350	25	5.760	—	—	—	3.250	—	9.035	20.385	31.440
Canarias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.085
TOTAL:	53.758	2.463	12.525	—	2.687	—	17.024	—	34.699	88.457	126.089
Consumo de bordo	526	280	—	—	—	—	—	—	280	806	668
Total do Exterior	1.526.457	596.964	149.105	44.741	14.074	1	119.499	875	925.259	2.451.716	3.248.432
Cabotagem	64.555	145	1.940	1.676	15.458	467	15.538	—	35.224	99.779	94.514
TOTAL GERAL:	1.591.012	597.109	151.045	46.417	29.532	468	135.037	875	960.483	2.551.495	3.342.946

Café embarcado pelo porto de Santos

POR EXPORTADORES

Safra 1937/38

EXPORTADORES	JULHO E AGOSTO	SETEMBRO							TOTAL DA SAFRA	TOTAL DO MEZ
		Europa	America do Norte	America do Sul	Africa	Asia	Cabotagem	Consumo a bordo		
A. Martins de Sousa	3	—	—	—	—	—	—	3	3	9
Alberto Bonfiglioli	3	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Almeida Prado & Cia.	42.060	11.354	8.909	233	—	—	—	—	20.496	62.556
American Coffee Corporation	148.850	—	77.075	—	—	—	—	—	77.075	225.925
Assumpção Irmão & Cia.	17.500	1.000	—	—	—	—	—	1	1.001	18.501
B. Gonçalves & Cia.	11.032	3.349	1.250	—	—	—	—	—	4.599	15.631
Bunck & Cia.	53	—	—	—	—	—	—	48	48	101
Barros Penteado & Cia.	400	—	—	—	—	—	—	—	—	400
Barros Camargo & Cia.	945	500	—	—	—	—	—	—	500	1.445
C. Poccia & Cia.	82	—	—	—	—	—	—	20	20	102
Camargo Pacheco	2.752	250	1.000	—	—	—	—	—	1.250	4.002
Cia. Leme Ferreira	48.593	12.586	10.875	—	25	—	—	—	23.486	72.079
Cia. Paulista de Exportação	12.674	3.453	11.078	—	—	—	—	—	14.531	27.205
Cia. Prado Chaves	31.606	12.752	5.925	50	—	—	—	—	18.727	50.333
Depatamento Nacional do Café	12.000	14	—	—	—	—	—	—	14	12.014
E. Johnston & Cia.	36.069	10.244	16.605	—	—	—	—	—	26.849	62.918
Emilio Agrofoglio	90	—	—	—	—	—	—	78	80	170
Eugenio Teuber	310	—	—	204	—	—	—	—	204	514
Exportadora Brasil S/A	12.346	10.250	967	—	—	—	—	—	11.217	23.563
Exportadora Rubiacea Ltda.	10.860	—	4.425	—	—	—	—	—	4.425	15.285
Ferreira Menezes & Cia.	105	3	—	—	—	—	—	41	44	149
Franco Soares & Cia.	250	—	—	—	—	—	—	—	—	250
H. La. Domus & Cia. Ltda.	44.144	6.867	20.369	—	—	—	—	—	27.236	71.380
Hard. Rand & Cia.	82.863	17.832	25.281	—	125	—	—	—	43.238	126.101
Herman Gaik & Cia.	9.110	5.497	1.250	—	—	—	—	—	6.747	15.857
Industrias Reunidas F. Matarazzo	9	780	—	—	—	—	—	—	780	789
									—	603

Junqueira Meirelles & Cia.	15.671	4.200	5.250	—	—	—	—	—	9.450	25.121
J. M. Hefers Co. Ltda.	3.425	337	—	—	—	3	—	—	340	3.765
Knut Aarseth	17	—	—	—	—	—	—	9	9	26
Leon Israel & Co. S/A.	21.957	10.009	3.601	—	—	—	—	—	13.610	35.567
Lima Nogueira & Cia.	27.428	17.344	3.625	2.077	—	—	—	—	23.046	50.474
Luiz Ferreira & Cia.	19.281	3.875	5.165	600	—	—	—	—	9.640	28.921
Mac. Laughlin & Cia.	4.064	—	2.243	—	—	—	—	—	2.243	6.307
Mario Leonello	71	—	—	—	—	—	—	—	—	71
Martins Gregory & Cia. Ltda.	8.055	4.299	1.550	—	—	—	—	—	5.849	13.904
Mellão Nogueira & Cia.	6.900	3.326	1.750	—	—	—	—	—	5.076	11.976
Miguel Orofoce	36	—	—	—	—	—	—	9	9	45
Naumann Gepp & Cia.	79.371	21.796	15.750	—	—	—	—	—	37.546	116.917
Nioac & Cia. Ltda.	25.529	7.269	7.141	—	500	—	—	—	14.910	40.439
Oswaldo Ferreira & Cia.	13.535	1.655	5.673	350	—	—	—	—	7.678	21.213
Paiva Nunes & Cia.	1.750	—	750	—	—	—	—	—	750	2.500
Pedro Joest	2.463	3.704	—	—	—	—	—	—	3.704	6.167
Ramos Silva & Cia.	1.178	250	250	—	—	—	—	—	500	1.678
Raphael Sampaio & Cia.	4.048	2.885	—	—	—	—	—	—	2.885	6.933
Ray Deinninger & Cia.	21.750	—	33.250	—	—	—	—	—	33.250	55.000
Rebello Alves & Cia.	7.258	1.828	500	—	—	—	—	—	2.328	9.586
Ribeiro do Valle & Cia.	5.242	1.822	2.375	300	—	—	—	—	4.497	9.739
S/A. Levy	2.540	2.407	1.000	300	—	—	—	—	3.707	6.247
Sampaio Bueno & Cia.	17.424	6.853	6.550	—	—	—	—	—	13.403	30.827
Soc. Mogyana Exportadora S/A.	7.453	8.857	250	—	—	—	—	—	9.107	16.560
Sociedade Nacional Exportadora	8.136	2.090	1.700	—	—	—	—	—	3.790	11.926
Sven Wadner	31	—	—	—	—	—	—	17	17	48
S/A. Marques Ferreira	1.265	—	1.500	—	—	—	—	—	1.500	2.765
Theodor Wille & Cia.	127.463	49.778	36.650	—	1.813	—	35	—	88.277	215.740
Thornton & Cia. Ltda.	61	—	4	—	—	—	—	29	33	94
Torrefação Americana	7	—	—	—	—	—	—	3	3	10
Vidal & Cia.	848	—	—	—	—	—	—	—	—	848
Vidigal Prado & Cia.	5.198	1.140	—	225	—	—	—	—	1.365	6.563
W. Gieseler	3.517	1.284	—	—	—	—	—	—	1.284	4.801
Zander & Cia. Ltda	16.149	250	7.406	—	—	—	—	—	7.656	23.805
Diversos	31	—	—	—	—	—	—	22	22	53
Centolla & Cia.	358	—	—	—	—	—	110	—	110	468
João Est	6	—	—	—	—	—	—	—	—	6
N. Pizarro	468	—	—	430	—	—	—	—	430	898
Gioffi Guerra & Cia.	25	—	—	—	—	—	—	—	—	25
G. C. Silveira	60	—	—	—	—	—	—	—	—	60
S/A. Martinelli	—	1	—	—	—	—	—	—	1	1
Vallinatti & Cia.	—	1.050	—	—	—	—	—	—	1.050	1.050
TOTAL:	994.785	260.505	328.944	4.769	2.463	3	145	240	597.109	1.591.894

Café embarcado pelo

POR EXPOR

Safra

EXPORTADORES	JULHO A AGOSTO	Europa
A. Jabour	26.284	11.452
A. Sion & Cia.	5.687	—
American Coffee Corporation	11.000	—
Abreu & Filhos	9.397	2.427
Castro Silva & Cia.	41.439	21.015
Cia. Nacional Commercio de Café Rio	14.424	6.834
E. G. Fontes	16.900	10.482
Fraga Irmão & Cia.	1.820	450
Leon Israel Co. S/A.	9.433	125
Luiz Ferreira & Cia.	542	—
Mac. Kinlay & Cia.	13.212	3.956
Marcelino Martins F.º & Cia.	2.558	3.078
Mario Telles	963	—
Neumann Gepp & Cia.	2.029	372
Norton Megaw & Cia.	4.267	500
Ornstein & Cia.	10.709	1.925
Pinto Lopes & Cia.	3.529	1.989
Rebello Alves & Cia.	4.900	125
Rebello Irmão & Cia.	2.250	—
Sinner S/A.	6.146	3.399
Sociedade Exportadora de Café S/A.	700	—
Silvani Eliakim	1.584	1.501
Theodor Wille & Cia.	23.153	8.206
Vivacqua Irmãos	13.538	1.511
Departamento Nacional do Café	200	9
Frei Xisto	100	—
Seraphim Fernandes	1.775	—
Legação da Hungria	300	—
Rotundo & Cia.	600	—
Antonio Machado	500	—
Monsenhor Pedro Massa	—	—
Cia. Americana de Armazens Geraes	—	—
Cia. Commissaria de Café Minas Geraes	—	—
Luigi Bozzo d'Erminio	—	500
M. C. Ribeiro & Cia.	—	—
Paiva Nunes & Cia.	—	1
Sousa Pimentel	—	—
TOTAL:	229.939	79.857

porto do Rio de Janeiro

TADORES

1937 / 38

SETEMBRO					TOTAL DO MEZ	TOTAL GERAL
America do Norte	America do Sul	Africa	Asia	Cabotagem		
—	1.516	1.874	188	135	15.165	41.449
3.440	—	—	—	—	3.440	9.127
5.600	—	—	—	—	5.600	16.600
8.375	—	—	—	—	10.802	20.199
1.000	6.507	2.875	2.587	—	33.984	75.423
—	—	500	250	—	7.584	22.008
—	50	889	126	50	11.597	28.497
—	—	—	—	—	450	2.270
3.358	—	—	—	—	3.483	12.916
573	—	—	—	—	573	1.115
1.574	550	1.200	38	125	7.443	20.655
375	—	—	125	—	3.578	6.136
—	—	—	—	—	—	963
3.652	—	—	—	—	4.024	6.053
—	—	2.125	—	—	2.625	6.892
—	—	275	312	565	3.077	13.786
—	—	—	—	—	1.989	5.518
3.150	—	35	—	—	3.310	8.210
—	—	—	—	—	—	2.250
—	—	2.564	1.108	—	7.071	13.217
1.450	—	—	—	—	1.450	2.150
—	—	—	—	—	1.501	3.085
6.768	—	138	—	—	15.112	38.265
1.000	1.190	—	—	—	3.701	17.239
—	—	—	—	—	9	209
—	—	—	—	—	—	100
—	—	—	—	765	765	2.540
—	—	—	—	—	—	300
1.161	—	—	—	—	1.161	1.761
—	—	—	—	—	—	500
—	—	—	—	300	300	300
—	150	—	—	—	150	150
250	—	—	—	—	250	250
—	—	—	—	—	500	500
—	—	50	—	—	50	50
—	150	—	—	—	151	151
—	150	—	—	—	150	150
41.726	10.263	12.525	4.734	1.940	151.045	380.984

Café embarcado pelo

POR COMPANHIA

Safra

CIA. DE NAVEGAÇÃO	JULHO A AGOSTO	Europa
Chargeurs Réunis	13.012	6.150
Del Forenade Damp. Selsker	1.872	1.275
Finland South American Line	16.188	7.910
Hamburg Amerika Linie	3.326	—
Hamburg-Suedamerik. Dampfsch.-Gesellschaft	22.618	9.094
Haven Line	1.463	1.888
Italia	30.279	17.798
Lloyd Brasilejro	26.294	3.564
Lloyd Real Belga	3.314	—
Lloyd Real Hollandez	2.124	3.436
Mississipi Shipping Co.	16.585	—
Munson Steamships Line	27.992	—
Norske Sydamerika Linje	5.638	1.750
Osaka Shosen Kaisha	9.610	—
Prince Line Ltd.	3.501	—
Rederiaktiebolaget Nordstetjernan	7.875	10.750
Rotterdam Zuid Amerika Linje	2.802	3.141
Soc. Générale de Transp. Maritimes á Vapeur	24.671	12.325
Companhia Carbonifera	942	—
Cia. Commercio e Navegação	515	—
Empreza de Navegação Hoepcke	750	—
Lloyd Nacional	180	—
Cia. Chilena de Navegação Interoceanica	720	—
Cia. Nacional de Nav. Costeira	500	—
Sociedade Madereira	50	—
Mac. Cornick Steamship Co.	2.933	—
Norddeutscher Lloyd Bremen	1.757	—
Royal Mail Steam Packet	803	651
Westfal Larsen Co. Linie	1.625	—
Blue Star Line	—	—
Gdynia America Shipping Lines	—	125
Wilhelmsen Steamships Line	—	—
TOTAL:	229.939	79.857

porto do Rio de Janeiro

DE NAVEGAÇÃO

1937/38

SETEMBRO					TOTAL DO MEZ	MESMO PERIODO S/ ANTERIOR
America do Norte	America do Sul	Africa	Asia	Cabotagem		
—	—	—	—	—	6.150	19.162
—	—	—	—	—	1.275	3.147
—	—	—	—	—	7.910	24.098
—	—	—	—	—	—	3.326
—	—	—	—	—	9.094	31.712
—	—	—	125	—	2.013	3.476
—	—	688	1.628	—	20.114	50.393
—	6.057	—	—	840	10.461	36.755
—	—	—	—	—	—	3.314
—	—	125	188	—	3.749	5.873
18.350	—	—	—	—	18.350	34.935
9.005	—	—	—	—	9.005	36.997
—	—	—	—	—	1.750	7.388
—	—	4.510	—	—	4.510	14.120
5.638	—	—	—	—	5.638	9.139
—	—	—	—	—	10.750	18.625
—	—	—	—	—	3.141	5.943
—	—	4.407	2.793	—	19.525	44.196
—	—	—	—	470	470	1.412
—	—	—	—	170	170	685
—	—	—	—	280	280	1.030
—	—	—	—	150	150	330
—	—	—	—	—	—	720
—	—	—	—	30	30	530
—	—	—	—	—	—	50
3.675	—	—	—	—	3.675	6.608
—	—	1.700	—	—	1.700	3.457
—	1.250	—	—	—	1.901	2.704
1.033	—	—	—	—	1.033	2.658
—	2.956	1.095	—	—	4.051	4.051
—	—	—	—	—	125	125
4.025	—	—	—	—	4.025	4.025
41.726	10.263	12.525	4.734	1.940	151.045	380.984

Café embarcado pel

POR COMPANH

Saf

CIA. DE NAVEGAÇÃO	JULHO E AGOSTO	SETEMBRO	
		Europa	America do Norte
American Republics Line	51.726	—	24.400
Blue Star Line	2.031	—	—
Chargeurs Réunis	24.897	3.175	—
Cia. Carbonifera Rio Grandense	2	—	—
Cia. Nacional de Navegação Costeira	203	—	—
D. Forenade Dampskibs Selskar	26.697	8.251	—
Finland South America Line	3.334	1.332	—
Gydinia America Shipping Lines	1.549	1.071	—
Hamb. Suedamerik. Dampfsch. Gessrlschaft	188.842	160.213	—
Houlder Line Ltd.	9	—	—
Harrison-Line	1	—	—
Italia	13.800	7.215	—
Lloyd Brasileiro	42.777	9.843	28.950
Lloyd Real Belga	18.226	9.181	—
Lloyd Real Hollandez	8.605	4.010	—
Mac. Cornick Steamship Co.	18.849	—	4.142
Mississipi Shipping Co.	146.738	—	92.292
Munson Steamships Line	107.859	—	28.487
Mooremack Line	45.982	—	7.500
Norske Sydamerica Linje	6.654	6.349	—
Osaka Shosen Kaisha	12.307	—	375
Prince Line Ltd.	88.986	—	61.419
Rederiaktiebolaget Nordstjernan	47.360	25.087	—
Rotterdam Zuid Amerika Linje	7.776	6.153	—
Royal Mail Steam Packet	17.367	5.759	—
Soc. Générale de Transports Maritimes à Vapeur	10.519	3.813	—
Soc. Paulista de Navegação Matarazzo	7	—	—
Westfal Larsen & Co. Line	12.271	—	1.150
Wilhelmsen Steamships Line	10.325	—	9.582
Lloyd Nacional	355	—	—
Andréa Zanchi	3	—	—
Lemport Holt Line	3.500	53	17.500
Linea Sud Americana Inc.	75.224	—	53.147
Haven Line	—	9.000	—
Diversos	4	—	—
TOTAL:	994.785	260.505	328.944

orto de Santos

E NAVEGAÇÃO

937/38

SETEMBRO					Total do mez	Total geral
America do Sul	Africa	Asia	Cabotagem	Consumo a bordo		
—	—	—	—	—	24.400	76.126
700	—	—	—	4	704	2.735
—	—	—	—	15	3.190	18.087
—	—	—	—	1	1	3
—	—	—	145	2	147	350
—	—	—	—	1	8.252	34.949
283	—	—	—	21	1.636	4.970
—	—	—	—	3	1.074	2.623
—	—	—	—	48	160.261	349.103
—	—	—	—	3	3	12
—	—	—	—	—	—	1
—	874	—	—	25	8.114	21.914
430	—	—	—	9	39.232	82.009
—	—	—	—	1	9.182	27.408
—	—	—	—	17	4.027	12.632
—	—	—	—	—	4.142	22.991
—	—	—	—	3	92.295	239.033
—	—	—	—	2	28.489	136.348
—	—	—	—	—	7.500	53.482
—	—	—	—	3	6.352	13.006
—	25	3	—	7	410	12.717
—	—	—	—	13	61.432	150.418
—	—	—	—	7	25.094	72.454
—	—	—	—	22	6.175	13.951
3.356	—	—	—	34	9.149	26.516
—	1.564	—	—	21	5.398	15.917
—	—	—	—	—	—	7
—	—	—	—	—	1.150	13.421
—	—	—	—	3	9.585	19.910
—	—	—	—	2	2	357
—	—	—	—	—	—	3
—	—	—	—	—	17.553	21.053
—	—	—	—	—	53.147	128.371
—	—	—	—	2	9.002	9.002
—	—	—	—	11	11	15
4.769	2.463	3	145	280	597.109	1.591.894

Café embarcado em cabotagem

Mez de Setembro de 1937

ESTADO DE DESTINO	PORTOS DE EMBARQUE							TOTAL
	Santos	Rio	Victoria	Bahia	Recife	Paranaguá	Angra dos Reis	
Alagoas	—	45	—	1.004	—	—	—	1.049
Amazonas	—	300	965	645	—	—	—	1.910
Ceará	—	205	2.115	3.985	—	—	—	6.305
Maranhão	—	—	784	530	—	—	—	1.314
Pará	—	320	1.205	2.777	—	—	—	4.302
Parahyba	—	—	2.350	2.360	415	—	—	5.125
Pernambuco	—	—	4.250	510	—	—	—	4.760
Piauhy	—	80	160	740	50	—	—	1.031
Rio Grande do Norte	—	10	705	2.330	—	—	—	3.045
Rio Grande do Sul	145	680	2.995	430	—	1.676	—	5.926
Rio de Janeiro	—	—	9	—	2	—	—	11
Sta. Catharina	—	300	—	—	—	—	—	300
Sergipe	—	—	—	37	—	—	—	37
Territorio do Acre	—	—	—	110	—	—	—	110
TOTAL:	145	1.940	15.538	15.458	467	1.676	—	35.224
De Julho á Agosto	649	4.399	32.837	26.301	80	289	—	64.555
TOTAL GERAL:	794	6.339	48.375	41.759	547	1.965	—	99.779

Cotações do termo em Santos

EM RÉIS PAPEL, POR 10 KILOS — CONTRACTO "A" — SETEMBRO DE 1937

CAFE' ESTRICTAMENTE MOLE — TYPO — SANTOS

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE:										VENDAS (Saccas)
	SETEMB.º	OUTUBRO	NOVEMB.º	DEZEMB.º	JANEIRO	FEV.º	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
1	23.500	23.200	22.850	22.650	22.400	22.375	22.200	22.150	22.150	—	7.000
2	23.500	23.200	22.850	22.650	22.400	22.375	22.200	22.150	22.150	—	500
3	23.500	23.200	22.850	22.650	22.400	22.375	22.200	22.150	22.150	—	5.000
4	23.500	23.200	22.850	22.650	22.400	22.375	22.200	22.150	22.150	—	500
5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6	23.500	23.200	22.850	22.650	22.400	22.375	22.200	22.150	22.150	—	2.500
7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9	23.500	23.200	22.850	22.650	22.400	22.375	22.200	22.150	22.150	—	—
10	23.500	23.200	22.850	22.650	22.650	22.500	22.350	22.250	22.150	—	500
11	23.500	23.200	22.850	22.650	22.650	22.500	22.350	22.400	22.250	—	—
12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
13	23.500	23.200	22.850	22.650	22.650	22.500	22.350	22.400	22.250	—	3.500
14	23.500	23.200	22.850	22.650	22.650	22.500	22.350	22.400	22.250	—	7.000
15	23.500	23.200	22.850	22.650	22.650	22.500	22.350	22.400	22.250	—	1.000
16	23.500	23.200	22.850	22.650	22.650	22.500	22.350	22.400	22.250	—	4.000
17	23.500	23.200	22.850	22.650	22.650	22.500	22.350	22.400	22.250	—	4.500
18	23.500	23.200	22.850	22.650	22.650	22.500	22.350	22.400	22.250	—	2.000
19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
20	23.500	23.200	22.850	22.650	22.650	22.500	22.350	22.400	22.250	—	3.000
21	23.500	23.200	22.850	22.650	22.650	22.500	22.350	22.400	22.250	—	1.000
22	23.500	23.200	22.850	22.650	22.650	22.500	22.350	22.400	22.250	—	7.000
23	23.500	23.300	23.050	22.950	22.900	22.800	22.850	22.800	22.750	—	1.000
24	23.700	23.475	23.350	23.200	23.100	23.050	23.050	23.050	23.050	—	—
25	23.700	23.475	23.350	23.200	23.100	23.050	23.050	23.050	23.050	—	500
26	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
27	23.500	23.475	23.350	23.175	23.100	23.000	23.050	23.050	23.050	—	5.500
28	n/cot.	23.500	23.400	23.175	23.100	23.000	23.050	23.050	23.050	23.050	2.000
29	n/cót.	23.500	23.400	23.175	23.100	23.000	23.050	23.050	23.050	23.025	8.500
30	n/cot.	23.500	23.400	23.175	23.100	23.000	23.050	23.050	23.050	23.025	10.000
Média	23.519	23.276	22.990	22.796	22.710	22.610	22.508	22.510	22.442	23.033	76.500

Cotações do termo em Santos

EM RÉIS PAPEL, POR 10 KILOS — CONTRACTO "B" — SETEMBRO DE 1937

CAFE' SANTOS — TYPO 5 — SEM DESCRIPÇÃO

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE:										VENDAS (Saccas)
	SETEMB.º	OUTUBRO	NOVEMB.º	DEZEMB.º	JANEIRO	FEV.º	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
1	19.500	19.175	18.750	18.550	18.025	18.000	18.000	17.775	17.775	—	4.000
2	19.475	19.225	18.800	18.550	18.050	18.000	18.000	17.850	17.775	—	2.000
3	19.475	19.225	18.800	18.550	18.050	18.000	18.000	17.850	17.775	—	2.500
4	19.475	19.225	18.800	18.550	18.050	18.000	18.000	17.850	17.775	—	—
5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6	19.475	19.225	18.800	18.550	18.050	18.000	18.000	17.850	17.775	—	—
7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9	19.750	19.450	18.900	18.550	18.075	18.000	18.000	17.850	17.775	—	3.500
10	19.750	19.550	18.900	18.575	18.100	18.000	18.000	17.850	17.775	—	1.000
11	19.750	19.550	18.900	18.575	18.100	18.000	18.000	17.850	17.775	—	—
12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
13	19.750	19.550	18.900	18.475	18.100	18.000	18.000	17.875	17.775	—	500
14	19.750	19.550	18.900	18.400	18.100	17.975	18.000	17.850	17.775	—	1.000
15	19.750	19.475	19.900	18.325	18.100	17.975	18.000	17.850	17.775	—	—
16	19.750	19.400	18.900	18.175	17.975	17.875	17.925	17.775	17.675	—	1.000
17	19.750	19.400	18.900	18.175	17.975	17.875	17.925	17.775	17.675	—	—
18	19.750	19.400	18.900	18.125	17.875	17.775	17.850	17.700	17.600	—	—
19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
20	19.750	19.400	18.900	18.125	17.875	17.775	17.850	17.700	17.600	—	1.500
21	19.800	19.300	18.825	18.125	17.875	17.775	17.850	17.625	17.525	—	1.000
22	10.000	19.350	18.825	18.400	17.925	17.850	17.900	17.725	17.650	—	2.000
23	20.325	19.650	19.150	19.050	18.925	18.850	18.850	18.725	18.650	—	1.000
24	20.600	20.000	19.500	19.450	19.250	19.150	19.100	19.100	19.100	—	1.000
25	20.575	20.000	19.500	19.425	19.250	19.150	19.100	19.100	19.100	—	500
26	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
27	20.600	20.000	19.475	19.325	19.175	19.150	18.975	18.975	18.975	—	1.500
28	n/cot.	20.000	19.475	19.325	19.175	19.150	18.975	18.975	18.975	18.975	500
29	n/cot.	20.000	19.475	19.325	19.175	19.150	19.000	18.975	18.975	18.975	1.000
30	n/cot.	20.000	19.475	19.350	19.175	19.150	19.100	19.100	19.150	18.125	500
Média	19.848	19.546	19.027	18.668	18.351	18.276	18.267	18.148	18.091	18.692	26.000

Cotações do termo em Santos

EM RE'IS PAPEL, POR 10 KILOS — CONTRACTO "C" — SETEMBRO DE 1937

CAFE' SANTOS — TYPO 4 — LIVRE DE RIO

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE:										VENDAS (Saccas)
	SETEMB.º	OUTUBRO	NOVEMB.º	DEZEMB.º	JANEIRO	FEV.º	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
1	22.700	22.350	21.850	21.400	21.200	20.800	20.775	20.850	20.675	—	15.000
2	22.600	22.300	21.775	21.450	21.200	20.800	20.775	20.850	20.675	—	7.500
3	22.600	22.300	21.750	21.450	21.175	20.800	20.775	20.850	20.675	—	22.500
4	22.600	22.250	21.725	21.450	21.100	20.775	20.775	20.850	20.675	—	3.000
5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6	22.600	22.150	21.725	21.500	21.100	20.775	20.775	20.800	20.675	—	7.000
7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9	22.600	22.200	21.800	21.550	21.100	20.850	20.800	20.850	20.700	—	6.000
10	22.800	22.375	21.850	21.550	21.200	20.900	20.850	20.850	20.750	—	3.000
11	22.725	22.375	21.850	21.550	21.200	20.900	20.825	20.850	20.750	—	—
12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
13	20.750	22.400	21.850	21.600	21.100	20.900	20.825	20.850	20.750	—	5.000
14	22.725	22.300	21.850	21.600	21.100	20.900	20.825	20.850	20.750	—	6.500
15	22.675	22.200	21.825	21.600	21.100	20.900	20.825	20.850	20.750	—	2.000
16	22.625	22.125	21.750	21.500	20.900	20.900	20.725	20.725	20.625	—	3.500
17	22.700	22.200	21.775	21.500	20.875	20.900	20.725	20.725	20.625	—	7.000
18	22.700	22.200	21.775	21.500	20.875	20.900	20.725	20.725	20.625	—	1.000
19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
20	22.750	22.200	21.775	21.450	20.850	20.900	20.725	20.725	20.625	—	1.000
21	22.700	22.125	21.750	21.425	20.825	20.725	20.675	20.575	20.500	—	7.500
22	22.675	22.200	21.775	21.425	20.900	20.775	20.725	20.600	20.675	—	17.500
23	23.000	22.600	22.225	21.875	21.700	21.650	21.675	21.600	21.675	—	11.000
24	23.400	22.800	22.375	22.150	22.050	22.000	21.975	21.925	21.975	—	25.000
25	23.400	22.725	22.375	22.150	22.000	21.975	21.900	21.875	21.875	—	9.000
26	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
27	22.825	22.700	22.200	22.075	21.850	21.825	21.725	21.675	21.650	—	12.000
28	n/cot.	22.750	22.350	22.150	21.950	21.875	21.800	21.750	21.850	21.775	15.500
29	n/cot.	22.650	22.325	22.150	21.925	21.875	21.775	21.750	21.825	21.800	18.000
30	n/cot.	22.650	22.325	22.150	21.900	21.850	21.775	21.750	21.825	21.775	21.500
Média	22.674	22.380	21.943	21.675	21.299	21.144	21.073	21.071	21.007	21.783	227.000

Cotações do termo no Rio de Janeiro

EM RÉIS PAPEL, POR 10 KILOS — CONTRACTO "A"

Mez de Setembro de 1937

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE:							VENDAS (Saccas)
	Setembro	Outubro	Novemb.	Dezemb.	Janeiro	Fevereiro	Março	
1	16.625	16.350	16.200	16.175	15.950	15.700	—	7.000
2	16.650	16.350	16.175	16.025	15.800	15.650	—	4.000
3	16.700	16.450	16.350	16.350	16.050	15.850	—	11.500
4	16.675	16.225	16.150	16.125	15.800	15.525	—	1.500
5	—	—	—	—	—	—	—	—
6	—	—	—	—	—	—	—	—
7	—	—	—	—	—	—	—	—
8	16.675	16.375	16.250	16.200	15.950	15.800	—	4.500
9	16.675	16.300	16.150	16.150	15.875	15.775	—	3.500
10	16.675	16.400	16.175	16.175	16.000	15.800	—	4.000
11	16.675	16.400	16.200	16.275	16.075	15.900	—	3.500
12	—	—	—	—	—	—	—	—
13	16.750	16.525	16.350	16.300	16.050	15.900	—	3.000
14	16.650	16.325	16.150	16.025	15.900	15.850	—	2.000
15	16.675	16.425	16.250	16.250	16.025	15.900	—	2.500
16	16.675	16.350	16.200	16.250	16.025	15.775	—	3.500
17	16.675	16.425	16.325	16.225	16.050	15.775	—	2.000
18	16.675	16.400	16.300	16.150	15.900	15.800	—	1.000
19	—	—	—	—	—	—	—	—
20	—	—	—	—	—	—	—	—
21	16.675	16.300	16.100	16.050	15.875	15.675	—	5.500
22	—	—	—	—	—	—	—	—
23	16.750	16.550	16.425	16.300	16.075	16.000	—	6.500
24	16.850	16.525	16.450	16.425	16.250	16.125	—	7.000
25	16.725	16.450	16.375	16.400	16.275	16.125	—	7.500
26	—	—	—	—	—	—	—	—
27	16.650	16.425	16.300	16.225	16.050	15.950	—	2.500
28	nícot.	16.475	16.325	16.225	16.025	15.950	15.850	5.500
29	n/cot.	16.450	16.250	16.150	16.000	15.950	15.750	4.500
30	n/cot.	16.275	16.875	15.800	15.650	15.525	15.400	10.500
Média ..	16.689	16.398	16.287	16.193	15.984	15.832	15.667	103.000

Cotações do termo em Nova-York

CENTS. POR LIBRA (454 GRS.) — CONTRACTO "A" — OFFERTAS

Setembro de 1937

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE:					VENDAS (Saccas)
	Setembro	Dezembro	Março	Maio	Julho	
1	6.39	6.31	6.29	6.28	—	10.000
2	6.35	6.28	6.25	6.24	—	5.000
3	6.37	6.29	6.29	6.25	—	5.000
4	—	—	—	—	—	—
5	—	—	—	—	—	—
6	—	—	—	—	—	—
7	6.34	6.25	6.21	6.19	—	5.000
8	6.35	6.22	6.17	6.13	—	5.000
9	6.35	6.26	6.21	6.19	—	10.000
10	6.43	6.35	6.31	6.29	—	10.000
11	—	—	—	—	—	—
12	—	—	—	—	—	—
13	6.45	6.33	6.29	6.26	—	5.000
14	6.48	6.38	6.30	6.28	—	10.000
15	6.55	6.35	6.23	6.19	—	5.000
16	6.49	6.24	6.09	6.02	—	10.000
17	6.62	6.38	6.19	6.09	—	5.000
18	—	—	—	—	—	—
19	—	—	—	—	—	—
20	6.60	6.23	6.07	5.99	—	5.000
21	6.60	6.25	6.02	5.94	—	5.000
22	6.75	6.44	6.16	6.08	—	5.000
23	6.75	6.50	6.25	6.15	—	10.000
24	n/c.	6.39	6.21	6.10	—	5.000
25	—	—	—	—	—	—
26	—	—	—	—	—	—
27	n/c.	6.32	6.12	6.02	5.96	5.000
28	n/c.	6.22	5.96	5.90	5.86	10.000
29	n/c.	6.33	6.01	5.94	5.85	10.000
30	n/c.	6.17	5.78	5.70	5.63	10.000
Média . . .	6.49	6.31	6.16	6.11	5.82	150.000

Cotações do termo em Nova York

CENTS. POR LIBRA (454 GRS.) — CONTRACTO SANTOS

Setembro de 1937

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE:					VENDAS (Saccas)
	Setembro	Dezembro	Março	Maio	Julho	
1	10.25	10.05	9.78	9.71	—	15.000
2	10.18	9.97	9.67	9.61	—	15.000
3	10.16	9.97	9.63	9.58	—	10.000
4	—	—	—	—	—	—
5	—	—	—	—	—	—
6	—	—	—	—	—	—
7	10.17	9.97	9.52	9.46	—	10.000
8	10.16	10.02	9.55	9.46	—	10.000
9	10.19	10.02	9.58	9.50	—	15.000
10	10.29	10.12	9.69	9.59	—	30.000
11	—	—	—	—	—	—
12	—	—	—	—	—	—
13	10.25	10.09	9.63	9.54	—	10.000
14	10.29	10.10	9.57	9.48	—	15.000
15	10.20	10.09	9.53	9.43	—	15.000
16	10.12	9.95	9.40	9.26	—	30.000
17	10.18	9.98	9.46	9.32	—	15.000
18	—	—	—	—	—	—
19	—	—	—	—	—	—
20	10.30	9.87	9.37	9.20	—	25.000
21	10.26	9.84	9.33	9.14	—	25.000
22	10.39	10.04	9.54	9.39	—	20.000
23	10.43	10.19	9.63	9.47	—	30.000
24	n/c.	10.09	9.60	9.40	—	15.000
25	—	—	—	—	—	—
26	—	—	—	—	—	—
27	n/c.	10.00	9.47	9.30	9.20	15.000
28	n/c.	9.98	9.42	9.22	9.12	25.000
29	n/c.	10.05	9.45	9.25	9.12	25.000
30	n/c.	9.94	9.27	9.05	8.92	25.000
Média . . .	10.24	10.02	9.53	9.40	9.09	395.000

Cotações do termo no Havre

FRANCOS POR 50 KILOS — CONTRACTO NOVO

Setembro de 1937

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE:				VENDAS (Saccas)
	Dezembro	Março	Maio	Julho	
1	261 ½	270 ¼	276 ½	280 ½	30.000
2	266 ¾	273 ¾	279 ¾	284 ½	46.000
3	267	273 ½	279 ½	284 ¼	37.000
4	266	273	279	283 ¾	15.000
5	—	—	—	—	—
6	267 ¼	274 ½	280 ½	285 ¼	17.000
7	266 ¼	274 ¾	280 ¼	285 ¼	30.000
8	267 ½	276	281 ½	286 ¼	35.000
9	272 ½	282 ¾	287 ¼	292	29.500
10	286 ¼	296	300 ½	306	102.000
11	281 ¼	291 ¾	296 ¾	302	67.000
12	—	—	—	—	—
13	285 ¼	295 ¾	300 ¾	305 ½	38.000
14	284	295	299 ¾	304 ¾	52.500
15	295 ¼	305	310 ½	314 ¾	69.000
16	297	307 ¼	312	316 ¾	146.000
17	287 ¼	298	303 ½	308	100.000
18	286 ¾	298	303 ½	308	40.000
19	—	—	—	—	—
20	286 ¾	297 ¾	303 ¾	308	20.000
21	284 ¼	293 ½	299	303 ¼	29.500
22	281 ¾	291	296 ¾	301	36.500
23	290 ½	298 ½	304 ¼	309 ¼	31.000
24	291 ½	299 ¼	305 ¼	310	27.000
25	291 ½	299 ½	305	309 ¼	20.000
26	—	—	—	—	—
27	292	299 ¾	305 ¼	309 ½	21.500
28	293 ¾	300 ¾	306 ¼	310 ¾	39.500
29	299 ¾	306 ½	311 ¾	315 ½	42.500
30	296 ½	303	308 ¼	312 ½	50.000
Média . . .	282 ½	291 3/8	296 ¾	301 3/8	1.171.500

Cotações do termo em Hamburgo

PFENNIGS POR LIBRA (500 GRS.) — CONTRACTO NOVO

Setembro de 1937

DIAS	FECHAMENTO PARA OS MEZES DE :				VENDAS (Saccas)
	Dezembro	Março	Maio	Julho	
1	44	44	44	44	—
2	44	44	44	44	—
3	44	44	44	44	—
4	44	44	44	44	—
5	—	—	—	—	—
6	—	—	—	—	—
7	44	44	44	44	—
8	44	44	44	44	—
9	44	44	44	44	—
10	44	44	44	44	—
11	44	44	44	44	—
12	—	—	—	—	—
13	44	44	44	44	—
14	44	44	44	44	—
15	44	44	44	44	—
16	44	44	44	44	—
17	44	44	44	44	—
18	44	44	44	44	—
19	—	—	—	—	—
20	44	44	44	44	—
21	44	44	44	44	—
22	44	44	44	44	—
23	44	44	44	44	—
24	44	44	44	44	—
25	44	44	44	44	—
26	—	—	—	—	—
27	44	44	44	44	—
28	44	44	44	44	—
29	44	44	44	44	—
30	44	44	44	44	—
Média . . .	44	44	44	44	—

NOTA : – Contracto velho : Não cotado.

Cotações officiaes de café no Havre

Em 24 de Setembro de 1937

	FRANCOS		FRANCOS
Rio typo 4	297 a 307	Nicaragua	310 a 325
Rio typo 5	294 a 302	Nicaragua gragés	326 a 370
Rio typo 6	291 a 299	Colombia	304 a 319
Rio typo 7	288 a 296	Colombia gragés	350 a 390
Santos extra prime	313 a 325	Venezuela	300 a 315
Santos prime	310 a 318	Venezuela gragés	335 a 385
Santos superior	306 a 314	Equador	291 a 309
Santos good	301 a 309	Moka	369 a 399
Santos regular	294 a 304	Harrar	384 a 389
Paranaguá	287 a 314	Abyssinia	379 a 384
Bahia	275 a 304	Salem plantation	396 a 436
Pernambuco	283 a 309	Mysore e Malabar plantation	386 a 426
Victoria	275 a 299	Mysore e Malabar nativo	356 a 416
Haiti separados	315 a 340	Singapore e Bali	361 a 431
Haiti gragés	309 a 354	Java Robusta plantation (W.I.B.)	296 a 311
Jamaica	319 a 339	Java Robusta nativo	276 a 296
Porto Rico especial	484 a 514	Palembang,Robusta,Padang,Mand.	238 a 273
Mexico gragés	339 a 414	Bukoba,Kenia,Uganda,Plantation	294 a 324
Guatemala	307 a 319	Bukoba, Kenia, Uganda, nativo	264 a 284
Guatemala gragés	319 a 364	Guadelupe	545 a 590
São Salvador	319 a 334	Tonkin	392 a 490
São Salvador gragés	339 a 379	Madagascar	285 a 515
		Nova Caledonia	390 a 505

Cifras da Revista "Le Café" do Havre.

Cotações do disponivel

DIAS	NOVA-YORK Em Cents por Libra (454) Grs.				LONDRES		HAMBURGO
	Typo Rio		Typo Santos		Sh. por 112 lbs. 50 Ks. 807		Rm. 50 kilos
	N.º 6	N.º 7	N.º 4	N.º 7	SANTOS Typo Sup.	RIO Typo 7	SANTOS Typo Sup.
1	9 3/4	9	11 1/4	10 1/4	47/9	38/9	—
2	9 3/4	9	11 1/4	10 1/4	48/3	39/3	—
3	9 3/4	9	11	10	48/3	39/3	46.50
4	—	—	—	—	48/3	39/3	—
5	—	—	—	—	—	—	—
6	—	—	—	—	48/9	39/7½	—
7	9 7/8	9 1/8	11 1/8	10 1/8	48/9	39/9	—
8	9 7/8	9 1/8	11 1/8	10 1/8	48/9	39/9	—
9	9 7/8	9 1/8	11 1/8	10 1/8	48/9	39/9	—
10	9 3/4	9	11 1/8	10 1/8	49/-	39/9	46.50
11	—	—	—	—	49/-	39/9	—
12	—	—	—	—	—	—	—
13	9 3/4	9	11 1/8	10 1/8	49/-	39/9	—
14	9 3/4	9	11 1/8	10 1/8	49/-	39/3	—
15	9 3/4	9	11 1/8	10 1/8	49/-	39/3	—
16	9 3/4	9	11 1/4	10 1/4	49/-	39/3	—
17	9 3/4	9	11 1/4	10 1/4	49/-	39/3	46.50
18	—	—	—	—	49/-	39/3	—
19	—	—	—	—	—	—	—
20	9 3/4	9	11 1/4	10 1/4	49/-	39/3	—
21	9 3/4	9	11 1/4	10 1/4	49/-	39/3	—
22	9 3/4	9	11 3/8	10 3/8	49/-	39/3	—
23	9 3/4	9	11 3/8	10 3/8	49/-	39/3	—
24	9 3/4	9	11 3/8	10 3/8	49/-	39/3	46.50
25	—	—	—	—	49/-	39/3	—
26	—	—	—	—	—	—	—
27	9 3/4	9	11 1/2	10 1/2	49/-	39/3	—
28	9 3/4	9	11 1/2	10 1/2	49/-	39/3	—
29	9 3/4	9	11 1/2	10 1/2	49/-	39/3	—
30	9 3/4	9	11 1/2	10 1/2	49/-	39/3	—
Média	9 3/4	9	11 1/4	10 1/4	48/2	39/4	46.50

em Setembro de 1937

HOLLANDA Em cents. por ½ kilo		TRIESTE	HAVRE	SANTOS	RIO	VICTORIA
SANTOS superior	SANTOS superior	US$ 50 kilos	Frs. por 50 kilos	Em réis papel por 10 kilos		
AMSTERDAM	ROTTERDAM	Typo 7	SANTOS Terr. bom	Typo 4	Typo 7	Typo 7 e 8
—	—	—	—	22.200	17.200	15.100
—	—	—	—	22.300	17.200	15.100
23.00	23.00	n/c.	279	22.300	17.200	15.100
—	—	—	—	22.300	17.200	15.100
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	22.300	17.200	15.100
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	17.000	—
—	—	—	—	22.200	17.000	15.100
23.00	23.00	n/c.	285	22.200	n/c.	15.100
—	—	—	—	22.300	17.000	15.100
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	22.300	16.800	15.100
—	—	—	—	22.300	16.800	15.100
—	—	—	—	22.300	16.800	15.100
—	—	—	—	22.200	16.800	15.100
23.00	23.00	n/c.	309	22.200	16.800	—
—	—	—	—	22.200	16.900	15.100
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	22.200	—	15.100
—	—	—	—	22.200	16.900	15.100
—	—	—	—	22.200	16.900	15.100
—	—	—	—	22.200	16.900	15.100
23.00	23.00	n/c.	309	22.600	17.200	15.100
—	—	—	—	22.700	17.200	15.100
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	22.700	17.000	15.100
—	—	—	—	22.700	16.800	15.100
—	—	—	—	22.700	16.800	15.100
—	—	—	—	22.700	16.700	15.100
23.00	23.00	n/c.	295	22.354	16.970	15.100

Cotações do disponivel de cafés não brasileiros em Nova York

CIF. EM CENTS POR LIBRA = 454 GRS.

Mez de Setembro de 1937

PROCEDENCIAS	DIAS					MÉDIA
	2	9	16	23	30	
VENEZUELA:						
Trujillo	9 3/8	9 3/8	9 1/8	9 1/8	9 1/4	9 1/4
COLOMBIA:						
Cucuta — Sof. P.ª Bom	10	9 3/4	9 1/2	9 1/2	9 3/4	9 3/4
Cucuta — Prime-Catado	10 3/4	10 1/2	10 1/4	10 1/4	10 1/2	10 1/2
Cucuta — Lavado	11 1/8	10 7/8	10 5/8	10 5/8	10 3/4	10 3/4
Ocana	10 7/8	10 7/8	10 3/4	10 3/4	10 5/8	10 3/4
Bucaramanga — Natural	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.
Bucaramanga — Lavado	11 3/8	11 5/8	11 3/8	11 3/8	11 1/4	11 3/8
Honda	11 3/8	11 5/8	11 3/8	11 3/8	11 1/4	11 3/8
Tolima	11 3/8	11 5/8	11 3/8	11 3/8	11 1/4	11 3/8
Girardot	11 3/8	11 5/8	11 3/8	11 3/8	11 1/4	11 3/8
Medelin	12 3/8	12 5/8	12 1/8	12 1/8	12 1/8	12 1/4
Manizales	11 3/4	11 1/2	11 1/4	11 1/4	11 1/4	11 3/8
Armenia	11 3/4	12	11 3/4	11 3/4	11 3/4	11 3/4
MEXICO:						
Mexico-Lavado	12 3/4	12 1/2	12 1/4	12 1/4	11 7/8	12 3/8
LIBERIA:						
Surinam	6 3/4	6 3/4	6 3/8	6 3/8	6 1/4	6 1/2
INDIA ORIENTAL:						
Robusta — Lavado	8 7/8	8 1/2	8 1/4	8 1/4	8 1/4	8 3/8
Robusta — Natural	8 1/8	8	7 3/4	7 3/4	7 3/4	7 7/8
AFRICA ORIENTAL:						
Abyssinia	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.
GUATEMALA:						
Guatemala — Prime	11 7/8	11 7/8	11 1/2	11 1/2	11 1/2	11 5/8
Guatemala — Good	11 5/8	11 5/8	11 1/4	11 1/4	11 1/4	11 3/8
Guatemala — Bourbon	11 3/8	11 1/2	11 1/8	11 1/8	11	11 1/4
HAITI:						
Haiti-Catado a mão	10 1/4	10 1/4	9 7/8	9 7/8	9 3/4	10
SÃO DOMINGO:						
São Domingos-Lavado	10 5/8	10 5/8	10 1/4	10 1/4	10 5/8	10 1/2
COSTA RICA:						
Costa Rica	11 7/8	11 3/4	11 3/8	11 3/8	11 3/4	11 5/8

Recebimentos totaes na Europa e Estados Unidos

Deduzida a re-exportação

SACCAS DE 60 KILOS

Dados de E. Laneuville

Anno de 1937

ANNOS E MEZES	EUROPA			ESTADOS UNIDOS			TOTAL GERAL		
	BRASIL	DIVERSOS	TOTAL	BRASIL	DIVERSOS	TOTAL	BRASIL	DIVERSOS	TOTAL
Janeiro	521.000	690.000	1.211.000	849.000	691.000	1.540.000	1.370.000	1.381.000	2.751.000
Fevereiro	497.000	644.000	1.141.000	754.000	755.000	1.509.000	1.251.000	1.399.000	2.650.000
Março	454.000	677.000	1.131.000	560.000	637.000	1.197.000	1.014.000	1.314.000	2.328.000
Abril	464.000	661.000	1.125.000	610.000	446.000	1.056.000	1.074.000	1.107.000	2.181.000
Maio	387.000	525.000	912.000	543.000	532.000	1.075.000	1.930.000	1.057.000	1.987.000
Junho	392.000	420.000	812.000	461.000	439.000	900.000	853.000	859.000	1.712.000
Julho	318.000	426.000	744.000	508.000	421.000	929.000	826.000	847.000	1.673.000
Agosto	295.000	410.000	705.000	440.000	351.000	791.000	735.000	761.000	1.496.000
Setembro	340.000	370.000	710.000	345.000	334.000	679.000	685.000	704.000	1.388.000
TOTAL DE 7 MEZES:	3.668.000	4.823.000	8.491.000	5.070.000	4.606.000	9.676.000	8.738.000	9.429.000	18.167.000
Mesmo periodo em:									
1936	4.374.000	4.873.000	9.247.000	5.966.000	3.871.000	9.837.000	10.340.000	8.744.000	19.084.000
1935	4.079.000	3.722.000	7.801.000	6.118.000	3.433.000	9.551.000	10.197.000	7.155.000	17.352.000
1934	4.723.000	5.011.000	9.734.000	5.668.000	3.074.000	8.742.000	10.391.000	8.085.000	18.476.000
1933	4.730.000	4.082.000	8.812.000	5.885.000	3.285.000	9.170.000	10.615.000	7.367.000	17.982.000

Movimento de café na Europa e Estados Unidos

Anno de 1937

SACCAS DE PESOS DIVERSOS

Cifras de E. Laneuville:

MEZES	IMPORTAÇÃO	ENTREGAS AO CONSUMO	EXISTENCIA	RECEBIMENTOS DO BRASIL NOS PORTOS FÓRA DA ESTATISTICA	RE-EXPORTAÇÃO DEDUZIDA	RECEBIMENTO REAES TOTAES
Janeiro	2.502.000	2.396.000	3.452.000	155.000	32.000	2.625.000
Fevereiro	2.515.000	2.249.000	3.718.000	52.000	45.000	2.522.000
Março	2.195.000	2.091.000	3.822.000	60.000	47.000	2.208.000
Abril	2.069.000	1.858.000	4.033.000	54.000	43.000	2.080.000
Maio	1.882.000	1.926.000	3.989.000	46.000	37.000	1.891.000
Junho	1.646.000	1.690.000	3.945.000	30.000	42.000	1.634.000
Julho	1.602.000	1.793.000	3.754.000	36.000	42.000	1.596.000
Agosto	1.439.000	1.578.000	3.615.000	24.000	36.000	1.427.000
Setembro	1.272.000	1.644.000	3.822.000	85.000	32.000	1.325.000
TOTAL DE 9 MEZES:	17.122.000	17.225.000	—	542.000	356.000	17.308.000
MESMO PERIODO EM:						
1936	17.815.000	17.212.000	3.822.000	824.000	349.000	18.290.000
1935	16.372.000	16.513.000	3.212.000	571.000	244.000	16.699.000
1934	17.597.000	17.120.000	3.615.000	433.000	292.000	17.738.000
1933	17.176.000	16.619.000	3.312.000	395.000	259.000	17.312.000

Movimento de café nos Estados Unidos

Julho de 1937 (Saccas de 60 kilos)

PAIZES Countries	RE-EXPORTAÇÃO Re-Exports SACCAS Bags	IMPORTAÇÃO Imports SACCAS Bags	EXPORTAÇÃO Exports CAFÉ EM GRÃO Green Coffee SACCAS Bags	EXPORTAÇÃO Exports CAFÉ TORRADO Roasted Coffee Kilos	EXPORTAÇÃO Exports SUCCEDANEOS Coffee substitutes Kilos
Ilha dos Açores e Madeira	—	—	—	44	—
Tchecoslovaquia	177	—	—	—	—
Dinamarca	135	—	—	—	—
Finlandia	—	—	—	—	109
França	1.889	—	—	196	105
Allemanha	132	—	—	—	—
Gibraltar	—	—	—	218	—
Estado Livre da Irlanda	—	—	—	327	—
Italia	256	—	—	—	—
Lithuania	—	—	—	82	—
Hollanda	603	—	—	2.188	16
Noruega	535	—	—	—	—
Portugal	—	5	—	—	—
Suecia	793	—	38	15.123	545
Suissa	—	—	—	22	—
Reino Unido	—	375	1	8.237	8.172
Canadá	37	—	3	4.220	23.720
Honduras Britanicas	—	—	—	623	3
Costa Rica	—	16.994	—	15	—
Guatemala	175	13.548	—	—	—
Honduras	—	781	—	120	—
Nicaragua	—	1.906	—	5	—
Panamá	62	5	—	1.161	1.423
Salvador	—	69.495	—	—	—
Mexico	199	5.379	—	12.517	407
Ilhas Miquelon e S. Pierre	—	—	—	881	109
Terra Nova e Lavrador	—	—	—	1.727	169
Bermuda	—	—	—	5.449	199
Barbados	—	—	—	704	65
Jamaica	—	1	—	—	57
Trinidade e Tobago	—	5	—	98	33
Possessões Britanicas das das Indias Occidentaes	1	—	1	1.328	44
Cuba	—	10.894	—	93	41
Rep. Dominicana	—	2.180	—	—	6
Ind. Occ. Hollandezas	1	—	—	2.045	8
Ind. Occ. Francezas	4	—	1	301	—
Rep. do Haiti	—	3.501	—	—	—
Bolivia	—	—	—	—	31
Chile	—	—	—	599	96
Colombia	—	243.006	—	—	—
Equador	—	—	—	11	95
Surinam	—	188	—	—	—
Perú	—	—	—	87	11
Uruguay	—	—	—	—	359
Venezuela	—	10.193	—	—	3
Aden	—	1.958	—	—	—
Saudi-Arabia	—	1.627	—	136	—
Indias Inglezas	—	—	—	2.735	293
Malaya Ingleza	—	—	—	2.097	1.294
Ceylão	—	—	—	62	22
China	32	—	—	4.413	157
Brasil	—	463.508	—	—	—
Indias Hollandezas	—	10.386	—	556	218
Hong-Kong	—	—	—	798	23
Japão	34	—	49	6.467	194
Kwantung	36	—	—	—	—
Palestina	—	—	—	—	409
Ilhas Phillippinas	—	—	881	13.207	189
Sião	—	—	—	—	885
Syria	—	—	—	82	—
Australia	34	—	17	681	—
Oceania Brit.	—	—	—	310	—
Nova Zelandia	18	—	—	11	—
Ethiopia	—	170	—	—	—
Africa Oriental Ingleza	—	5.054	—	—	5
União Sul Africana	—	—	—	2.091	3.854
Possessões Britanicas da Africa do Sul	—	—	—	261	—
Costa do Ouro	—	—	—	261	—
Nigeria	—	—	—	92	—
Possessões Britanicas da Africa Occid.	—	—	—	—	3
Egypto	—	—	—	142	14
Possessões Francezas da Africa	—	388	—	—	—
Liberia	—	—	—	22	—
Marrocos	—	—	—	16	—
Moçambique	—	—	—	—	449
Possessões Portug.-Africa	—	3.033	—	—	—
TOTAL:	5.153	864.580	991	92.600	43.836

DISTRICTOS (Customs Districts)	Imports	Green Coffee	Roasted Coffee	Coffee substitutes
Maine e New Hampshire	—	—	18	—
Vermont	—	—	55	9
Massachusetts	46.371	—	605	—
St. Lawrence	—	—	156	465
Buffalo	—	—	111	3.936
New York	461.717	2	42.432	19.109
Philadelphia	7.993	—	—	—
Maryland	12.901	—	338	—
Virginia	9.909	—	—	—
Florida	7.135	1	632	44
New Orleans	163.474	—	694	3
Galveston	24.471	—	—	—
San Antonio	—	—	1.665	381
El Paso	175	—	493	—
San Diego	—	—	9.751	26
Arizona	—	—	459	—
Los Angeles	15.476	—	1.900	—
San Francisco	102.390	150	23.307	553
Oregon	5.745	—	27	—
Washington	6.801	—	7.533	—
Alaska	—	—	371	—
Hawai	—	836	—	—
Dakota	—	—	163	18.890
Duluth e Superior	—	—	49	347
Michigan	—	2	1.693	73
Puerto Rico	—	—	125	—
Ilhas Virgens	22	—	23	—
TOTAL:	864.580	991	92.600	43.836

NOTA: Dados do Boletim do Departamento do Commercio de Washington.

Supprimento visivel mundial de café

NO ULTIMO DIA DE CADA MES

SACCAS DE 60 KILOS

1937 MESES	EXISTENCIA NOS PRINCIPAES PORTOS DO BRASIL							SUPRIMENTO VISIVEL DO BRASIL
	SANTOS	RIO	VICTORIA	BAHIA	PARANAGUÁ	A. DOS REIS	RECIFE	
Janeiro	2.186.552	666.105	218.247	32.243	79.804	40.127	40.942	3.264.020
Fevereiro	2.214.326	684.970	254.001	37.655	100.920	42.449	39.561	3.373.882
Março	2.065.139	665.521	257.083	37.748	68.298	20.701	27.617	3.142.107
Abril	2.211.376	669.466	289.095	27.851	136.077	69.171	28.931	3.431.967
Maio	2.174.832	675.260	289.298	27.795	107.637	61.626	25.873	3.362.321
Junho	2.119.033	687.775	277.724	31.114	92.653	66.610	17.562	3.292.471
Julho	2.122.252	675.516	279.066	12.210	53.218	46.763	16.307	3.205.332
Agosto	2.165.597	687.495	247.906	19.481	68.902	43.510	17.781	3.250.672
Setembro	2.096.901	688.076	200.422	22.006	68.579	54.552	12.064	3.142.600

Supprimento visivel nos Estados Unidos da America do Norte

1937 MESES	EXISTENCIA		EM VIAGEM		SUPRIMENTO VISIVEL NOS EST. UNIDOS
	Café do Brasil	De outras procedencias	Café do Brasil	De outras procedencias	
Janeiro	452.000	439.000	595.000	26.000	1.512.000
Fevereiro	462.000	558.000	452.000	9.000	1.481.000
Março	429.000	601.000	542.000	3.000	1.575.000
Abril	496.000	641.000	436.000	11.000	1.584.000
Maio	464.000	628.000	350.000	5.000	1.447.000
Junho	541.000	651.000	361.000	2.000	1.555.000
Julho	564.000	597.000	247.000	15.000	1.423.000
Agosto	583.000	567.000	253.000	50.000	1.453.000
Setembro	459.000	452.000	377.000	22.000	1.310.000

Supprimento visivel na Europa

1937 MESES	EXISTENCIA		EM VIAGEM		SUPRIMENTO VISIVEL NA EUROPA
	Café do Brasil	De outras procedencias	Café do Brasil	De outras procedencias	
Janeiro	999.000	1.762.000	520.000	147.000	3.428.000
Fevereiro	1.093.000	1.822.000	406.000	62.000	3.383.000
Março	1.111.000	1.910.000	445.000	54.000	3.520.000
Abril	1.163.000	1.970.000	383.000	64.000	3.580.000
Maio	1.158.000	1.976.000	384.000	53.000	3.571.000
Junho	1.084.000	1.901.000	318.000	67.000	3.370.000
Julho	976.000	1.838.000	303.000	74.000	3.191.000
Agosto	929.000	1.747.000	340.000	111.000	3.127.000
Setembro	856.000	1.669.000	453.000	89.000	3.067.000

Resumo

1937	BRASIL	EST. UNIDOS	EUROPA	TOTAL
Janeiro	3.264.020	1.512.000	3.428.000	8.204.020
Fevereiro	3.373.882	1.481.000	3.383.000	8.237.882
Março	3.142.107	1.575.000	3.520.000	8.237.107
Abril	3.431.967	1.584.000	3.580.000	8.595.967
Maio	3.362.321	1.447.000	3.571.000	8.380.321
Junho	3.292.471	1.555.000	3.370.000	8.217.471
Julho	3.205.332	1.423.000	3.191.000	7.819.332
Agosto	3.250.672	1.453.000	3.127.000	7.830.672
Setembro	3.142.600	1.310.000	3.067.000	7.519.600

Movimento de café na Suecia

SACCAS DE 60 KILOS

	1937	1936	1935	1934	1933
RECEBIMENTOS:					
Janeiro	78.997	76.721	48.681	82.507	27.359
Fevereiro	57.903	54.313	54.749	60.420	46.628
Março	115.114	83.371	62.646	87.530	72.381
Abril	103.575	82.288	71.337	148.007	72.042
Maio	72.399	67.819	72.761	100.394	97.369
Junho	60.471	54.920	59.520	33.518	64.866
Julho	51.210	47.318	64.184	45.817	59.689
Agosto	37.599	38.525	48.698	66.150	62.423
TOTAL:	577.268	505.275	482.576	624.343	502.757
Total do anno:	—	761.212	799.808	790.370	786.799
ENTREGAS:					
Janeiro	67.171	68.855	60.687	76.424	62.159
Fevereiro	70.718	58.494	55.535	63.067	55.336
Março	65.344	66.868	61.735	65.235	97.404
April	71.702	66.778	63.039	70.990	68.829
Maio	63.542	58.327	67.454	64.684	88.465
Junho	61.642	54.315	71.833	59.035	47.341
Julho	62.760	63.940	61.538	60.328	39.788
Agosto	60.809	60.011	63.611	62.782	54.689
TOTAL:	523.688	497.588	505.432	522.545	514.011
Total do anno:	—	771.370	806.802	756.292	751.574
EXISTENCIA:					
Em 1.º de Janeiro	178.852	189.076	196.070	161.992	126.767
„ 1.º de Fevereiro	190.678	196.942	184.064	168.075	91.967
„ 1.º de Março	177.863	192.761	183.278	165.428	83.259
„ 1.º de Abril	227.633	209.264	184.189	187.723	58.236
„ 1.º de Maio	259.506	224.774	192.487	264.740	61.449
„ 1.º de Junho	268.363	234.866	197.794	300.450	70.353
„ 1.º de Julho	267.192	234.871	175.481	274.933	87.878
„ 1.º de Agosto	255.642	218.249	188.127	260.422	107.779
„ 1.º Setembro	232.432	196.697	173.214	263.790	115.513

NOTA: Cifras de A./B. M. A. Seymer & Co. — Stockholm.

Movimento de café na Hollanda

Mez de Setembro de 1937

	EXISTENCIA EM 31 DE AGOSTO			RECEBIMENTOS SETEMBRO			ENTREGAS E REEXPORTAÇÃO SETEMBRO			EXISTENCIA EM 30 DE SETEMBRO		
	Amsterdam	Rotterdam	TOTAL	Amsterdam	Rotterdam	TOTAL	Amsterdam	Rotterdam	TOTAL	Amsterdam	Rotterdam	TOTAL
Indias Orientaes Hollandezas	56.776	14.773	71.549	46.063	36.456	82.519	39.500	23.937	63.437	63.339	27.292	90.631
Africa	5.572	1.807	7.379	—	6.099	6.099	104	5.376	5.480	5.468	2.530	7.998
Brasil	48.246	40.853	89.099	5.263	1.565	6.828	9.956	7.580	17.536	43.553	34.838	78.391
Amer. Centr. e Indias Occid.	91.154	12.106	103.260	25.248	481	25.729	32.827	24	32.851	83.575	12.563	96.138
Diversos	1.973	4.179	6.152	2.720	7.141	9.861	1.736	8.047	9.783	2.957	3.273	6.230
TOTAES:	203.721	73.718	277.439	79.294	51.742	131.036	84.123	44.964	129.087	198.892	80.496	279.388
Mesmo periodo em:												
1936	263.858	53.589	337.447	48.761	86.773	135.534	72.689	91.886	163.975	239.930	69.076	309.006
1935	286.079	61.773	329.852	81.518	48.928	130.446	91.466	57.309	148.775	258.131	53.392	311.523
1934	310.532	102.089	412.621	60.538	37.554	98.092	60.641	49.650	110.291	310.429	89.993	400.422

Importação de café na Inglaterra

SACCAS DE 60 KILOS

PROCEDENCIAS	JUNHO			JULHO			AGOSTO		
	1935	1936	1937	1935	1936	1937	1935	1936	1937
Africa Oriental Ingleza	1.694	984	3.036	1.248	1.510	2.399	1.858	310	1.708
India Ingleza	211	408	504	1	—	212	16	1	69
Diversos paizes Britanicos	1.040	397	648	1.061	727	1.222	854	674	607
Somalia Franceza	165	457	—	356	—	884	1.232	237	274
Nicaragua	1.145	206	—	—	249	—	2	1.613	—
Costa Rica	6.436	2.733	1.129	1.995	819	479	—	86	17
Colombia	296	696	211	736	154	578	—	177	107
Brasil	209	239	353	466	685	6	12	90	502
Outros paizes	2.078	3.279	2.437	1.198	1.558	3.466	1.482	899	2.167
TOTAL	13.274	9.399	8.318	7.061	5.702	9.246	5.441	4.087	5.451

Consumo de café na Inglaterra

SACCAS DE 60 KILOS

PROCEDENCIAS	JUNHO			JULHO			AGOSTO		
	1935	1936	1937	1935	1936	1937	1935	1936	1937
Preferencial	12.536	11.802	9.545	10.536	10.935	9.671	10.294	11.120	10.737
Não preferencial	11.408	9.926	7.023	9.258	11.270	12.400	12.940	13.715	8.320
TOTAES	23.944	21.728	16.568	19.794	22.205	22.071	23.234	24.835	19.057

Consumo mu

SACCAS D

Dados de E. Laneuville

MEZES	EUROPA			ESTADOS UNIDOS		
	BRASIL	DIVERSOS	TOTAL	BRASIL	DIVERSOS	TOTAL
Julho	426.000	488.000	914.000	485.000	475.000	960.000
Agosto.	342.000	502.000	844.000	421.000	382.000	803.000
Setembro.	413.000	448.000	861.000	469.000	449.000	918.000
TOTAL DE 3 MEZES :. .	1.181.000	1.438.000	2.619.000	1.375.000	1.306.000	2.681.000
MESMO PERIODO DE :						
1936/1937	1.344.000	1.326.000	2.670.000	1.634.000	1.194.000	2.828.000
1935/1936	1.546.000	1.313.000	2.859.000	2.099.000	1.021.000	3.120.000
1934/1935	1.530.000	1.277.000	2.807.000	1.722.000	796.000	2.518.000
1933/1934	1.652.000	1.015.000	2.667.000	2.096.000	861.000	2.957.000

lial de café

) KILOS

Safra 1937/38

REMESSAS DO BRASIL, OUTROS PAIZES CABOTAGEM E CONSUMO RIO E SANTOS	TOTAL			PORCENTAGEM		SUPRIMENTO VISIVEL NO ULTIMO DIA DO MEZ
	BRASIL	DIVERSOS	TOTAL	BRASIL	DIVERSOS	
87.000	998.000	963.000	1.961.000	50,9	49,1	7.875.000
86.000	849.000	884.000	1.733.000	51,0	49,0	7.850.000
93.000	975.000	897.000	1.872.000	52,1	47,9	7.581.000
266.000	2.822.000	2.744.000	5.566.000	50,7	49,3	—
279.000	3.257.000	2.520.000	5.777.000	56,4	43,6	8.019.000
330.000	3.975.000	2.334.000	6.309.000	63,0	37,0	7.841.000
237.000	3.489.000	2.073.000	5.562.000	62,7	37,3	8.498.000
370.000	4.118.000	1.876.000	5.994.000	68,7	31,3	7.292.000

Re-exportação de café pela Inglaterra

SACCAS DE 60 KILOS

PROCEDENCIAS	JUNHO			JULHO			AGOSTO		
	1935	1936	1937	1935	1936	1937	1935	1936	1937
Canadá	108	1.200	582	1.887	705	203	1.475	1.869	365
Diversos paizes Britannicos	551	866	452	328	1.049	475	1.089	613	779
Suecia	989	372	439	243	231	206	725	319	83
Allemanha	2.506	1.650	931	4.067	2.956	357	4.180	2.401	903
Hollanda	1.968	769	355	527	637	193	12.308	764	146
Belgica	2.415	759	55	2.672	3.222	77	2.176	1.534	86
Est. Unidos da America do Norte	264	59	—	1.287	2	—	3.460	2	—
Diversos	2.346	2.150	1.451	2.669	2.542	1.262	5.280	1.868	1.535
TOTAES	11.147	7.834	4.265	13.680	11.344	2.773	30.691	9.370	3.697

Café existente nos armazens geraes na Inglaterra

SACCAS DE 60 KILOS

PROCEDENCIAS	MAIO			JUNHO			JULHO		
	1935	1936	1937	1935	1936	1937	1935	1936	1937
Café existente	360.680	288.713	226.907	336.127	265.007	208.240	293.793	236.220	193.883

Dados do "Accounts Relating to trade and Navigation of the United Kingdom"

Supprimento visivel mundial de café

30 de Setembro de 1937

(SACCAS DE 60 KILOS)

MERCADOS	SACCAS	
EUROPA:		
Existencia de café do Brasil	856.000	
Existencia de café de outras procedencias	1.669.000	
Em viagem do Brasil	453.000	
Em viagem de outros paizes	89.000	3.067.000
ESTADOS UNIDOS:		
Existencia de café do Brasil	459.000	
Existencia de café de outras procedencias	452.000	
Em viagem do Brasil	377.000	
Em viagem do Oriente	22.000	1.310.000
BRASIL:		
Existencia de café em Santos	2.096.901	
Existencia de café no Rio de Janeiro	688.076	
Existencia de café em Victoria	200.422	
Existencia de café em Paranaguá	68.579	
Existencia de café em Angra dos Reis	54.552	
Existencia de café na Bahia	22.006	
Existencia de café em Recife	12.064	3.142.600
TOTAL		7.519.600

CIFRAS COMPARADAS

	30 SETEMBRO DE 1937	31 AGOSTO DE 1937
Instituto de Café	7.520.000	7.831.000
Estatistica Laneuville	7.378.000	7.625.000
Bolsa de Nova York	7.312.000	7.589.000
G. Schuurmann Duuring	7.395.000	7.630.000

NOTA. — As cifras apuradas pelo Instituto de Café representam saccas de 60 kilos.

Cambio (Mercado official)

Setembro de 1937

DIAS	LONDRES	PARIS	HAMBURGO	ITALIA	LONDRES	N. YORK	SUISSA	B. AIRES	HOLLANDA
	Libra	Franco	R. Marco	Lira	Soberanos	Dollar	Franco	Peso	Florin
1	56.430	—	3.500	—	121.783	11.350	—	—	—
2	56.340	—	—	—	121.783	11.350	—	3.420	—
3	56.330	420	3.500	—	121.783	11.350	—	3.410	—
4	56.300	420	3.500	595	121.783	11.350	—	—	—
5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6	56.280	—	3.500	—	121.783	11.350	—	3.410	—
7	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9	56.260	—	3.500	—	121.783	11.350	—	—	—
10	56.190	—	3.500	—	121.783	11.350	—	3.395	—
11	56.130	—	3.500	—	121.783	11.350	—	—	—
12	—	—	—	—	—	—	—	—	—
13	56.130	—	—	—	121.783	11.350	—	—	—
14	56.200	—	3.500	—	121.783	11.350	—	—	—
15	56.240	405	—	—	121.783	11.350	—	3.400	—
16	56.160	390	—	—	121.783	11.350	—	—	—
17	56.200	—	3.500	—	121.783	11.350	—	—	—
18	56.230	—	3.500	—	121.783	11.350	—	3.400	—
19	—	—	—	—	—	—	—	—	—
20	56.340	—	3.500	—	121.783	11.350	—	3.410	—
21	—	—	3.500	—	121.783	11.350	—	3.407	—
22	56.240	—	3.500	—	121.783	11.350	—	3.400	—
23	56.230	—	3.500	—	121.783	11.350	—	3.400	—
24	56.160	—	3.500	—	121.783	11.350	—	3.390	—
25	56.150	385	3.500	—	121.783	11.350	—	3.380	—
26	—	—	—	—	—	—	—	—	—
27	56.190	—	3.500	—	121.783	11.350	2.605	—	—
28	56.220	—	3.500	—	122.508	11.350	—	3.380	6.270
29	56.170	—	—	—	122.508	11.350	—	3.380	—
30	56.150	—	—	—	122.508	11.350	—	3.375	—
Média	56.229	404	3.500	595	121.874	11.350	2.605	3.397	6.270

Cambio (Mercado livre)

Setembro de 1937

DIAS	LONDRES	PARIS	HAMBURGO			ITALIA	PORTUGAL	NOVA YORK	HESPANHA	SUISSA	BELGICA (Papel)	BELGICA (Ouro)	B. AIRES	MONTEVIDÉO	HOLLANDA	VIENNA	PRAGA	BEYROUTH	JAPÃO	HUNGRIA	YUGOSLAVIA	BUCAREST	POLONIA	CANADÁ	SUECIA	LETHONIA	LITHUNIA	DINAMARCA	ITALIA	ISLANDIA
	Libra	Franco	R. Marco	Verr. mark	Reisemark	Lira	Escudo	Dollar	Peseta	Franco	Franco	Franco	Peso	Peso	Florin	Schilling	Corôa	£ Syria	Yen	Pengo	Dinar	Lei	Zloty	Dollar	Corôa	Lat	Litas	Corôas	Lira compensada	Corôas
1	75.905	576	—	5.000	4.241	850	701	15.225	—	3.516	515	2.571	4.661	8.946	—	2.950	534	—	4.458	3.146	—	—	3.006	—	—	—	2.680	—	803	—
2	75.545	576	—	5.000	4.200	848	693	15.203	—	3.505	513	2.568	4.620	—	8.440	2.930	533	—	4.412	3.170	—	—	3.007	—	3.920	—	—	—	803	—
3	75.589	571	6.130	5.000	4.207	835	691	15.277	—	3.507	514	2.595	4.614	—	—	2.925	531	—	4.436	—	—	—	2.995	—	—	—	2.900	3.440	803	3.500
4	75.691	574	—	5.013	4.148	843	693	15.221	—	3.510	520	2.590	4.636	—	—	—	535	76.500	4.441	—	—	—	2.997	—	—	—	—	—	803	—
5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6	75.781	575	6.150	5.003	4.216	843	693	15.382	—	3.518	519	—	4.645	8.870	8.464	2.930	535	—	4.392	3.200	—	157	3.062	15.400	—	—	2.900	—	803	—
7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9	75.549	571	6.153	5.000	4.222	841	693	15.235	—	3.516	517	2.576	4.593	—	8.425	3.083	534	—	4.424	3.300	—	—	2.988	15.300	—	—	2.720	—	804	—
10	75.327	559	6.120	5.000	4.200	841	687	15.207	1.400	3.501	514	2.587	4.587	8.850	—	2.970	532	—	4.418	3.300	—	—	3.000	—	—	—	2.754	3.430	804	—
11	75.410	554	—	5.000	—	841	690	15.212	—	3.500	514	2.570	4.594	—	8.405	2.990	533	—	4.400	3.080	—	—	3.000	—	—	3.170	—	—	804	—
12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
13	75.291	557	6.125	5.000	4.143	844	688	15.223	—	3.503	515	2.568	4.586	—	8.395	2.940	533	—	4.433	3.177	—	—	3.002	15.230	—	—	—	—	804	—
14	75.472	552	—	5.000	4.130	840	690	15.244	722	3.511	516	2.580	4.598	8.815	8.409	2.940	533	—	4.409	3.080	370	—	2.914	—	—	—	—	—	804	—
15	75.477	543	6.125	5.000	4.100	822	691	15.229	—	3.512	514	—	4.754	8.860	—	2.940	—	—	4.411	3.300	—	—	2.987	—	—	—	—	—	804	—
16	75.485	522	6.125	5.000	4.092	835	690	15.238	—	3.510	514	2.575	4.590	—	—	2.940	534	—	4.410	3.180	—	150	3.000	—	—	—	—	—	804	—
17	75.596	519	6.547	5.000	4.000	846	686	15.232	—	3.505	514	—	4.583	—	8.408	2.940	535	—	4.437	—	—	—	2.995	—	—	—	—	—	804	—
18	75.598	511	—	5.000	3.975	841	690	15.231	—	3.500	515	—	4.598	8.850	8.410	—	535	—	4.421	3.146	—	—	3.000	—	3.900	—	—	—	804	—
19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
20	75.473	514	—	5.000	4.000	844	691	15.201	—	3.503	515	2.570	4.579	—	—	—	—	—	4.421	3.170	—	—	3.000	—	—	—	—	—	804	—
21	75.363	518	6.115	5.000	4.000	834	691	15.197	—	3.500	514	—	4.600	—	8.422	2.940	532	—	4.416	3.150	—	—	2.986	—	—	—	2.900	—	802	—
22	75.468	526	6.105	5.000	4.000	844	689	15.213	—	3.498	514	—	4.589	8.841	8.425	2.940	534	—	4.417	—	—	—	3.000	—	—	—	2.866	—	802	—
23	75.508	527	6.140	5.000	4.000	841	690	15.270	—	3.521	—	2.566	4.590	8.870	—	—	534	—	4.426	3.125	—	—	2.970	—	—	—	—	—	802	—
24	76.044	538	6.157	5.000	4.103	820	696	15.342	—	3.500	521	—	4.644	—	—	—	542	—	4.475	3.137	—	—	3.300	—	—	—	—	—	802	—
25	77.227	541	—	5.000	4.000	833	705	15.436	—	3.604	520	2.600	4.640	—	8.590	—	548	—	4.430	—	—	—	3.003	—	—	—	—	—	810	—
26	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
27	78.101	557	—	5.000	4.146	840	717	15.315	—	3.619	529	2.645	4.748	9.055	8.705	3.070	553	—	4.470	3.200	—	150	3.100	—	—	—	2.947	—	821	—
28	78.828	565	6.480	5.000	4.146	853	723	15.882	—	3.680	535	2.710	4.817	8.913	8.776	3.040	564	80.100	4.623	—	—	—	—	16.000	—	—	3.000	—	834	—
29	78.723	547	—	5.000	3.941	857	724	15.796	—	3.667	537	2.696	4.740	9.240	8.848	3.063	554	—	4.611	—	—	—	3.081	—	—	—	—	—	835	—
30	79.681	552	6.570	5.000	4.150	853	727	15.919	—	3.665	540	2.695	4.771	—	8.937	3.100	564	—	4.600	3.210	—	—	3.100	—	4.130	—	—	3.400	845	—
Média . .	76.172	548	6.217	5.001	4.103	841	697	15.330	1.061	3.536	519	2.604	4.641	8.919	8.537	2.979	539	78.300	4.450	3.181	370	152	3.021	15.482	3.983	3.170	2.852	3.423	809	3.500

Commercio exterior do Brasil

Janeiro a Agosto

Em ££ ouro

	1933	1934	1935	1936	1937
Exportação	25.270.530	21.817.940	21.489.115	24.567.142	29.887.793
Importação	19.369.610	16.216.898	17.703.787	19.125.393	25.921.925
SALDO	5.900.920	5.601.042	3.785.328	5.441.749	3.965.868
Valor do café exportado	18.553.979	14.136.451	11.021.887	11.209.178	12.150.277
Porcentagem	73,42	64,79	51,29	45,63	40,65
Algodão	56.000	2.108.000	3.780.000	4.798.000	6.166.000
Porcentagem	0,22	9,66	17,59	19,53	20,63

Cifras da Directoria Economica e Financeira do Ministerio da Fazenda.

Commercio exterior do Brasil

Janeiro a Agosto

VALOR MÉDIO POR TONELADA

ANNOS	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO		
	Em Milreis papel	Em Dollars papel	Em ££ ouro	Em Milreis papel	Em Dollars papel	Em ££ ouro
1933	515$	39	7,2	1:488$	114	20,0
1934	602$	50	6,0	1:640$	134	16,5
1935	862$	52	6,3	1:500$	101	12,4
1936	936$	54	6,5	1:534$	99	12,1
1937	939$	60	7,4	1:637$	115	14,2

NOTA. — A fracção de libra é em decimal. — Dados da Directoria de Estatistica Economica e Financeira — Ministerio da Fazenda.

Commercio exte

VALOR MÉDIO POR UNIDADE DAS

Janeiro

MERCADORIAS	UNIDADE	EM MIL RÉIS		
		1933	1934	1935
Banha	Tons	1.587	1.420	2.312
Carne em conserva	,,	2.830	2.868	2.914
Carnes congeladas	,,	1.062	1.059	1.105
Couros	,,	1.508	1.823	2.027
Lã	,,	2.394	5.004	5.409
Pelles	,,	8.648	10.347	11.731
Sêbo e graxa	,,	1.054	1.138	1.264
Xarque	,,	1.628	1.530	1.654
Manganez	,,	36	58	109
Outros minerios	,,	78	380	66
Algodão em rama	,,	3.051	3.338	4.387
Arroz	,,	759	764	690
Assucar	,,	475	596	571
Borracha	,,	2.219	3.121	2.693
Cacáo	,,	1.054	1.314	1.457
Café	Sacca	137	149	142
Cêra de carnaúba	Tons	2.965	4.287	6.344
Farelos	,,	149	174	205
Farinha de mandioca	,,	409	329	381
Bananas	mil cachos	2.777	2.616	2.573
Castanhas descascadas	Tons	2.161	3.006	4.736
Laranjas	Caixa	19	21	23
Outras fructas de mesa	Tons	497	569	476
Baga de mamona	,,	455	456	573
Caroço de algodão	,,	301	287	253
Castanhas com casca	,,	979	1.044	1.345
Coquilhos de babassú	,,	540	850	753
Outros fructos para oleos	,,	546	680	553
Fumo	,,	1.502	1.688	1.984
Herva mate	,,	1.079	1.110	1.091
Madeiras	,,	219	205	208
Milho	,,	251	261	276
Oleos vegetaes	,,	3.073	2.687	1.469
Tortas oleaginosas	,,	274	279	248

NOTA. — Dados da Directoria de Estatistica Economica e Financeira — Ministerio da Fazenda.

rior do Brasil

MERCADORIAS EXPORTADAS

a Agosto

PAPEL		EM LIBRAS E SHILLINGS, OURO				
1936	1937	1933	1934	1935	1936	1937
2.822	3.539	19/18	14/8	19/4	22/5	29/12
2.896	1.838	35/15	28/1	23/12	22/16	15/19
1.276	1.486	14/11	10/11	9/–	10/1	12/17
2.642	3.475	19/10	17/13	16/9	20/17	30/4
7.386	9.262	36/–	51/9	47/8	57/17	78/14
13.293	16.539	111/1	103/10	96/17	104/19	142/3
1.577	1.889	16/2	11/7	10/4	12/9	16/6
2.274	2.205	20/11	15/7	13/10	17/19	19/6
93	144	–/9	–/12	–/17	–/15	1/5
59	56	1/–	3/15	–/11	–/9	–/9
4.423	4.266	37/7	33/7	39/11	35/4	37/4
706	612	9/5	7/9	5/9	5/12	5/7
480	970	6/18	6/3	4/11	3/15	8/8
4.656	5.442	28/6	31/4	22/12	36/14	46/12
1.661	2.501	14/1	13/7	12/1	13/4	22/–
152	183	1/17	1/10	1/3	1/4	1/11
11.270	10.796	39/19	43/6	53/10	88/11	92/4
218	302	2/1	1/15	1/14	1/14	2/12
387	501	5/10	3/5	3/5	3/1	4/7
2.416	2.432	37/5	26/2	21/2	19/1	21/1
9.294	9.153	26/18	29/19	36/19	73/18	79/15
25	25	–/5	–/4	–/3	–/4	–/4
506	575	6/14	5/12	3/15	3/19	5/–
724	782	6/1	4/12	4/16	5/14	6/15
217	299	3/–	2/18	2/2	1/14	2/11
1.857	3.640	12/14	10/2	10/13	14/13	31/18
1.107	1.939	8/7	8/15	6/–	8/14	16/10
1.043	1.546	6/17	6/18	4/14	6/6	13/7
1.923	2.268	20/15	16/16	15/18	15/5	20/3
964	1.004	14/13	11/6	9/6	7/12	8/13
221	249	2/19	1/19	1/15	1/15	2/3
218	425	3/9	2/14	2/11	1/14	3/13
1.909	1.971	40/13	27/3	11/18	15/2	16/19
301	390	3/15	2/16	2/1	2/8	3/7

Importação de café na França

Mez de Agosto

SACCAS DE 60 KILOS

PAIZES ESTRANGEIROS	1937	1936
Arabia	2.161	2.083
BRASIL	102.150	122.706
Colombia	5.926	5.950
Costa Rica	578	951
Cuba	4.198	206
Republica Dominicana	9.150	7.650
Equador	1.706	3.405
Guatemala	2.111	966
Haiti	9.631	4.950
Honduras	320	1.631
Indias Inglezas	3.781	5.271
Indias Hollandezas	23.068	18.920
Mexico	2.021	2.256
Nicaragua	12.085	6.345
Perú	130	151
Salvador	3.940	1.828
Venezuela	10.848	18.060
Africa — Equatorial Oriental	1.838	2.676
Africa — Equatorial Occidental	21	5
Africa — Meridional	923	—
Outros paizes da America	160	298
Outros paizes Estrangeiros	131	68
TOTAES DOS PAIZES ESTRANGEIROS:	196.877	206.375
COLONIAS FRANCEZAS E PAIZES DO PROTECTORADO E SOB MANDATO		
Africa Equatorial Franceza	1.543	1.863
Africa Occidental Franceza	10.646	11 315
Camerum	5.068	7.425
Costa de Somalis Franceza	18	6
Guadelupe	415	530
Indochina	720	1.413
Madagascar	27.746	29.493
Martinica	35	36
Nova Caledonia	2.231	2.906
Ilha da Reunião	—	50
Togo	146	490
Outros Estabelecimentos da Oceania	1.135	1.005
Outras Colonias Francezas	—	16
TOTAES DAS COLONIAS:	49.703	56.550
RESUMO:		
Totaes dos paizes estrangeiros	196.877	206.375
Totaes das colonias francezas	49.703	56.550
TOTAL GERAL:	246.580	262.925

NOTA: Cifras da "Compagnie Franco-Brésilienne de Cafés – Paris.

Importação de café no Japão

IMPORTAÇÃO TOTAL							
ANNO	VALOR (Yen)	ANNO	SACCAS	ANNO	SACCAS	ANNO	SACCAS
1868	742	1880	593	1892	530	1904	1.297
1869	53	1881	893	1893	641	1905	1.507
1870	1.263	1882	881	1894	624	1906	1.586
1871	6.205	1883	347	1895	855	1907	1.275
1872	11.157	1884	553	1896	1.132	1908	1.177
1873	13.162	1885	857	1897	1.070	1909	1.208
1874	17.142	1886	882	1898	1.460	1910	1.142
1875	8.500	1887	959	1899	612	1911	1.342
1876	17.400	1888	1.011	1900	782	1912	1.397
1877	307	1889	765	1901	1.422	1913	1.752
1878	752	1890	895	1902	1.394	1914	1.719
1879	714	1891	862	1903	1.245	1915	1.705

IMPORTAÇÃO TOTAL		IMPORTAÇÃO DO BRASIL	
ANNO	SACCAS	SACCAS	% s/quantidade
1916	1.969	858	24%
1917	3.574	609	17%
1918	4.041	1.607	39%
1919	5.329	2.320	43%
1920	5.169	1.379	26%
1921	6.341	1.676	26%
1922	7.906	995	12%
1923	9.252	952	10%
1924	13.934	1.148	8%
1925	13.550	440	3%
1926	17.621	513	3%
1927	21.143	794	4%
1928	22.414	1.558	7%
1929	29.799	2.000	6%
1930	31.443	3.550	11%
1931	37.795	5.515	14%
1932	45.923	10.711	23%
1933	40.696	10.796	26%
1934	48.707	16.262	33%
1935	56.685	17.224	30%
1936	95.314	42.309	44%
1937 (a)	52.038	20.900	40%

a) As cifras de 1937 se referem apenas ao primeiro semestre.
Cifras do Consulado do Brasil em Yokohama.

Exportação de café da Republica do Salvador

Safra 1936/37

SACCAS DE 60 KILOS

MEZES	ACAJUTLA	LA LIBERTAD	CUTUCO	PUERTO BARRIOS	TOTAL
1936					
Novembro	460	—	—	—	460
Dezembro	22.148	6.320	8.938	6.279	43.685
1937					
Janeiro	62.568	14.836	38.001	10.120	125.525
Fevereiro	66.118	27.598	78.720	4.774	177.210
Março	77.111	28.707	100.063	1.842	207.723
Abril	60.134	29.554	70.832	3.214	163.734
Maio	38.536	26.940	67.473	4.783	137.732
Junho	38.062	20.998	39.753	6.115	104.928
Julho	21.567	17.491	25.805	3.138	68.001
Total	386.704	172.444	429.585	40.265	1.028.998

Dados da Revista "El Café de el Salvador".

Exportação de café da Rep. Dominicana

Mez de Julho

SACCAS DE 60 KILOS

DESTINO	1936	1937
Allemanha	2.478	1.035
Antilhas Francesas	9	—
Antilhas Inglezas	—	9
Tchecoslovaquia	—	1.013
Estados Unidos	609	2.194
França	5.354	4.202
Ilhas Philippinas	27	—
Ilhas Virgens	34	45
Italia	304	793
TOTAES	8.815	9.291

Dados do Boletim da Direcção Geral de Estatistica da Republica Dominicana.

Exportação de café de Costa Rica

(SACCAS DE 60 KILOS)

DESTINO	MAIO 1937			JUNHO 1937		
	Beneficiado	Em Pergaminho	TOTAL	Beneficiado	Em Pergaminho	TOTAL
Inglaterra . .	1.746	315	2.061	132	129	261
Allemanha. .	1.054	78	1.132	415	—	415
Est. Unidos .	7.859	—	7.859	2.563	—	2.563
França. . . .	547	—	547	—	—	—
Italia	50	46	96	—	—	—
Hollanda. . .	864	—	864	75	—	75
Suecia. . . .	316	—	316	30	—	30
Canadá . . .	35	—	35	158	—	158
Panamá . . .	1	—	1	24	—	24
Chile	1	—	1	80	—	80
Argentina . .	—	—	—	31	—	31
TOTAL. . .	12.473	439	12.912	3.508	129	3.637

Dados da Revista do Instituto da Defesa do Café de Costa Rica.

Exportação de café pelo porto de Guayaquil

SACCAS DE 60 KILOS

Junho de 1937 . . . . 1.089 saccas

Janeiro a Junho de 1937 . . . . 19.789 saccas

Dados da Revista da Camara de Commercio, Agricultura e Industria de Guayaquil — Equador.

Exportação de café pelo porto de Manta

(SACCAS DE 60 KILOS)

	SACCAS
FEVEREIRO DE 1937 :	
Havre	978
Nova York	310
Bordeos	108
Marselha	78
TOTAL	1.474
MARÇO DE 1937 :	
Valparaiso	347
Bordeos	77
TOTAL	424
ABRIL DE 1937 :	
Havre	548
Valparaiso	80
TOTAL	628
MAIO DE 1937 :	
Nova York	1.260
Bordeos	310
Marselha	155
TOTAL	1.725
JUNHO DE 1937 :	
Marselha	698
Havre	320
Valparaiso	167
TOTAL	1.185
JANEIRO A JUNHO DE 1937 :	
Havre	5.747
Marselha	4.289
Nova York	2.035
Bordeos	926
Nova Orleans	775
Valparaiso	727
Genova	109
TOTAL	14.608

Dados do Boletim da Camara de Commercio e Agricultura de Manta — Equador.

Exportação de café de Guatemala

SACCAS DE 60 KILOS

DESTINO	1935/1936	1936/1937
Estados Unidos	433.247	363.149
Allemanha	225.510	189.018
Hollanda	86.693	59.265
Suecia	58.134	53.677
Canadá	1.073	20.090
Tchecoslovaquia	21.933	20.012
Italia	12.319	17.013
França	23.428	16.043
Diversos	40.763	34.774
TOTAL	903.100	773.041

Dados do Departamento de Commercio de Washington.

Exportação de café da Nicaragua

SACCAS DE 60 KILOS

	SACCAS
1937	
Janeiro	25.310
Fevereiro	35.014
Março	68.076
Abril	67.132
Maio	44.605
Junho	23.377
TOTAL	263.514

Dados do Departamento de Commercio de Washington.

INSTITUTO DE CAFÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1937

ACTIVO

Deposito no Banco do Estado de S. Paulo, a Prazo Fixo		200.000:000$000	
Idem, idem, em diversas Contas		52.383:108$400	
Dinheiro em Caixa e em deposito em outros Bancos		22.006:168$100	274.389:276$500
Immoveis		64.586:876$719	
Moveis e Utensilios		973:050$160	
Bibliothéca		16:194$900	65.576:121$779
Acções		17.476:400$000	
Devedores Diversos		52.680:865$324	
Café e Saccaria		1.372:007$620	
Almoxarifado		783:162$231	
Material á Venda		333:275$500	72.645:710$675
Serviço do Emprestimo:			
LAZARD BROTHERS & CO. LTD. — LONDRES:			
Saldo em seu poder para o serviço do Emprestimo Externo	£ 174.449-9-8		10.140:981$301
Despesas com Café nos Reguladores:			
Exercicio corrente	444:827$618		
Exercicios anteriores	112:203$400	557:031$018	
Despesas Diversas:			
Exercicio corrente	4.490:807$423		
Exercicios anteriores	145:013$459	4.635:820$882	
Propaganda do Café:			
Exercicio corrente	415:231$800		
Exercicios anteriores	61:943$700	477:175$500	
Revista do Instituto de Café		121:041$200	
Despesas do Emprestimo:			
Diversos	126:917$750		
Juros do Emprestimo: 1.° semestre de 1937 £ 125.441-14-4.	7.150:177$900	7.277:095$650	
Differença de Emissão: do Emprestimo de £ 10.000.000-/-		16.862:500$000	29.930:664$250
Café em Penhor		377:160$000	
Cafés Apprehendidos		1.555:350$000	
Contractos Diversos		448:676$000	
Seguros		1.340:000$000	
Multas a Cobrar		82:807$000	
Premio de Reembolso	£ 178.406-/-	5.423:542$400	9.227:535$400
Fidei Commissarios dos Portadores de Obrigações	£ 8.920.300-/-		
			461.910:289$905

PASSIVO

Emprestimo Externo 1926/1956	£ 10.000.000-/-		
MENOS: Amortização	£ 1.079.700-/-		
Saldo	£ 8.920.300-/-		271.177:120$000
Credores Diversos			11.567:205$703
Serviço do Emprestimo: Coupons a Pagar	£ 151.650-1-1		8.700:240$200
Fundo de Defesa do Café		118.120:310$397	
Fundo para Amortização de Immoveis		12.789:810$200	
Fundo de Seguro		1.004:204$600	131.914:325$197
Taxa Ouro		18.140:960$700	
Rendas Diversas		3.851:536$255	
Juros		6.305:426$450	
Dividendos		1.025:940$000	29.323:863$405
Garantias Diversas		377:160$000	
Proprietarios de Cafés Apprehendidos		1.555:350$000	
Obrigações Contractuaes		448:676$000	
Contractos de Seguros		1.340:000$000	
Multas Diversas		82:807$000	
Agio do Emprestimo	£ 178.406-/-	5.423:542$400	9.227:535$400
Estado do São Paulo: C/Garantia do Emprestimo	£ 8.920.300-/-		
			461.910:289$905

PEDRO B. VASQUES, Contador

P. DE SIQUEIRA CAMPOS, Gerente

INSTITUTO DE CAFÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1937

ACTIVO

Deposito no Banco do Estado de S. Paulo a Prazo Fixo		210.000:000$000	
Idem, idem em diversas contas		45.540:450$700	
Dinheiro em Caixa e deposito em outros Bancos		22.102:468$700	277.642:919$400
Immoveis		64.586:876$719	
Moveis e Utensilios		1.012:203$160	
Bibliotheca		16:194$900	65.615:274$779
Acções		18.163:400$000	
Devedores Diversos		49.915:977$564	
Café e Saccaria		1.415:467$380	
Almoxarifado		780:622$027	
Material á Venda		333:275$500	70.613:742$471
Serviço do Emprestimo:			
Lazard Brothers & co. Ltd. — Londres:			
Saldo em seu poder para o serviço do Emprestimo Externo	£ 174.449-09-08		10.140:981$301
Despesas com Café nos Reguladores:			
Exercicio Corrente	512:087$146		
Exercicios Anteriores	112:203$400	624:290$546	
Despesas Diversas:			
Exercicio Corrente	5.032:932$499		
Exercicios Anteriores	145:690$759	5.178:623$258	
Propaganda do Café:			
Exercicio Corrente	460:023$500		
Exercicios Anteriores	156:738$400	616:761$900	
Revista do Instituto de Café		132:103$100	
Despesas do Emprestimo:			
Diversos	126:917$750		
Juros do Emprestimo — 1.º Semestre de 1937: £ 125.441-14-4	7.150:177$900	7.277:095$650	
Differença de Emissão do emprestimo de £ 10.000.000-/-		16.862:500$000	30.691:374$454
			454.704:292$405
Café em Penhor		561:760$000	
Cafés Apprehendidos		1.563:050$000	
Contractos Diversos		463:676$000	
Seguros		1.340:000$000	
Multas a Cobrar		97:157$000	
Premio de Reembolso	£ 178.406-/-	5.423:542$400	9.449:185$400
Fidei Commissarios dos Portadores de Obrigações	£ 8.920.300-/-		
			464.153:477$805

PASSIVO

Emprestimo Externo de 1926/1956	£ 10.000.000-/-		
Menos: — Amortização	£ 1.079.700-/-		
Saldo	£ 8.920.300-/-		271.177:120$000
Credores Diversos			11.444:896$303
Serviço do Emprestimo:			
Coupons a Pagar	£ 151.650.01.01		8.700:240$200
Fundo de Defesa do Café		118.120:310$397	
Fundo para Amortização de Immoveis		12.789:810$200	
Fundo de Seguro		1.004:204$600	131.914:325$197
Taxa Ouro		20.188:810$700	
Rendas Diversas		3.944:578$055	
Juros		6.308:381$950	
Dividendos		1.025:940$000	31.467:710$705
			454.704:292$405
Garantias Diversas		561:760$000	
Proprietarios de Cafés Apprehendidos		1.563:050$000	
Obrigações Contractuaes		463:676$000	
Contractos de Seguros		1.340:000$000	
Multas Diversas		97:157$000	
Agio do Emprestimo	£ 178.406-/-	5.423:542$400	9.449:185$400
Estado de São Paulo:			
C/Garantia do Emprestimo	£ 8.920.300-/-		
			464.153:477$805

Pedro B. Vasques, Contador

P. de Siqueira Campos, Gerente

Resumo das observações meteorologicas feitas pelo Departamento Geographico e Geologico da Secretaria da Agricultura Industria e Commercio do Estado de São Paulo e das sub-estações nos principaes centros cafeeiros durante o mez de Setembro de 1937

DIAS	SÃO PAULO						AVARE'					
	TEMPERATURA			Chuva 24 Hs	VENTO		TEMPERATURA			Chuva 24 Hs.	VENTO	
	Max.	Min.	Méd.		Dir.	Vel.	Max.	Min.	Méd.		Dir.	Vel.
1	24	12	18	0.0	NE	2	30	15	22	0.0	Sul	2
2	26	11	18	0.0	Norte	2	31	16	23	0.0	SE	1
3	24	11	17	0.0	Sul	2	29	10	19	0.0	Calma	0
4	20	11	15	1.8	SE	3	29	11	20	0.0	Sul	1
5	26	10	18	—	—	—	30	14	22	0.0	SE	1
6	25	12	18	0.0	NE	2	30	14	22	0.0	Calma	0
7	22	9	15	0.0	SE	3	—	—	—	0.0	SE	2
8	28	11	19	0.0	NE	1	28	13	20	—	—	—
9	27	15	21	0.0	NW	2	31	14	22	0.0	Calma	0
10	27	11	19	0.8	NE	2	33	15	24	0.0	SE	1
11	26	10	18	0.6	SW	2	33	17	25	0.0	Calma	0
12	19	11	15	0.0	NE	2	30	14	22	0.0	C	0
13	21	12	16	0.0	SE	3	29	10	19	0.0	SE	1
14	24	12	18	0.0	NE	4	31	13	22	0.0	SE	1
15	26	13	19	0.0	NE	4	—	—	—	0.0	C	0
16	27	13	20	0.0	NE	3	33	15	24	—	—	—
17	29	13	21	0.0	NE	2	35	18	26	0.0	E	1
18	—	—	—	0.0	NE	2	33	18	25	0.0	Este	1
19	29	15	22	—	—	—	33	18	25	0.0	Calma	0
20	30	15	22	0.0	NE	2	31	17	24	0.0	Calma	0
21	28	14	21	0.0	NE	2	30	15	22	0.0	SE	1
22	—	—	—	0.0	NE	1	30	15	22	0.0	SE	1
23	22	10	16	—	—	—	34	19	26	0.0	Calma	0
24	25	12	18	0.0	NE	1	31	17	24	0.0	Calma	0
25	20	10	15	0.0	Este	2	30	14	22	0.0	SE	2
26	23	12	17	0.0	NE	3	33	17	25	0.0	SE	2
27	28	11	19	0.0	NE	2	33	18	25	0.0	Calma	0
28	31	17	24	0.0	NE	2	31	15	23	0.0	NW	1
29	19	15	17	0.0	SW	2	30	14	22	0.0	SE	2
30	19	16	17	5.8	NE	2	29	12	20	0.0	SE	1
Média	25	12	—	9.0 Total	—	—	31	15	—	—	—	—

DIAS	BROTAS						CAMPINAS					
	TEMPERATURA			Chuva 24 Hs	VENTO		TEMPERATURA			Chuva 24 Hs.	VENTO	
	Max.	Min.	Méd.		Dir.	Vel.	Max.	Min.	Méd.		Dir.	Vel.
1	34	14	24	0.0	Sul	1	29	11	20	0.0	Este	2
2	35	17	26	0.0	Calma	0	28	11	19	0.0	Calma	0
3	24	13	18	0.0	Calma	0	29	13	21	0.0	Calma	0
4	28	17	22	0.0	Sul	6	23	11	17	0.3	Este	2
5	31	17	24	0.0	SSE	1	28	12	20	0.0	SE	1
6	—	—	—	0.0	SE	2	30	12	21	0.0	Calma	0
7	—	—	—	—	—	—	28	10	10	0.0	Este	2
8	33	13	23	—	—	—	31	13	22	0.1	Este	2
9	33	15	24	0.0	SE	1	30	14	22	0.0	Calma	0
10	33	17	25	0.0	Calma	0	30	17	23	0.0	Este	1
11	32	20	26	0.3	Calma	0	27	14	20	0.3	NW	1
12	26	17	21	0.0	C	0	20	12	16	0.0	Calma	0
13	30	14	22	0.0	Sul	6	25	14	19	0.0	NE	3
14	33	15	24	0.0	C	0	28	13	20	0.0	Este	2
15	—	—	—	0.0	—	—	29	14	21	0.0	Este	2
16	—	—	—	—	—	—	30	14	22	0.0	Este	3
17	18	16	17	—	—	—	31	15	23	0.0	Calma	0
18	37	14	25	0.0	Calma	0	32	15	23	0.0	Calma	0
19	—	17	17	0.0	Calma	0	32	14	23	0.0	Calma	0
20	35	14	24	0.0	Calma	0	32	15	23	0.0	Calma	0
21	—	—	—	0.0	Sul	2	30	14	22	0.0	Este	2
22	30	16	23	—	—	—	—	—	—	0.0	NE	2
23	32	17	24	0.0	Calma	0	23	12	17	—	—	—
24	33	13	23	0.0	Calma	0	27	13	20	0.0	Calma	0
25	33	14	23	0.0	SE	1	26	11	18	0.0	NE	4
26	20	17	18	0.0	Calma	0	27	15	21	0.0	SE	5
27	35	13	24	0.0	Calma	0	30	12	21	0.0	Sul	2
28	34	16	25	.0	Calma	0	31	18	24	0.0	Norte	3
29	33	19	26	0.0	Calma	0	29	17	23	0.0	Sul	2
30	29	20	24	0.0	Sul	1	24	16	20	0.0	SE	2
Média	31	16	—	0.3 Total	—	—	28	14	—	0.7 Total	—	—

DIAS	CATANDUVA						FRANCA					
	TEMPERATURA			Chuva 24 Hs	VENTO		TEMPERATURA			Chuva 24 Hs.	VENTO	
	Max.	Min.	Méd.		Dir.	Vel.	Max.	Min.	Méd.		Dir.	Vel.
1	32	13	22	0.0	Este	3	31	10	20	0.0	Este	1
2	33	12	22	0.0	Este	2	33	10	21	0.0	Calma	0
3	32	14	23	0.0	Este	2	33	11	22	0.0	—	—
4	28	11	19	0.0	Este	7	30	12	21	0.0	NE	1
5	30	13	21	0.0	Este	3	32	13	22	0.0	Este	2
6	33	12	22	0.0	Este	2	34	14	24	0.0	Calma	0
7	31	13	22	0.0	Este	8	31	12	21	0.0	Calma	0
8	31	14	22	0.0	Este	2	—	—	—	0.0	Este	1
9	33	16	24	0.0	Este	2	33	13	23	—	—	—
10	32	19	25	0.0	Este	2	31	14	22	0.0	SE	2
11	30	12	21	0.0	Norte	8	31	16	23	0.0	Calma	0
12	25	13	19	0.0	Sul	6	20	12	16	0.0	Calma	0
13	27	13	20	0.0	SW	6	24	12	18	0.0	Este	1
14	30	14	22	0.0	Este	5	27	13	20	0.0	NE	1
15	—	—	—	0.0	Este	3	29	12	20	0.0	Este	1
16	32	18	25	—	—	—	—	—	—	0.0	SE	1
17	33	18	25	0.0	Norte	3	30	14	22	—	—	—
18	32	19	25	0.0	Este	4	31	12	21	0.0	Este	1
19	34	18	26	0.0	Norte	6	31	11	21	0.0	Calma	0
20	32	17	24	0.0	Norte	2	31	12	21	0.0	Este	1
21	—	—	—	0.0	Norte	4	31	13	22	0.0	Este	2
22	—	—	—	—	—	—	30	14	22	0.0	Este	1
23	30	11	20	—	—	—	26	11	18	0.0	Calma	0
24	30	13	21	0.0	Este	2	30	11	20	0.0	Calma	0
25	30	10	20	0.0	Este	4	30	11	20	0.0	Calma	0
26	—	11	11	0.0	Este	6	33	10	21	0.0	Calma	0
27	34	19	26	0.0	Norte	2	33	12	22	0.0	Calma	0
28	32	20	26	0.0	Norte	3	—	—	—	0.0	Calma	0
29	—	—	—	0.0	Este	2	34	16	25	—	—	—
30	32	21	26	—	—	—	32	16	24	0.0	SE	1
Média	31	15	—	—	—	—	30	12	—	—	—	—

›ologico da Secretaria da Agricultura Industria
feeiros durante o mes de Setembro de 1937

		SÃO JOSE' DO RIO PARDO							TAUBATE'						
›ENTO		TEMPERATURA			Chuva 24 Hs	VENTO		TEMPERATURA			Chuva 24 Hs.	VENTO	
	Vel.	Max.	Min.	Méd.		Dir.	Vel.	Max.	Min.	Méd.		Dir.	Vel.
·	2	31	—	31	0.0	E	—	—	—	—	0.0	—	—
:	2	34	—	24	0.0	Este	—	28	8	18	—	—	—
	1	32	—	32	0.0	Sul	—	28	13	20	0.0	—	—
	4	31	—	31	0.0	Calma	0	26	11	18	0.0	—	—
	—	32	—	32	0.0	Este	—	29	7	18	0.0	—	—
	2	33	—	33	0.0	SW	—	30	9	19	0.0	—	—
	3	31	—	31	0.0	NE	—	—	—	—	0.0	—	—
	4	—	—	—	0.0	Este	—	30	10	20	—	—	—
	2	34	—	34	—	—	—	30	14	22	0.0	—	—
	2	32	—	32	0.0	SE	—	30	16	23	0.0	Este	2
	2	32	—	32	0.0	Este	—	28	13	20	0.0	—	—
	1	24	—	24	0.0	Oeste	—	20	12	16	0.0	SE	1
	3	26	—	26	0.0	NW	—	23	13	18	0.0	—	—
	—	30	—	30	0.0	Este	—	26	15	20	0.0	—	—
:e	4	28	—	28	0.0	SE	—	19	13	16	0.0	—	—
	—	—	—	—	0.0	Este	—	30	13	21	0.0	—	—
	—	30	—	30	—	—	—	31	13	22	0.0	—	—
	2	33	—	33	0.0	Este	—	32	11	21	0.0	—	—
	1	32	—	32	0.0	Este	—	33	11	22	0.0	—	—
	2	31	—	31	0.0	SE	2	33	10	21	0.0	—	—
e	3	31	—	31	0.0	Este	—	29	13	21	0.0	—	—
te	3	30	—	30	0.0	NE	—	30	16	23	0.0	—	—
7	1	28	—	28	0.0	NE	—	—	—	—	0.0	—	—
	—	32	—	32	0.0	Este	—	20	12	16	—	—	—
	3	30	—	30	0.0	Sul	—	27	11	19	0.0	—	—
	1	32	—	32	0.0	SE	—	28	10	19	0.0	—	—
	2	34	—	34	0.0	SE	—	—	—	—	0.0	—	—
	—	—	—	—	0.0	Calma	—	31	15	23	—	—	—
	—	33	—	33	—	—	—	23	13	18	0.0	—	—
te	3	34	—	34	0.0	NE	—	27	17	22	0.2	—	—
	—	31	—	—	—	—	—	27	12	—	0.2 Total	—	—

Exportação de café de Cuba

SACCAS DE 60 KILOS

ANNOS	Estados Unidos	Allemanha	Hespanha	França	Hollanda	Canarias	Italia	Tcheco-slovaquia	Dina-marca	Diversos	TOTAL
1932	67.462	1.643	10.271	18.946	3.382	3	—	—	—	—	101.712
1933	10.023	221	20.085	23.273	344	27	185	—		—	54.158
1934	1.700	—	7.410	11.162	—	—	—	—	—	—	20.272
1935	2.002		24.409	1.994	—	22	2.012	334	—	5	30.778
1936	12.703	832	7.988	400	—	50	—	6.906	8.527	5	37.449

Dados da Revista da Secretaria da Agricultura de Cuba.

Exportação de café de Honduras

SACCAS DE 60 KILOS

SAFRAS	SACCAS
1926/27	23.836
1927/28	38.862
1928/29	25.562
1929/30	23.027
1930/31	18.773
1931/32	25.596
1932/33	32.034
1933/34	31.919
1934/35	18.028
1935/36	25.457

PAIZES	1931/32	1932/33	1933/34	1934/35	1935/36
Estados Unidos	5.998	2.193	4.940	2.942	4.553
Belice	13	12	14	—	—
Gran Caiman	—	—	—	17	—
Salvador	262	501	2.153	336	696
Guatemala	—	—	—	—	348
Nicaragua	—	422	49	6	—
Allemanha	6.021	5.313	4.735	5.782	5.830
Belgica	561	440	189	—	—
Dinamarca	1.125	524	58	126	—
Hespanha	187	3.579	3.797	1.477	1.257
França	5.047	7.094	13.554	5.864	11.907
Hollanda	307	786	106	—	—
Inglaterra	4.712	2.420	1.984	296	621
Italia	1.363	1.750	340	1.182	225
Japão	—	—	—	—	20
TOTAES	25.596	32.034	31.919	18.028	25.457

Dados do Relatorio da Secretaria da Fazenda e Credito Publico da Rep. de Honduras.

Decisões da Camara de Reajustamento Economico

De 1 de Outubro a 1 de Novembro

Expediente de 1 de Outubro de 1937

No processo n. 28.046, série B (Rio Preto — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Alvaro Pereira Guedes e sua mulher e a consequente indemnização de 19:000$000, em apolices, ao credor José Mendes Pereira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 422$913, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.079, série B (Santos — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 42, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Christiano Altenfelder Silva e sua mulher e consequente indemnização de 61:00$000, em apolices, á credora Comp. Paulista de Exportação, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 231$150, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 12.106, série C (Iguape — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Ildefonso de Lima e a consequente indemnização de 4:000$000, em apolices, ao credor Eurico Moutinho, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 58$331, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 14.042, série C (Mogy Mirim — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Alice da Silveira Franco e a consequente indemnização de réis 12:500$000, em apolices, ao credor João Finazzi e sua mulher, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 302$248, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 3.892, série C (Lençóes — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Naoichi Nakamura e sua mulher, e a consequente indemnização de 4:500$, em apolices, ao credor Antonio José Leite, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 316$100, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.987, série B (Pirassununca — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 49, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Paulo Guiger e sua mulher, e a consequente indemnização de 13:500$000, em apolices, ao credor Guilherme Muller, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de réis 68$400, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 9.392, série C (Catanduva — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 70, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Manoel Fadigas de Souza, e a consequente indemnização de réis 68:000$000, em apolices, aos credores Franco Soares & Cia. continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de réis 246$450, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — —*Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 28.017, série B (Pirajú — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 84, em virtude das quaes

são concedidas a reducção de 50 % no debito de Anna Siqueira Cunha e outros, e a consequente indemnização de 69:500$000, em apolices, á credora Brazilian Warrant Agency & Finance Co. Ltd., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 424$300, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 9.538, série C (Itapira — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Miranda & Secchi, e a consequente indemnização de 11:500$000, em apolices, ao credor Figueiredo Lima & Cia. Ltda., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 63$300, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 9.305, série C (Presidente Prudente — S. Paulo), em que são declarantes F. Elias João & Irmãos, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 8.510, série C (Pindamonhangaba — S. Paulo), em que são declarantes Bank of London & South America Ltd., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.128, série B (Novo Horizonte — S. Paulo), em que é declarante Jacintho Assencio, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.079, série B (Promissão — S. Paulo), em que é declarante Constante Montini, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 5.770, série C (Piracicaba — S. Paulo), em que é declarante Alfredo Stolf como representante de suas filhas Alda e outros, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 6.162, série C (Baurú — S. Paulo), em que é declarante José Florencio Figueiredo, decidiu adoptar a con-55clusão do relatorio de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.946-B (Americo Brasiliense — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 50, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233 ficam obrigados os credores Barreto, Holl & Cia. a dar quitação plena a Caetano Nigro, do seu debito verificado de 77:370$400, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito ou sejam 38:500$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 24.762-B (Jahú — S. Paulo), resolveu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 42, em virtude da qual "ex-vi" do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Commercial do Estado de S. Paulo a dar quitação plena a Nassif Abib, do seu debito verificado de 3:500$000, recebendo, em apolices 50 % do mesmo debito, ou seja 1:500$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.022-B (Piratininga — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 48 em virtude da qual, "ex-vi", do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Franco do Amaral & Cia. a dar quitação plena a Luiz Faustino de Souza do seu debito verificado de 11:898$800, recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 5:500$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.774-B (Esprito Santo do Pinhal — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 64, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934 fica obrigado o credor Christiano Osorio de Oliveira a dar quitação plena a Ladislau Ribeiro Tenorio do seu debito verificado de 111:215$300, recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 55:500$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

Pedidos de reconsideração

No pedido de reconsideração n. 2.856 — processo de n. 4.178-C (Ribeirão Bonito — S. Paulo), decidiu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

Expediente de 4 de Outubro de 1937

No processo n. 28.127, série B (Novo Horizonte — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Avelino Ricardo da Fonseca e sua mulher, e a consequente indemnização de 1:000$000, em apolices, ao credor Sebastião Alves da Fonseca, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 376$767, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 12.344, série C (Piracicaba — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Angelo Bacchi e sua mulher, e a consequente indemnização de 39:600$000, em apolices, ao credor Luiz Gonzaga Franco, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 450$000 de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, prresidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 14.962, série C (Amparo — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Benedicto Leite Gonçalves e sua mulher, e a consequente indemnização de 1:000$000, em apolices, ao credor Ambrosio Pagan, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de réis 316$050, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.096, série B (S. Pedro — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Joaquim do Monte e sua mulher, e a consequente indemnização de réis 5:000$000, em apolices, ao credor Jorge Winkler, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 9.533, série C (Jahú — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 22, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de João da Costa Sampaio e sua mulher, e a consequente indemnização de réis 22:500$000, em apolices, ao credor Figueiredo, Lima & Companhia Limitada, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 163$775, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.012, série B (Lins — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 42, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Shinozaki Masatune, e a consequente indemnização de 7:000$000, em apolices, ao credor Irineu de Oliveira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 310$300, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.920, série B (Novo Horizonte — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Adolpho Rocca, e a consequente indemnização de 3:000$000, em apolices, ao credor Banco de Novo Horizonte, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 14.974, série B (Amparo — S. Paulo), em que é declarante Silvano Zavanella, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.087, série B (Bebedouro — S. Paulo), em que é declarante o Banco Commercio e Industria de S. Paulo, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 48, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 29.152, série B (José Bonifacio — S. Paulo), em que é declarante Herança Jacente José Oliveira, decidiu a-

doptar a conclusão do relatorio de fls. 57, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 14.033, série C (Araras — S. Paulo), em que é declarante o Banco Agricola de Araras - Massa Fallida - decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 21.537, série B (Pennapolis — S. Paulo), em que são declarantes Bailão & Companhia, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 59, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.970, série B (Pennapolis — S. Paulo), em que são declarantes Bailão & Companhia, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 57, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 3.497-C (Botucatú — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 55 em virtude da qual, "ex-vi", do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Noroeste do Estado de S. Paulo a dar quitação plena a Valencio Carneiro de Castro do seu debito verificado de 15:450$000, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 7:500$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.122-B (Ariranha — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 38, em virtude da qual, "ex-vi", do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor João F. Camargo a dar quitação plena a Salvador Sala, do seu debito verificado de 7:038$300, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 3:500$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.091-B (Brotas — S. Paulo), resolveu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31 em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de 23:517$000 de Clementino da Costa Florim Filho e sua mulher e as correlatas indemnizações, em apolices de 5:500$000, 2:500$000 e 2:5000$000, respectivamente referentes aos credores Mario Ballestrero, Albertino Cesarino Delbuque e Felicio J. Ballestrero, continuando a cargo dos devedores as fracções irreajustaveis de 379$500, 439$500 e de 439$500, tudo nos termos do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 21.137-B (Bariry — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 50 em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco de Bariry (em liquidação) a dar quitação plena a José Vital dos Santos, do seu debito verificado de 265:944$232, recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 132:500$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 20.384-B (Iacanga — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 34 em virtude da qual, "ex-vi", do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Sabbag Irmãos, em liquidação a dar quitação plena a Benjamin Hadba, recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam de 50:500$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.986-B (Botucatú — S. Paulo), resolveu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 57 em virtude da qual, "ex-vi", do decreto n. 24.233, ficam obrigados os credores Ribeiro de Barros & Cia. (Massa Fallida), a dar quitação plena a Valencio Carneiro de Castro e sua mulher do seu debito verificado de 188:376$200, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 94:000$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.878-B (Espirito Santo do Pinhal — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 30 em virtude da qual "ex-vi", do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Christiano Ozorio de Oliveira a dar quitação plena a Ulisses Terral, do seu debito verificado de 65:362$500, recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 32:500$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Ernesto Rangel,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 28.057-B (Campinas — S. Paulo), resolveu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 37 em virtude da qual, "ex-

vi" do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Christiano Osorio de Oliveira a dar quitação plena a Hygino Sottano, do seu debito verificado de 1:688$400, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 500$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.072-B (Pennapolis — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões dos votos dos dois Juizes revisores, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de 5:348$330 de Tanaka Shiguekiko e sua mulher e a correlata indemnização de 2:500$000, ao credor Victor Antonio Janjacomo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 174$165, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Pedidos de reconsideração

No pedido de reconsideração n. 2.823 — Proc. 26.385-B (Amparo — S. Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 44 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 3.103 — Proc. 27.017-B (Presidente Prudente — S. Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 78 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.985 — Proc. 9.076-C (Sertãozinho — S. Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 24 e seguintes e, assim sendo conceder a reducção de 50 % no debito reajustavel de réis 40:887$400 de José Olivastro e sua mulher e a correlata indemnização de 20:000$000, em apolices, ao credor João Nunes de Paiva, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 443$700. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 2.602 — Proc. 23.511-B (Cajurú — S. Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 107 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 3.036 — Proc. 4.090-C (Baurú — S. Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 22 e seguintes e, assim sendo, conceder a indemnização de 1:000$000 em apolices ao credor Banco do Estado de S. Paulo, correspondente a 50 % do debito verificado de 2:515$850, da Sociedade Agricola Silveira Prado, dando á mesma plena quitação da divida. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Expediente de 6 de Outubro de 1937

No processo n. 8.126, série C (S. Pedro — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Francisco Scalambrini e sua mulher e a consequente indemnização de 4:000$, em apolices, aos credores Antonio, João, Flavio Rocca e Olivio Piva, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 250$500, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 14.969, série C (Itapira — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Istor Luppi e outros e a consequente indemnização de 10:000$000, em apolices, ao credor Manoel Alves de Aguiar, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.129, série B (Novo Horizonte — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Antonio de Luca e sua mulher e a consequente indemnização de 3:000$000, em apolices, ao credor Valentim Batochi, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.613, série B (S. Miguel — S. Paulo) decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 42, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Kanichi Yamamoto e sua mulher, e a consequente indemnização de 3:000$000, em apolices, ao credor Edward Sueki Kimura, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de

7$500, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 6.167, série C (Baurú — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Braz Joda Granero e sua mulher e a consequente indemnização de 6:000$000, em apolices, ao credor José Florencio de Figueiredo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de réis 368$079, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de mao de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 6.166, série C (Baurú — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Francisco Lopes Mira e sua mulher e a consequente indemnização de réis 7:000$000, em apolices, ao credor José Florencio de Figueiredo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 400$000, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.014, série B (Pennapolis — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Sakanoto Rituzo e a consequente indemnização de 6:000$000, em apolices, ao credor Irineu de Oliveira (firma commercial), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de réis 430$950; de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.949, série B (Itú — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Roque da Silveira Arruda e sua mulher e a consequente indemnização de 1:000$000, em apolices, ao credor Joaquim da Silveira Arruda, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 440$150, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Ranger,* relator.

No processo n. 14.960, série C (S. Carlos — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Euclydes Vieira e sua mulher e a consequente indemnização de réis 67:000$000, em apolices, ao credor Americo Augusto Pereira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 30$377, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 28.009, série B (Itú — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Joaquim Fernandes Moreira e sua mulher e a consequente indemnização de 3:500$000, em apolices, ao credor Aprigio José Ferreira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 228$500, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 28.097, série B (Pennapolis — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de José Veneroni e sua mulher e a consequente indemnização de 2:000$000, em apolices, aos credores F. Cuoco & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 390$000, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 27.553, série B (S. Simão — S. Paulo), em que são declarantes Francisco & Gomes, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.955, série B (Pennapolis — S. Paulo), em que é declarante José Sanchez Martin, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.916, série B (Lins — S. Paulo), em que são declarantes Irmãos Senise & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 14.989, série C (Limeira — S. Paulo), em que é declarante Luiz Bueno de Miranda, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.130, série B (Catanduva — S. Paulo), em que são declarantes Salim & Abrão Hage, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 37, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.178-B (Baurú — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 45 em virtude da qual, "ex-v", do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Junqueira de Carvalho & Cia. a dar quitação plena a Teixeira & Canguçú do seu debito verificado de 380:060$000, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam réis 190:000$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo 5.664-C Jahú — S. Paulo), resolveu de accordo com os votos dos Juizes revisores, adoptar a conclusão dos mesmos votos em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233 fica obrigado a credora Empreza Força e Luz de Jahú a dar quitação plena a Lourenço Bueno de Almeida Prado do seu debito verificado de réis 16:307$700, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam, 8:000$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 3.495-C (Pirajuhy — S. Paulo),resolveu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 22 em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Noroeste do Estado de S. Paulo a dar quitação plena a Arthur Lopes de Carvalho e sua mulher do seu debito verificado de réis 4:703$900, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 2:000$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 4.198-C (Campinas — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 155, em virtude das quaes "ex-vi" do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Estado de S. Paulo, a dar quitação plena a Celestino de Cicco e sua mulher dos seus debitos verificados de 350:767$100 e de 205:945$770, referentes ao primeiro e segundo emprestimos, recebendo, em apolices, 50 % dos mesmos debitos, ou sejam, réis 175:000$000 e 102:500$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.009-B (Cafelandia — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões dos votos dos dois Juizes revisores, em virtudes das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de réis 109:220$800 de Eva Trigoli e outros acima mencionados, e a correlata indemnização, em apolices, de 54:500$000, aos credores Bartholomei Serra & Companhia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 110$400, devendo a indemnização ser paga ao Banco Commercial do Estado de S. Paulo, na qualidade de credor caucionario, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.056-B (Mogy-Guassú — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões dos votos dos dois juizes revisores, em virtude das quaes "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 demaio de 1934, fica obrigado o credor Christiano Osorio de Oliveira, a dar quitação plena a José Leme do Prado, do seu debito verificado de 5:426$800, recebendo, em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 2:500$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.563-B (Santa Rosa — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 98, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Christiano Osorio de Oliveira (firma commissaria) a dar quitação plena a Theophilo Siqueira do seu debito verificado de 412:647$800, recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 206:000$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 5.289-A (Bocayuva — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 125, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de de 1934, fica obrigado o credor Banco do Brasil (Ag. em Jahú) a dar plena quitação a Pedro Izar do seu debito verificado de 57:743$300, recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito ou sejam 28:500$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 27.965-B (Biriguy — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 48, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor E. Carneiro & Comp. a dar quitação plena a Mario de Souza Campos e sua mulher do seu debito verificado de 56:865$200, recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito ou sejam 28:000$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

Pedidos de reconsideração

No pedido de reconsideração n. 2.253 — processo n. 4.831-A (Biriguy — São Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 35 e segs. e, assim sendo, considerar reajustavel, a mais do que no decreto anterior, a importancia de 14:141$000, concedendo afinal a reducção de 50 % no debito de José Ravagnani e a correlata indemnização de réis 7:000$000, em apolices, ao credor Banco do Brasil (Ag. em Santos), continuando a cargo do devedor, além dos 50 % restantes da divida, a fracção irreajustavel de 70$500. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n. 2.997 — processo n. 26.631-B (Pitangueiras — São Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 37 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No pedido de reconsideração n. 2.947 — processo n. 24.579-B (Itapolis — São Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 63, e segs., e, assim sendo, conceder a indemnização suplementar de 4:000$000, em apolices, aos credores A. S. Michelet & Cia., os quaes, ao receber a indemnização concedida a fls. 16, e a indemnização acima referida, darão quitação plena do debito total verificado de 9:043$300, de Angelo Semeghini. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

Expediente de 8 de Outubro de 1937

No processo n. 28.077, série B (Ipaussú — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 47, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Horacio de Siqueira Cunha e outros e a consequente indemnização de 13:000$000, em apolices, á credora Brazilian Warrant Agency & Finance Co. Ltd. continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 69$300, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 6.170, série C (Baurú — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Riojitsú Odo e sua mulher e outro e a consequente indemnização de réis 33:000$000, em apolices, ao credor José Florencio de Figueiredo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 60$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.961, série B (Novo Horizonte — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Francisco Costa Rios e sua mulher, e a consequente indemnização de 12:500$000, em apolices, ao credor Alcides Baptista de Souza, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 254$795, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.234, série B (Nova Granada — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Abrão Scaff e sua mulher, e a consequente indemnização de 6:000$000, em apolices, ao credor José Duarte Moita, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de réis 117$500, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.195, série B (Garça — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 41, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de João Evangelista Guimarães e sua mulher e a consequente indemnização de 15:000$000, em apolices, ao credor Banco Commercial do Estado de São Paulo. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 24.870, série B (Baurú — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Augusta Karg, e a consequente indemnização de 11:000$000, em apolices, ao credor Nemer Gebara & Irmão, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 368$853, de conformidade co mo decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 17.055, série C (Guará — São Paulo), em que são declarantes Zancaner, Pagano & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.168, série B (Santa Adelia — São Paulo), em que são declarantes Assumpção Irmão & Cía. Ltda., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 35, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 25.561, série B (Tambahú São Paulo), em que são declarantes Figueiredo, Lima & Cia. Ltda., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 8.590, série C (Faxina — São Paulo), em que é declarante Lindolpho Pinheiro dos Santos, decidiu adoptar a conclusão do rel. de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.747, série B (Tatuhy — São Paulo), em que são declarantes Martins Costa & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.050, série C (Lençoes — São Paulo), em que são declarantes Feliciano Guimarães & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 41, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 11.778, série C (Tibagy — São Paulo), em que é declarante Manoel Vieira B. de Alencar, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.119, série B (Bariry — São Paulo), em que são declarantes J. M. Oliveira Santos & Cia. (massa fallida), decidiu adoptara conclusão do relatorio de fls. 66, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.181, série B (Itapira — São Paulo), em que é declarante Alberto Cutri, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.066, série C (Lins — São Paulo), em que são declarantes Pupo, Teixeira & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.765, série B (Cerqueira Cesar — São Paulo), em que são declarantes Bailão & Comp., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 41, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.069, série C (Pirajuhy — São Paulo), em que são declarantes Troncoso Hermanos & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 32, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.566-B (Pirajuhy — — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls., em virtude da qual "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Barros, Pinto & Cia., a dar quitação plena a João Carvalho de Aguiar Filho, do seu debito verificado de 1:955$600, recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 500$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-

relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 25.160-B (São José dos Campos — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls., em virtude da qual é concedida a reducção de 50 % no debito hypothecario de 19:3190000, de Celia Vaz de Lima e Celina Vaz de Lima, negada a indemnização ao credor espolio de Gabriel Mauge, por haver este incorrido na penalidade do art. 40 do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.164-B (Descalvado — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões dos votos dos dois Juizes revisores, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Vactolti e sua mulher e a correlata indemnização, em apolices, de 3:000$000, ao credor Alberto Tessari, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 115$342, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.825-B (Pirajuhy — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 49, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Commercial do Estado de São Paulo, a dar quitação plena a José Raphael, do seu debito verificado de 102:144$100, recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 51:000$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.061-B (São João da Boa Vista — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões dos votos dos dois Juizes revisores, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Albim Teixeira de Aguiar e sua mulher e correlata indemnização de 29:000$000, em apolices, ao credor Christiano Osorio de Oliveira (firma commissaria), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 165$300, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.092-B (Marilia — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 62, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Espolio de Antonio de Araujo Cintra e Cintra & Cia., (em liquidação) a dar quitação plena a Pedro Altenfelder Cintra Silva e sua mulher do seus debitos verificados de réis 150:707$700 e 71:699$800, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 75:000$000 e 35:000$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

Pedidos de reconsideração

No pedido de reconsideração n. 3.046 — processo n. 26.975-B (São Manoel — São Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 65 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n. 2.960 — processo n. 2.698-C (Itatinga — São Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 54, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

Expediente de 11 de Outubro de 1937

No processo n. 28.013, série B (Lins — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Utiyama Kitizo, e a consequente indemnização de 6:500$000, em apolices, ao credor Irineu de Oliveira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 217$450, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.184, série B (Promissão — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Sadagiro Hirata e sua mulher e a consequente indemnização de 15:500$000, em apolices, ao credor Firmino Teixeira Sampaio, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 10$850, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.185, série B (Botucatú — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Adriano Spadin e outros, e a consequente indemnização de 5:000$000,

em apolices, ao credor Luiz Mori, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 124$350, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 8.591, série C (Faxina — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 20, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Turibio Jacob e sua mulher e a consequente indemnização de 1:500$000, em apolices, ao credor Pedro Floriano Viera, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 250$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 14.936, série C (Itapira — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Andreoli Bortolo e sua mulher e a consequente indemnização de réis 5:500$000, em apolices, a credora Amelia Martinez, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 23$000 de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 26.636, série B (Pirajuhy — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 72, em virtude das quaes são concedidas a redcção de 50 % no debito de José F. Bannwart & Filhos, e a consequente indemnzação de 77:500$000, em apolices, ao credor Junqueira Meirelles & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 386$300, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Erensto Rangel.*

No processo n. 26.638, série B (Cafelandia — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 50, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José F. Bannwart & Filhos, e a consequente indemnização de réis 2:500$000, em apolices, á credora Brazilian Warrant Agency & Finance Co. Ltd. continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 190$550, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 3.908, série C (Lençoes — São Paulo), rdecidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de João Schimini e sua mulher e as consequentes indemnizações de 500$000 e 3:500$000, em apolices, ao credor Antonio José Leite, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 499$450 e 252$550, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 28.133, série B (Novo Horizonte — São Paulo), em que é declarante Joaquim Matheus, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 37, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 17.053, série C (Jahú — São Paulo), em que são declarantes Junqueira, Carvalho & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 12.722, série C (Araras — São Paulo), em que é declarante Giovanni Simioni, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 23, em virtude da qual é denegado reajustamento requerido. — — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 12.740, série C (Tieté — São Paulo), em que é declarante Adolpho Bertola, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 2.653, série C (Araraquara — São Paulo), em que é declarante Banco do Estado de São Paulo, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 44, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 28.015, série B (Promissão — S. Paulo), em que é declarante Irineu le Oliveira, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* prescidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.694, série B (S. Simão — São Paulo), em que é declarante Pedro Bassi, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 35, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginado Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 14.951, série C (Soccorro — São Paulo), em que é declarante Manoel Dionysio de Souza, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 12.716, série C (Araras — São Paulo), em que são declarantes Pedro Battistella & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 8.647, série C (Botucatú — São Paulo), em que é declarante Delfino Cerqueira. decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 38, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira* ,presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.182, série B (Collina — São Paulo), em que são declarantes Fernando Hackradt & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nnes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 9.032, série C (Serra Negra — São Paulo), em que são declarantes Antonio Jorge José e outros, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.279, série B (Rio Preto — São Paulo), em que são declarantes Ribeiro de Barros & Cia., (massa fallida), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.285, série B (Araraquara — S. Paulo), em que é declarante Procopio Carvalho (em liquidação), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.738-B (Pirajú — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 46, em virtude da qual "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Cintra & Companhia (em liquidação) a dar quitação plena a Amelia Candida Gil do seu debito verificado de 10:646$900, recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 5:000$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.610-B (Timbury — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 27 em virtude da qual "ex-vi" do decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934, fica obrigado o credor Barbosa Ferraz & Cia. (em liquidação) a dar quitação plena a Oscar de Andrade Lemos do seu debito verificado de 5:128$500, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 2:500$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 25.073-B (Araçatuba — S. Paulo), resolveu adoptar a conclusão do relatorio de fls., em virtude da qual, "ex-vi", do decreto n. 24.233 de 12 de maio, fica obrigado o credor Banco Commercial do Estado de S. Paulo a dar quitação plena a Nabor Gonçalves Franco, do seu debito verificado de 33:547$500, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 16:500$000. — *Sergio de Oliveira, presidente,* relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.829-B (Pirajuhy — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. em virtude da qual, "ex-vi", do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Noroeste do Estado de S. Paulo a dar quitação plena a José Raphael do seu debito verificado de 86:569$780, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 43:000$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 24.573-B (Botucatú — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 48 em virtude da qual "ex-vi", do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Nacional Ultramarino a dar quitação plena a Valencio Carneiro de Castro, do seu debito verificado de 52:215$400, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam

26:000$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.173-B (Jahú — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 62, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado a credora Companhia Paulista de Exportação a dar quitação plena a Lourenço Netto de Almeida Prado do seu debito verificado de 133:385$850, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 66:500$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.569-B (Avanhandava — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões dos votos dos dois Juizes revisores, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de réis 75:222$200 de Antonio Flavio Martins Ferreira e a correlata indemnização de réis 37:500$000 em apolices, aos credores Figueiredo Lima & Ltd., continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 111$100. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

Pedidos de reconsideração

No pedido de reconsideração n. 1.892 — processo n. 16.313-B (Cedral — S. Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 56 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n. 2.640 — processo n. 8.796-C (Campinas — S. Paulo), resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n. 3.003 — processo n. 26.776-B (Bebedouro — São Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 72 e seguintes e, assim sendo conceder a reducção de 50 % no debito de Abilio Alves Marques e a correlata indemnização de 20:000$000 á credora Banca Francese e Italiana per l'America del Sud, continuando a cargo do devedor a responsabilidade pelo remanescente da divida. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n. 2.956 — processo n. 9.209-C (Capivary — S. Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 23 e seguintes e, assim sendo concede a reducção de 50 % no debito reajustavel de 5:433$000 do Esp. de Jacomo Amadio e a correlata indemnização de 2:500$, em apolices, ao credor João Luiz Quagliatò, continuando a cargo do Espolio devedor a fracção irreajustavel de 216$500. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n. 2.904 — processo n. 9.306-C (Presidente Prudente — S. Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 25 e seguintes e, assim sendo, conceder a indemnização de 2:500$000 aos credores F. Elias João & Irmãos, correspondendo a 50 % do debito verificado de 5:067$200 de J. Narciso Sandoval, dando ao mesmo plena quitação da divida. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

Expediente de 13 de Outubro de 1937

No processo n. 28.094, série B (Avanhandava — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de João Theodoro da Silva e sua mulher e a consequente indemnização de 5:000$000, em apolices, ao credor Firmino Teixeira Sampaio, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 47$585, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.168, série B (Quatá — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Gonçalves de Almeida e sua mulher e a consequente indemnização de 9:000$000, em apolices, ao credor Thomaz Menk ou Lucas Thomaz Menk, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 432$319, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 28.263, série B (Descalvado — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a reducção

de 50 % no debito reajustavel de Benedicto Barbosa Adorno e sua mulher e a consequente indemnização de 1:500$000, em apolices, á credora Raphaela Giangola, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 491$250, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 27.963, série B (Santa Rita — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 63, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de João Virgilio de Souza e sua mulher, e a consequente indemnização de 38:500$000, em apolices, ao credor João Ribeiro de Araujo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 46$400, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.121, série B, (Monte Alto — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 71, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Horacio Penteado e a consequente indemnização de réis 131:000$000, em apolices, ao credor João F. Camargo (firma commissaria), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 348$500, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.123, série B (Taquaritinga — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Torquato Martinelli e sua mulher e outros, e a consequente indemnização de 64:000$000, em apolices, aos credores Queiroz Ferreira & Cia. Ltda., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 260$350, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 28.239, série B (S. João da Boa Vista — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito do espolio de Anna Luiza de Jesus e outros, e a consequente indemnização de 18:500$000, em apolices á credora Maria Amelia Queiroz Pinto, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 463$750, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 27.695, série B (Santa Rosa — S. Paulo), em que é declarante Venturini Paschoal e outro, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 37, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.278, série B (S. Carlos — S. Paulo), em que são declarantes Ribeiro de Barros & Companhia, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.070, série C (Campestre — S. Paulo), em que são declarantes Pupo, Teixeira & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 9, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.501, série B (Serra Negra — S. Paulo), em que é declarante Angelo Zanini, decidu adoptar a conclusão do relatorio de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 14.977, série C (Itapira — S. Paulo), que é declarante Manoel Luiz da Silva, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 51, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 8.165, série C (Agudos — S. Paulo), em que é declarante Procopio Carvalho (em liquidação), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 40, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.280, série B (Cabreúva — S. Paulo), em que são declarantes Lima, Nogueira & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente.

— *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 28.174-B (S. João da Bocaina — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 62 em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Cia. Paulista de Exportação a dar quitação plena á Cecil Mathias Bohn Weiss, do seu debito verificado de 130:274$250, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 65:000$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

Expediente de 15 de Outubro de 1937

No processo n. 27.818 série B (Itú — S. Paulo), decidiu adoptar ás conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de José Celante ou José Seilante e sua mulher, e a consequente indemnização de 1:500$000, em apolices, á credora Luiza Miguel Cury, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 350$000, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.394, série B (Mirasol — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Sergi e de sua mulher, e a consequente indemnização de 17:000$. em apolices, ao credor João Vicente Aiello continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 483$650, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 28.245, série B (Biriguy — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito do espolio de Pedro Gardenal, e a consequente indemnização de 5:500$000, em apolices, ao credor Nogueira Ortiz & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 150$150, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 28.187, série B (Descalvado — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Benno Rieckmann, e a consequente indemnização de 16:500$000, em apolices, ao credor Fernando Hackradt & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 119$050, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934.. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.205, série B (Brotas — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Lauro Amaral Campos, e a consequente indemnização de 6:000$000, em apolices, ao credor Angelo Cecchetti, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 14.938, série C (Amparo — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Benjamin Camilo e outros, e a consequente indemnização de réis 7:500$000, em apolices, ao credor Leopoldo Cunha, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 421$850, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.045, série B (Mirasol — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Manoel Ricardo de Lima e sua mulher, e a consequente indemnização de 80:500$000, em apolices, ao credor Oswaldo de Carvalho, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de réis 58$901, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 12.603, série C (Lins — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de José Antonio e Antonio Moysés Tobias, e a consequente indemnização de 32:000$000, em apolices, ao credor Joviano Augusto Gomes, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 369$150, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.216, série B (Oleo — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Miguel Assis e outros e a consequente indemnização de 10:500$, em apolices, ao credor Pedro David, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 436$650, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.208, série B (S. João da B. Vista — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do Relatorio de fls. 43, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Felicio Rossi, e a consequente indemnização de 3:000$000, em apolices, ao credor Christiano Osorio de Oliveira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 151$150, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.291, série B (Mirasol — S. Paulo), em que são declarantes Silveira Filho & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 36, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.284, série B (Descalvado — S. Paulo), em que é declarante Procopio Carvalho (em liquidação), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 37, em virtude da qual é denegado o reajusmento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.283, série B (Santa Rita — S. Paulo), em que é declarante Procopio Carvalho (em liquidação), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.282, série B (Pirajuhy — S. Paulo), em que é declarante Procopio Carvalho (em liquidação), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 31, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.820, série B (Itú — S. Paulo) em que é declarante Luiza Miguel Cury, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 27.750, série B (Presidente Alves — S. Paulo), em que é declarante Salvador de Toledo Piza e Almeida, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 36, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.731, série B (Lins — S. Paulo), em que é declarante Luiz Jefferson Monteiro da Silva e outro, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 43, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.328, série B (Ribeirão Preto — S. Paulo), em que é declarante o Banco Commercial do Estado de S. Paulo, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.204-B (Amparo — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 84, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Café — em liquidação, a dar quitação plena a Henrique de Souza Queiroz do seu debito verificado de 138:569$400, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 69:000$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.066-B (Ituverava — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 72 em virtude da qual, "ex-vi", do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Junqueira Netto & Cia. a dar quitação plena ao espolio de Antonio Carlos Teixeira Junqueira, do seu debito verificado de 74:611$600, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 37:000$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.205-B (Tabatinga — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 49 em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Barros Pimentel & Cia. a dar quitação plena a Joaquim

Alves de Camargo, do seu debito verificado de 8:853$000, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 4:000$. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.177-B (Ribeirão Bonito — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls., em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233 de 12 maio de 1934, ficam obrigados os credores Junqueira, Carvalho & Cia., a darem quitação plena a Monteiro & Marcellino do seu debito verificado de 43:711$900 recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 21:500$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 9.353-C (Dois Corregos — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relátorio de fls. 72, em virtude da qual, "ex-vi", do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Prudente, Ferreira & Cia., Ltda. a dar quitação plena a João Pereira Garcia, do seu debito verificado de 56:244$300, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 28:000$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.240-B (Jahú — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 38, em virtude da qual, "ex-xi" do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Silva, Ferreira & Cia. a dar quitação plena ao espolio de Felippe Mussi, o seu debito verificado de 3:128$500, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 1:500$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.167-B (Vargem Grande — S. Paulo), resolveu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 60, em virtude da qual, "ex-vi" decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Vale Bueno & Companhia a dar quitação plena a Amadeu de Oliveira Andrade do seu debito verificado de 33:733$400, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 16:500$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Pedidos de reconsideração

No pedido de reconsideração n. 3.069 — processo de n. 18.054-B (Marilia — S. Paulo) resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.068 — processo de n. 16.358-B (Marilia — S. Paulo), resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.137 — processo de n. 27.267-B (Jahú — S. Paulo), resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.156 — processo de n. 25.515-B (Baurú — São Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 27 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.115 — processo de n. 20.781-B (Jahú — S. Paulo), resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Expediente de 18 de Outubro de 1937

No processo n. 3.899, série C (Sorocabana — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de João Antonio e sua mulher, e a consequente indemnização de 2:500$, em apolices, ao credor Antonio José Leite, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 38$000, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.715, série B (Itapira — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Gervasio Pereira da Silva, e a consequente indemnização de 4:500$000, em apolices, ao credor Banco Commercial do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 103$350, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934.

— *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 25.733, série B (Cafelandia — S. Paulo, decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Bernardo de Souza Mursa, e a consequente indemnização de réis 29:500$000, em apolices, ao credor Banco Noroeste do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 295$900, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.210, série B (S. João da B. Vista — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 43, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Felicio Rossi, e a consequente indemnização de 11:500$, em apolices, ao credor Christiano Osorio de Oliveira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 92$900, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.686, série B (Jahú — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Augusto de Toledo Barros, e a consequente indemnização de 10:000$, em apolices, ao credor Banco Commercial do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.392, série B (Mirasol — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de João Peres Munhoz e sua mulher, e a consequente indenmnização de 47:500$000, em apolices, ao credor Modesto José Moreira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 499$870, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 22.886, série B (Itatiba — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 41, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Paulo Jorge e sua mulher e a consequente indemnização de 13:5000$, em apolices, ao credor Elias Abrahão & Irmão, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 63$750, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.875, série B (Ipaussú — São Paulo), em que é declarante Filadelfo Fernandes Cunha, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 35, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 27.867, série B (Descalvado — São Paulo), em que é declarante João Tessari, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 28.318, série B (S. José do Rio Pardo — São Paulo), em que é declarante Felisbino Dias Leme, decidiu adopta ra conclusão do relatorio de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 17.105, série C (Sta. Cruz do Rio Pardo — São Paulo), em que são declarantes Feliciano Guimarães & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 17.173, série C (Piracaia — São Paulo), em que são declarantes Raposo & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 9, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.393, série B (Monte Aprazivel — São Paulo), em que é declarante Modesto José Moreira, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 39, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.370, série B (Descalvado — São Paulo), em que são declarantes E. Assumpção & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 44, em virtude da qual é denegado o reajustamento

requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.389-B (Araraquara — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 42, em virtude da qual ficam obrigados os credores Lima Nogueira & Cia., a dar quitação plena a Venancio Ribeiro de Faria do seu debito verificado de 19:325$100, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 9:500$. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.221-B (Brotas — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 34, em virtude da qual ficam obrigados os credores Junqueira Carvalho & Cia., a dar quitação plena a Martins & Guimarães do seu debito verificado de réis 390:330$500, recebendo, em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 195:000$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.591-B (Sta. Cruz do Rio Pardo — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 68, em virtude da qual ficam obrigados os credores Lara Campos & Cia., a dar quitação plena a Salvador Piza Filho, do seu debito verificado de 340:821$100, recebendo, em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 170:000$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 25.731-B (Tanaby — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 67, em virtude da qual fica obrigado o credor Banco Commercial do Estado de São Paulo (caucionario) a dar quitação plena a Mario de Souza Campos e sua mulher do seu debito verificado de 528:292$000, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito ou sejam 264:000$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 9.164-C (São José do Rio Pardo — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls., em virtude da qual ficam obrigados os credores Figueiredo Lima & Cia. Ltda. a dar quitação plena a Mario Ribeiro e sua mulher do seu debito verificado de 207:301$400, recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 103:500$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

Expediente de 20 de Outubro de 1937

No processo n. 26.033, série B (Olympia — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 46, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Antonio Ducatti e outros e a consequente indemnização de 52:500$000, em apolices, ao credor Braz Vicente Valiente, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.331, série B (Indaiatuba — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Francisco Luiz de Andrade e sua mulher, e a consequente indemnização de 3:000$000, em apolices, ao credor Pedro Dercole, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 103$887, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.219, série B (Jahú — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 44, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Antonio Joaquim Pires de Campos e sua mulher e a consequente indemnização de 56:500$000, em apolices, ao credor A. Ferreira & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 382$200, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.349, série B (Monte Alto — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Raul da Rocha Medeiros e a consequente indemnização de 58:500$, em apolices, ao credor João F. Camargo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 24$500, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.334, série B (Pennapolis — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Fukunaga Kinzo (espolio) e a consequente indemnização de 4:000$000, em apolices, ao credor Simada

Katuzo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 450$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 27.618, série B (Promissão — São Paulo), em que são declarantes Bassetto & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 48, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.615, série B (Botucatú — São Paulo), em que é declarante Abilio Ribeiro de Barros, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 88, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.166, série B (Lins — S. Paulo), em que são declarantes Brazilian Warrant Agency & Finance Co. Ltd., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 42, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 28.300, série B (S. Lourenço do Turvo — São Paulo), em que são declarantes S. A. Francisco Botti, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 7.558-C (Pirajuhy — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 29, em virtude da qual "ex-vi" do decreto n. 24.233 de 24 de maio de 1934, fica obrigado o credor Barros, Villas Bôas & Comp. a dar quitação plena a Arthur Lopes de Carvalho do seu debito verificado de 10:819$700, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 5:000$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Ernesto Rangel,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 18.902-B (São João da Bocaina — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 40, em virtude da qual "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Banco Paulista S. A. a dar quitação plena a Maria Cardoso de Oliveira do seu debito verificado de réis 5:360$300, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 2:500$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Ernesto Rangel,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 28.244-B (São Manoel — São Paulo), resolveu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 34, em virtude da qual "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934,, fica obrigado o credor Nogueira, Ortiz & Cia. a dar quitação plena a Paulo M. de Albuquerque do seu debito verificado de 58:275$200, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 29:000$. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Ernesto Rangel,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 28.220-B (Jahú — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões dos votos dos dois Juizes revisores, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Antonio Joaquim Pires de Campos e sua mulher e a correlata indemnização, em apolices, de doze contos de réis (12:000$000), aos credores A. Ferreira & Companhia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de réis 300$450. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 12.360-C (Piracicaba — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões dos votos dos dois Juizes revisores, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de 40:330$, de José Della Colleta e sua mulher e a correlata indemnização de 20:000$000 em apolices, ao credor Victorio Antonio Della Colleta, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 165$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

Pedidos de reconsideração

No pedido de reconsideração n. 3.065 — processo n. 27.396-B (Marilia — São Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 100 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

Expediente de 25 de Outubro de 1937

No processo n. 21.459, série B (Pirajuhy — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 46, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Calil Abrahão e a consequente indemnização de 9:500$000, em apolices, ao credor Assaf Madi, continuando a cargo

dos devedores a fracção não reajustavel de 94$900, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.056, série B (Mocóca — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 48, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Gentil Ferreira da Silva e sua mulher, e a consequente indemnização de 76:500$000, em apolices, ao credor Figueiredo Lima & Cia. Ltda., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 85$050, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 9.715, série C (Amparo — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 46, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Dionisio Peterlini e sua mulher e as consequentes indemnizações de 3:000$000 e 5:500$000 em apolices, aos credores Constantino Tafner e outro continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustiveis de 360$138 e 277$530, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 9.031, série C (Serra Negra — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Luiz Antonio dos Santos e sua mulher e a consequente indemnização de 9:500$000, em apolices, aos credores Antonio Jorge José e Elias Nassif, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 56$604, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.265, série B (Indaiatuba — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 49, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Cassio Ferreira de Camargo, e a consequente indemnização de 15:500$000, em apolices, ao credor Banco Commercial do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 442$835, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.167, série B (José Bonifacio — São Paulo), em que é declarante José de Oliveira (Herança jacente), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 51, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.288, série B (Monte Aprazivel — São Paulo), em que são declarantes Moraes & Irmão, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 8.571, série C (Campinas — São Paulo), em que é declarante Banco do Estado de São Paulo, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.253, série B (Descalvado — S. Paulo), em que são declarantes J. Moreira & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 63, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 6.159, série C (Pirajuhy — São Paulo), em que é declarante Manoel Ubaldino de Azevedo, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 41, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.791, (Espirito Santo do Pinhal — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 27, em virtude da qual, fica obrigada a credora Caca Bancaria J. A. Villas Bôas a dar quitação plena aos herdeiros de Cornelio Gonçalves de Moraes do seu debito verificado de réis 4:850$000, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 2:000$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 23.850-B (Candido Motta — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões, do votos dos juizes revisores, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Pedro Guinor e sua mulher e a correlata indemnização de 2:500$000, em apolices, ao credor Quirino

Graciano de Arruda, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 105$900. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 4.860-A (Tabatinga — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 73, em virtude da qual fica obrigado o credor Banco do Brasil (Agencia em Jahú) a dar quitação plena a Domingos Pignanelli do seu debito verificado de 19:900$000, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam réis 9:500$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 26.444-B (Rio Claro — São Paulo), decidiu, de accordo com os votos dos juizes revisores, conceder a reducção de 50 % no debito de Francisco Cardoso de Menezes e sua mulher, e a correlata indemnização de 88:000$000, em apolices, ao credor Bank of London & S. America, Ltd., continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 110$750. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.255-B (Tabatinga — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões dos votos dos juizes revisores, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Pedro de Arruda Camargo e sua mulher e a correlata indemnização de 2:500$000, em apolices, aos credores Abraão & Kalil Neves, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 227$250. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 3.792-C (Lençoes — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões dos votos dos juizes revisores, em virtude das quaes "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Italo-Brasileiro, a dar quitação plena a Humberto Alves Tocci e sua mulher do seu debito verificado de 4:095$200, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito ou sejam 2:000$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

Pedidos de reconsideração

No pedido de reconsideração n. 2.911 — processo n. 25.426-B (Campinas — São Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 64 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel*, relator.

Expediente de 27 de Outubro de 1937

No processo n. 27.959, série B (Catanduva — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Valli e outros, e as consequente indemnizações de 6:500$ e 4:000$000, em polices, ao credor Pedro Ferrari e outro, continuando a cargo dos devedores as facções não reajustaveis de 151$330 e 434$220, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.921, série B (Pirajuhy — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Anacleto José de Souza e sua mulher, e a consequente indemnização de 50:000$000, em apolices, ao credor Baccarat & Cia. Ltda., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de réis 158$400, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 9.606, série C (Rio Pardo — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 51, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Euzebio da Rocha Camargo e sua mulher, e a consequente indemnização de 43:500$000, em apolices, á credora Cia. Leme Ferreira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de réis 209$550, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.362, série B (S. Roque — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 20, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Paulino Xavier Fernandes e sua mulher e a consequente indemnização de 3:500$000, em apolices, ao credor Raymundo Francisco Leite, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 222$750, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.966, série B (Amparo — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 50, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Henrique de Souza Queiroz e sua mulher, e a consequente indemnização de 57:000$000, em apolices á credora Léa Souquiéres, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 4$158 de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 12.184, série C (Porto Feliz — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 61, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Primo Melicardi e outros, e a consequente indemnização de 21:000$000, em apolices, ao credor Nicola Cardinali, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 331$871 de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Regnaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 8.914, série C (Sta. Barbara — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 77, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Anderson Vieira & Cia., e a consequente indemnização de réis 237:500$000, em apolices, ao credor Manoel de Souza Moraes, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 144$440, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 9.166, série C (Jahú — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 43, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Cacilda Gomes de Almeida Coelho, e a consequente indemnização de 30:500$000, em apolices, ao credor Figueiredo Lima & Cia. Ltda., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 495$550, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 28.314, série B (Jahú — São Paulo), em que são declarantes Sampaio Bueno & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 46, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.857, série B (Orlandia — São Paulo), em que é declarante Antonio Jacintho Guimarães, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 64, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.856, série B (Orlandia — São Paulo), em que é declarante Antonio Jacintho Reis Guimarães, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 71, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.471, série B (Cajurú — São Paulo), em que são declarantes Sebastião Bernardino da Costa e outros, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 47, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.361, série B (São Roque — São Paulo), em que é declarante José Dias Thomaz, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 27.220, série B (Ariranha — São Paulo), em que são declarantes Barros Pimentel & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 37, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 28.364, série B (São Roque — São Paulo), em que é declarante José Dias Thomaz, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator .

No processo n. 9.228, série C (Campinas — São Paulo), em que são declarantes Junqueira Netto & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 32, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 27.741, série B (Pirajuhy — São Paulo), em que são declarantes Mellão Nogueira & Cia., decidiu adoptar a

conclusão do relatorio de fls. 51, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 9.008-C (Tieté — São Paulo) decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls., em virtude da qual é concedida a reducção de 50 % no debito reajustavel de 11:188$500, de Oswaldo de Marchi e sua mulher, negada a indemnização ao credor João Baptista Fré, por haver este incorrido na penalidade do art. 40 do decreto n. 24.233, — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.424-B (Santa Cruz do Rio Pardo) — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 29, em virtude da qual é concedida a reducção de 50 % no debito de 2:907$000, de José Pio da Silva e sua mulher, e negada a indemnização ao credor José Eugenio Ferreira, por haver este incorrido na penalidade do art. 40, do decreto n. 24.233. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 22.385-B (Vargem Grande — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões dos votos dos juizes revisores, em virtud das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de João Baptista Colpi e a correlata indemnização de 14:500$ em apolices, á credora Banca Francese e Italiana per l'America del Sud, continuando a cargo do devedor a fracção irreajustavel de 414$600. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.264-B (Presidente Prudente — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 72, em virtude da qual ficam obrigados os credores Marques Valle & Cia., em liquidação, a dar quitacão plena a Margarida de Albuquerque Salles do seu debito verificado de réis 460:449$796, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 230:000$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.317-B (São João da B. Vista — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 61, em virtude da qual fica obrigado o credor Christiano Osorio de Oliveira a dar quitação plena a Marietta Mazza do seu debito verificado de 125:533$823, recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 62:500$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 12.808-A (Sertãozinho — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão dos votos dos juizes revisores, em virtude da qual fica obrigado o credor Banco do Brasil, a dar quitação plena a Guilherme Schmidt do seu debito verificado de réis 70:323$000, rebendo, em apolices. 50 % do mesmo debito, ou sejam 35:000$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.416-B (Casa Branca — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 46, em virtude da qual fica obrigado o credor Christiano Osorio de Oliveira a dar quitação plena a Bartholo Cortese do seu debito verificado de réis 165:671$700, recebendo em apolices 50 % domesmo debito, ou sejam 82:500$000. — *Sergo de Olivera*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 28.351-B (Rincão — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls, 47, em virtude da qual ficam obrigados os credores A. Ramos & Cia. a dar quitação plena a João Romão Ferreira Braz e sua mulher do seu debito verificado de 5:368$500, recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito ou sejam 82:500$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

Pedidos de reconsideração

No pedido de reconsideração n. 3.095 — processo n. 26.306-B (São Carlos — São Paulo), decidiu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.058 — processo n. 4.202-C (Pirajú — São Paulo), decidiu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.149 — processo n. 12.738-C (Boa Esperança — S. Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 51 e segs., e, assim sendo, conceder a reducção de 50 % no debito reajustavel de 70:854$600 de José Procopio de Araujo Ferraz e sua mulher e a correlata indemnização de réis 35:000$000, em apolices, ao credor Miguel A. Rinaldi, continuando a cargo dos deve-

dores a fracção irreajustavel de 427$300. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n. 3.145- — processo n. 9.163-C (Viradouro — S. Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 69, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n. 3.025 — processo n. 26.949-B (Monte Aprazivel — São Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 37, e segs. para que o credor, ao receber a indemnização que lhe foi concedida a fls. 35, dê quitação plena do debito reajustado de 104:760$000, aos devedores João Franco Bueno e sua mulher e Benedicto Franco de Godoy e sua mulher. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n.2.728 — processo n. 6.741-C (S. Simão — São Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 42, e segs. e assim sendo, conceder a reducção de 50% no debito de João Soares de Oliveira e a correlata indemnização de 58:500$000, em apolices, ao credor Antonio Fernandes de Oliveira, continuando a cargo do devedor a fracção irreajustavel de 440$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

Expediente de 29 de Outubro de 1937

No processo n. 5.659, série C (Ariranha — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 104, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Joaquim A. Sampaio Vidal, e a consequente indemnização de 13:000$000, em apolices, ao credor Cia. Mac Hardy, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de réis 325$150, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.363, série B (S. Roque — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 20, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Luiz Vaz de Oliveira e sua mulher, e a consequente indemnização de 3:000$000, em apolices ao credor Raymundo Francisco Leite, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 29$250, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.446, série B (Mogy Mirim — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Graciliano Oliveira Fernandes, e a consequente indemnização de 10:500$000, em apolices, ao credor José Poletini Justi e outros, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 34$400, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 9.427, série C (Orlandia — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 64, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Adelino Garcia da Silveira e sua mulher, e a consequente indemnização de 37:500$000, em apolices, á credora Leopoldina Silveira Garcia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 4$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo* Nunes, relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.387, série B (Novo Horizonte — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Tripodi e sua mulher, e a consequente indemnização de réis 5:500$000, em apolices, ao credor João Candillo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 36$739, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.095, série B (Rio Claro — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Abdalla Mucy e sua mulher e a consequente indemnização de 3:500$000, em apolices, ao credor João de Oliveira Bergmann, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 250$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.258, série B (Lins — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 75-6, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 %

no debito de Espolio de Raul Renato Cardoso de Mello e sua mulher e a consequente indemnização de 37:500$000, em apolices ao credor Nicolau Senise, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 25.757, série B (Monte Aprazivel — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Gabriel Martinez de Aro e sua mulher ,e a consequente indemnização de 5:000$000, em apolices, ao credor Pedro Aro Melhado, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 2934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 14.980, série C (Campinas — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Matheus Feldberg e sua mulher, e a consequente indmnização de 3:000$000, em apolices, ao credor Joaquim Clemente, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Regnaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 9.531, sére C (Itapira — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 58-9, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de de João Secchi e sua mulher e a conseqnente indemnização de 5:000$, em apolices, ao credor Figueiredo Lima & Cia. Ltda., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 290$200, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.347, série B (Santos — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 106, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Antonio Franco de Souza Aranha, e a consequente indemnização de 169:000$000, em apolices, ao credor, Pupo Teixeira & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 406$650, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. —*Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.348, série B (Promissão — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são cancedidas a reducção de 50 % no debito de Diohiti Onohara, e a consequente indemnização de 8:000$000, em apolices, ao credor Irineu de Oliveira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 157$600, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 8.711, série C (Pederneiras — São Paulo), em que é declarante Pedro Canal, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 53, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.277, série B (Villa Neves — São Paulo), em que são declarantes Queiroz Ferreira & Cia. Ltda., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 27.978-B (Rincão — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 36, em virtude da qual fica obrigada a credora S. A. Francisco Botti a dar quitação plena a João Romão Ferreira Braz do seu debito verificado de 4:001$200, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 2:000$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.874-B (Collina — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 45, em virtude da qual ficam obrigados os credores Theodor Whille & Cia. Ltda. a dar quitação plena a Dogelo de Souza, do seu debito verificado de réis 13:184$400, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 6:500$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.241-B (Jahú — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 116, em virtude da qual ficam obrigados os credores Junqueira Carvalho & Cia., a dar quitação plena a Antonio Pereira do Amaral Carvalho do seu debito verificado de 2.175:131$900, recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 1.087:500$000. — *Sergio de Oliveira, presidente-relator.* — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.262-B (Bariry — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 42, em virtude da qual ficam

obrigados os credores Ribeiro de Barros & Cia., (massa fallida), a dar quitação plena a José Vital dos Santos do seu debito verificado de 30:166$200, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 15:000$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.217-B (Santa Cruz do Rio Pardo — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 49, em virtude da qual ficam obrigados os credores Arantes & Cia., a dar quitação plena a Osorio Bueno do seu debito verificado de 82:055$500, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 41:000$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 4.330-C (Pennapolis — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 99, em virtude da qual fica obrigado o credor Banco do Estado de São Paulo, a dar quitação plena a Alexandre Salem do seu debito verificado de 608:486$700, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 304:000$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.290-B (Agudos — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 74, em virtude da qual ficam obrigados os credores Marques Valle & Companhia, em liquidação, a dar quitação plena a José da Costa Nunes, e sua mulher do seu debito verificado de réis 823:661$100, recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 41:500$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.319-B (São João da B. Vista — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 36, em virtude da qual fica obrigado o credor Christiano Osorio de Oliveira a dar quitação plena a Marietta Mazza do seu debito verificado de 20:051$000, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 10:000$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 6.189-C (Jahú — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 44, em virtude da qual fica obrigada a credora Empresa Força e Luz de Jahú S. A. a dar quitação plena a Viuva Negraes & Filhos, do seu debito verificado de 5:406$400, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 2:500$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo do Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

Pedidos de reconsideração

No pedido de reconsideração n. 2.601 — processo n. 23.512-B (Cajurú — S. Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 82 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.038 — processo n, 21.132-B (Jahú — São Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 54 e seguintes e, assim sendo, conceder a reducção de 50 % no debito de Alfredo Servulo de Oliveira Romão e sua mulher e a correlata indemnização de 29:500$000, em apolices, á credora Sociedade Casa Moreira Limitada, em liquidação, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de réis 150$500, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 3.008 — processo n. 26.630-B (Casa Branca — São Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 47, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.092 — processo n. 4.186-C (Olympia — São Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 44 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustavel a mais do que na decisão anterior a importancia de 8:910$600, concedendo afinal a reducção de 50 % no debito de Syria Bueno de Moraes e seus filhos acima mencionados e a correlata indemnização de 4:000$000, em apolices ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 455$300. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.853 — processo n. 26.056-B (Botucatú — São Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 43 e seguintes e, assim sendo conceder a reducção de 50 % no debito reajustavel de 26:879$200 de Joaquim Henrique Cardoso e sua mulher e a correlata indemnização de 13:000$000, em apolices, aos credores E. Assumpção & Companhia, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 439$600. — *Sergio de Oliveira*,

presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n. 2.593 — processo n. 1.614-C (Ribeirão Preto — São Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 100, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel.*

Expediente de 1 de Novembro de 1937

No processo n. 22.719, série B (Lins — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Damasio de Siqueira Franco e outro e as consequentes indemnizações de 23:000$000 e 17:500$000, em apolices, ao credor Banco Commercial do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 332$000 e 362$450, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.922, série B (Catanduva — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José de Abreu e sua mulher, e a consequente indemnização de 9:500$000, em apolices, ao credor João Comelli, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 482$556, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 25.714, série B (Monte Alto — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Felicio Vergani e outros, e a consequente indemnização de réis 9:500$000, em apolices, ao credor Romão Custas e outros, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 400$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 14.975, série C (Itapira — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Anthero Cintra, e a consequente indemnização de 4:500$000, em apolices, ao credor Roberto Della Santina, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 196$444, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 28.016, série B (Araçatuba — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Shigueinki Iheiri e sua mulher, e a consequente indemnização de 10:000$000, em apolices, ao credor Mario Covas, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 28:250$, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 28.345, série B (Pennapolis — São Paulo), em que é declarante Banco Lavoura e Commercio de Pennapolis, (em liquidação), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 5.469, série C (Pederneiras — São Paulo), em que são declarantes Frederico Lopes e outro, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 37, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.286, série B (S. Rita do Passa Quatro — São Paulo), em que é declarante Procopio Carvalho (em liquidação), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 9.026, série C (Joannopolis — São Paulo), em que que é declarante Julia Iracema de Assis Cintra, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 8.917, série C (Joannopolis — São Paulo), em que é declarante Maria das Dores Assis Freitas, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 8.916, série C (Joannopolis — São Paulo), em que é declarante Abel Leme de Assis Gonçalves, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 14.953, série C (Joannopolis — São Paulo), em que é declarante Eliseu de Assis Gonçalves, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 8.915, série C (Joannopolis — São Paulo), em que são declarantes Olympio da Silveira Campos e sua mulher, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 42, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 9.599, série C (Curupá — São Paulo), em que são declarantes Odilon Freire & Cia. (massa fallida), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 24.188, série B (Rio Preto — São Paulo), em que são declarantes Martins Barros & Cia. Ltda., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.917-B (Monte Alto — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 32, em virtude da qual "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Antonio Gordo a dar quitação plena a Innocencio Mieza e sua mulher do seu debito verificado de 11:452$000, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 5:500$. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 24.323-B (Jahú — São Paulo), resolveu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 39, em virtude da qual "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado a credora Banca Francese e Italiana per l'America del Sud a dar quitação plena a Sylvio de Almeida Prado e sua mulher do seu debito verificado de 179:834$000, recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito ou sejam 89:500$000, devendo a indemnização ser paga á Banca Francese e Italiana per l'America del Sud, na qualidade de procurador legal de A. S. Michelet & Cia., em liquidação. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 26.369-B (Presidente Prudente — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 41, em virtude da qual "ex-vi" do decreto n. 24.233, é concedida a quitação plena do debito verificado de 15:000$000 de Francisco Vaz Sanches e sua mulher, negada a indemnização ao credor Manoel Aristão Jacoud por haver este incorrido na penalidade do art. 40 do Decreto e estar demonstrada a situação prevista na letra do art. 11 do mesmo decreto. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.714-B (São Paulo — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões dos votos dos dois Juizes revisores, em virtude das quaes "ex-vi" do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Bento de Carvalho & Cia., a dar quitação plena a Carlos Gayer, e outros do seu debito verificado de 5:418$000, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 2:500$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.388-B (Assis — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 39, em virtude da qual são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de João Carmona Garcia e sua mulher e a correlata indemnização de réis 2:500$000, em apolices, á credora Isabel Larios Buencia, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 3$375. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.304-B (Araraquara — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 45 em virtude da qual "ex-vi" do decreto 24.233, ficam obrigados os credores A. Coutinho & Cia. a dar quitação plena a Joaquim Alves de Camargo do seu debito verificado de 15:006$800, recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito ou sejam 7:500$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.172-B (Taquaritinga — S. Paulo), resolveu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 43 em virtude da qual, "ex-vi", do decreto n. 24.233 de 12

de maio de 1934, fica obrigada a credora Cia. Paulista de Exportação a dar quitação plena a Paschoal Micali do seu debito verificado de 71:373$500, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 35:500$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 28.312-B (Rio Preto — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 35 em virtude da qual, "ex-vi", do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor J. M. Oliveira Santos & Cia. (massa fallida) a dar quitação plena a Elizeu de Pizzol do seu debito verificado de 32:473$700, recebendo em apolices 50 % do mesmo debito ou sejam 16:000$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.068-B (Araçatuba — S. Paulo), resolveu adoptar as conclusões dos votos dos dois Juizes revisores em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Shigueynki Iheiri e sua mulher e a correlata indemnização de 12:000$000 em apolices aos credores Covas & Assumpção, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 492$050. — *Servio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n. 2.965 — proc. 21.631-B (Campinas — S. Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 70 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n. 3.020 — proc. n. 8.977-C (Rio das Pedras — São Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 53 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n. 2.722 — processo 25.677-B (Botucatú — S. Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 23 e seguintes e, assim sendo, conceder a reducção de 50 % no debito reajustavel de réis 173:245$490, de Miguel Bechara, e a correlata indemnização de 86:500$000, ao credor Banco Commercial do Estado de S. Paulo, continuando a cargo do devedor a fracção irreajustavel de 122$754. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n. 2.550 — processo 25.194-B (Piratininga — São Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 30 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n. 3.128 — processo 25.105-B (Ignacio Uchôa — São Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 43 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.*

INDICE DA MATÉRIA

Collaboração:

O café em Setembro:

Resumos e transcripções:

Estatistica:

São Paulo Editora Ltda. Imprimiu